

**TVR N.º 3, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

Mensagem nº 104/2012
Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;
- 2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;
- 3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;
- 4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;
- 6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;
- 7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;
- 8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;
- 9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;
- 10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;
- 11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;
- 12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicarai, no município de Ibicarai – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

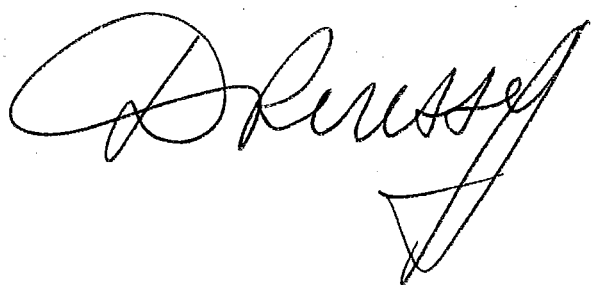
35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.



3. AG 53000.016546/2009-95

2009/11 1026

EM nº. 53/2011 - MC

Brasília, 30 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D’Ajuda / SE**, no Município de Itaporanga D’Ajuda, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.016546/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Form with handwritten date and a signature.

20 04 11 10 26

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22 02 11
Página:	83 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 29 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016546/2009, resolve:

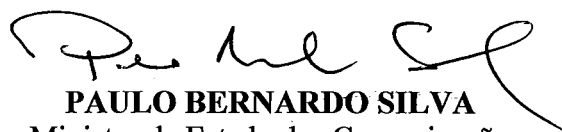
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D’Ajuda/SE**, com sede na Rodovia Airton Senna, s/nº, Povoado Caueira, Município de Itaporanga D’Ajuda, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º12’25”S e longitude em 37º12’42”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

E. m. 53/mc

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

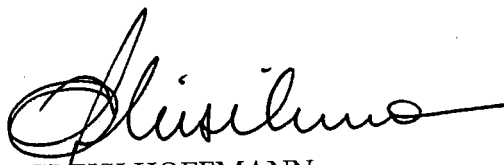
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Radcom 3

TVR 3/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.000.016.546-09

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/ SE

Sede: Rodovia Airton Senna, s/nº, Povoado Caueira

Município: Itaporanga D'Ajuda

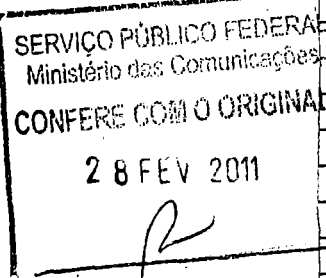
Estado: SE

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 11º 12' 25"S e Longitude em 37º 12' 42"W

Frequência: 105, 9 Mhz

Número de Volumes: 1



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016546/2009-95

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

22/04/2009-17:09

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., inscrita no CPNJ sob nº 10.665.269/0001-40, com sede á Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira, ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira, ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000, de coordenadas geográficas (11°12'24,9" S) de latitude e (37°12'42,8"W) de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema Radcom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

N. termos

P. Deferimento

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 16 de abril de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA



Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
Presidente

Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira
ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

CARTÃO PERIETE 8º OFÍCIO

Luz Moreira de Araújo
Escritor(a) Autógrafo

00234

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) FIM(a)(s) de:

LORENA RIOS PIMENTEL *****

Aracaju, 17/04/2009 15:25:30 774

Emol.: R\$1,95

Fund.: R\$0,00 Selo: R\$0,05 Total: R\$2,00

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Rua Laparte, 1332 - esp. d'Av. Baão de Marim - Centro - Aracaju - SP - Cep: 40111-300 - Tel: 701 3214.9207



2
2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.016546/2009-95

Localidade: **ITAPORANGA D'AJUDA/SE**

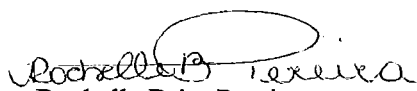
Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**

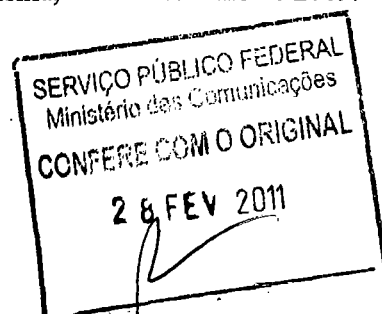
Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, na localidade de **Itaporanga D'Ajuda** no Estado do **Sergipe**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

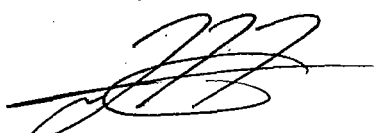
Brasília, 18 de maio de 2009.


Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.386.003
SERAG/COR/C/DEOCISCE



De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 20 de maio de 2009.


Javier Andrés Garcia Alfaro
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
Substituto

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA



16 546/09

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027898/2009-76

SEPRODILORCOLOG/CCRL/SPD

24/06/2009-17:30 *SOPCO*

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., inscrita no CPNJ sob nº 10.665.269/0001-40, com sede á Rodovia Ailton Senna, s/nº - Povoado Caueira, ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 1/2009 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

N. termos

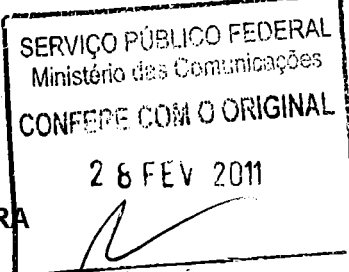
P. Deferimento

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

8º OFÍCIO

Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
DIRETORA GERAL



CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel *****
Aracaju, 19/06/2009 08:12 13572

Emol.: R\$1,95 Pedro Henrique Amaral dos Reis
Ferd: R\$0,00 Selo: R\$0,00 Total: R\$2,00

"VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE"
Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Mauá - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-33

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01/06/2009

Rodovia Ailton Senna, s/nº - Povoado Caueira - ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu Quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	220	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	220	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	4	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	11	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		x

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009



Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
DIRETORA GERAL

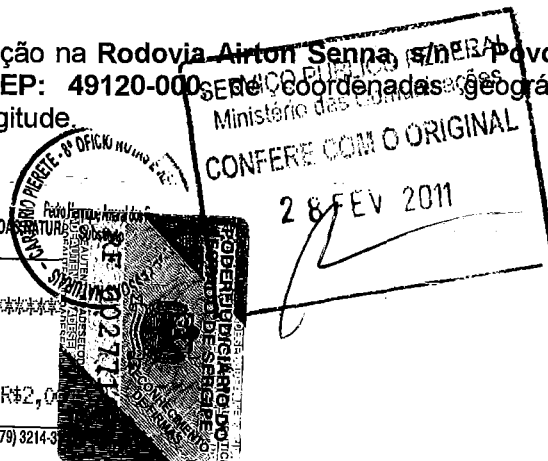
Endereço para correspondência : Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira
ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000. Selo de coordenadas geográficas (11º12'24,9"S) de latitude e (37º12'42,8"W) de longitude.

CARTÓRIO PIERRE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELÃO: DANIEL PIERRE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel
Aracaju, 19/06/2009 08:16 7238
Emol.: R\$1,95 Pedro Henrique Amaral dos Reis Selo: R\$0,05 Total: R\$2,00

Rua Lagarto, 1332 - eq. c/ Av. Barão de Marulim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3



Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira - ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

7
0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.665.269/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAUEIRA FM - RADIO COMUNITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD AYRTON SENNA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO POVOADO CAUEIRA	
CEP 49.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA D'AJUDA	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Em 03/06/2009 às 10:13:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
Análise da página



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, doravante denominada ASCCPC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida; para fins não econômicos, do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, com sede na Rodovia Airton Senna, s/n, no povoado Caueira..

Parágrafo Único – A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, utilizara como denominação de fantasia “Caueira FM – Rádio Comunitária”, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira tem por objetivo EXECUTAR SERVISOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vista a:

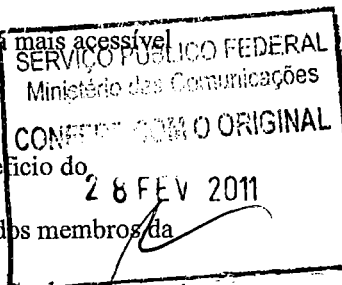
- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidario e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



Handwritten signature: *Handwritten signature*

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE

§2º. Havendo um numero superior a vinte novas inscrições, deverá ser convocada, no prazo maximo de trinta dias, uma Assembléia Geral Extraordinária exclusivamente para apreciação e votação de novas inscrições de associados.

§3º. Para efeito do prazo de doze meses estabelecido no §3º do artigo 12, prevalece a data da realização da Assembléia Geral na qual foi aprovada a inscrição do associado.

III – Honorários, formada por pessoas, físicas ou jurídicas, indicados pela Assembléia Geral por relevantes serviços prestados a comunidade do Povoado Caueira no município de Itaporanga D'Ajuda ou que tenham contribuído para as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, sendo isento das mensalidades e não tendo direito a voto nas reuniões da Assembléia Geral ou concorrer a isenções para a Diretoria ou do Conselho comunitário.

Parágrafo Primeiro: É permitido a qualquer associado na categoria de honorário ingressar na categoria de associado contribuinte ou efetivo, devendo ser submetido a aprovação em Assembléia Geral, passando a gozar de todos os direitos e deveres dos demais associados, na forma deste Estatuto, perdendo a isenção das mensalidades.

Parágrafo Segundo: É vedado ao Associado participar do quadro de associados em mais de uma categoria de associado.

Parágrafo Terceiro: No caso de associados pessoas jurídicas, serão aceitas exclusivamente as entidades sem fins lucrativos, com sede na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, sendo indicado apenas um representante para cada entidade, que será classificado na categoria de associado efetivo, com direito a voto único nas deliberações da Assembléia Geral, inclusive nas eleições da Diretoria e Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto: É vedada a inscrição de qualquer tipo de entidade com fins lucrativos ou sede de fora do município Itaporanga D'Ajuda/SE.

Parágrafo Quinto: O associado efetivo somente poderá concorrer a ser eleito para os cargos do Conselho Comunitário se estiver na condição de associado representante de entidade pessoa jurídica, sem fins lucrativos, sendo comprovado através de correspondência assinada pelo representante legal da entidade. A condição de associado efetivo representante de qualquer entidade pessoa jurídica, não confere direitos especiais a nenhum associado e terá direito a somente um voto nas deliberações da Assembléia Geral. É vedado a qualquer associado representar mais de uma entidade pessoa jurídica.

Parágrafo Sexto: A filiação de entidade pessoa jurídica, na condição de associado, está condicionada a apresentação do comprovante da inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, constando o endereço da sede na área de abrangência da Associação, (está) digo Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, a comprovação do Registro da ata no estatuto, obrigatoriamente, a indicação de que se trata de entidade sem fins lucrativos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CARTÓRIO PIERETE 3º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 19/02/2009 11:32:07 505
Emol.: R\$1,50
Luzia Pereira de Araújo Junior
Férm. R\$0,20 Sel. R\$0,05 Total: R\$1,85
Rua Lagarto, 1332 - eq. d' Av. Barão de Marlim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397



Aracaju

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE

Parágrafo Sétimo: Poderá concorrer aos cargos do Conselho Comunitário representantes de entidades pessoas jurídicas sem fins lucrativos que não façam parte do quadro de associados.

§1º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- As receitas da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e estatutárias, no âmbito de sua abrangência, sendo totalmente vedada, sob qualquer forma, qualquer tipo de remuneração, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, de qualquer espécie ou natureza, a qualquer dos seus associados e, especialmente, aos seus dirigentes pelo exercício de suas funções.

II-DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, observado o disposto no Art. 6º.

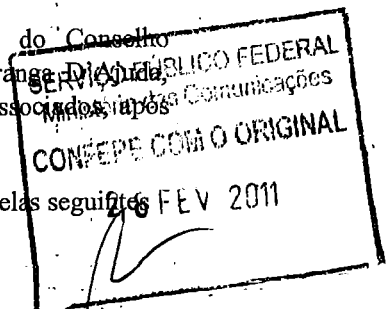
Parágrafo Único: Todos os associados, especialmente dirigentes e membros do Conselho Comunitário, obrigatoriamente, deverão manter residência no município de Itaporanga D'Ajuda, sob pena de perder todos os direitos de associado, sendo excluído do quadro de associados após deliberação e aprovação em Assembléia Geral.

Art. 6º - A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos, formada por pessoas, físicas ou jurídicas, assegurado o ingresso a todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Itaporanga D'Ajuda, que sendo aprovado pela Assembléia Geral, deverá se comprometer a cumprir o presente estatuto, contribuir para as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, passando a gozar de todos os direitos e deveres dos demais associados, na forma deste estatuto.

CARTÓRIO PIERETE 3º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 19/02/2009 11:32:06 28512
Emol.: R\$1,50
Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Marilim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-33



Documental

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE

§ 1º. Toda nova inscrição de Associado deverá ser aprovada, individualmente, por maioria simples de votos, pela Assembléia Geral, obrigatoriamente na primeira reunião após a inscrição do novo associado da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, sendo obrigatória a apresentação dos documentos e o cumprimento das condições mencionadas no parágrafo sexto e a comprovação da legitimidade do representante da entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão definidas e reguladas em Assembléia Geral, na reunião ordinária realiza até o ultimo dia útil do mês de março de cada ano, na forma do Art. 11, e terá vigência pelo período de doze meses, não podendo ser alterada por deliberações da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no Art. 6º e nos §2º e §3º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela ASSEMBLÉIA GERAL.
- Zelar pelo bom nome da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira.
- Participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira.
- Solicitar afastamento da Diretoria, do Conselho Comunitário ou do quadro de associados quando da execução de atividades incompatíveis ou concorrentes com as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira.
- Solicitar afastamento da Diretoria, do Conselho Comunitário ou do quadro de associados quando deixar de residir no município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado denunciado.

Parágrafo Primeiro: São considerados automaticamente excluídos do quadro de associados, com perda de todos os direitos, o associado que faltar, sem nenhuma justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, ou a cinco reuniões extraordinárias consecutivas ou sete alternadas, sendo facultado a reintegração, observado o disposto no artigo 6º.

Parágrafo Segundo: É vedada a reintegração do associado excluído por deliberação em Assembléia Geral, depois de assegurado o direito de ampla defesa, por ter cometido falta grave, atentado contra a reputação ou contra o estatuto da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, ou deixar de cumprir as deliberações da Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

CARTÓRIO PIERETE

3º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Aracaju, 19/02/2009 11:32:05 23755

Emol.: R\$1,50
Luz Pereira de Araújo Junior
Feri.: R\$0,30
Sel.: R\$0,05
Total: R\$1,85

Rua Lagarto, 1332 - eq. c/ Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397



Documentell

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE

12
8

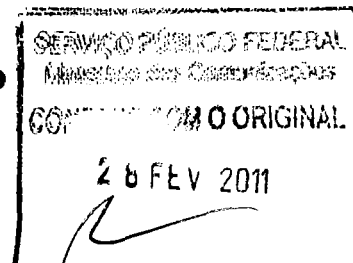
Parágrafo Terceiro: A reunião extraordinária para deliberação sobre punição a ser aplicada a qualquer associado deve ser amplamente divulgada na forma deste estatuto, sendo assegurado o direito de ampla defesa, tendo as deliberações da Assembléia Geral efeito e aplicação imediata, independente da presença ou notificação do associado punido ou excluído do quadro de associados.

Parágrafo Quarto: É obrigatória a publicação de Edital de Convocação para Reunião extraordinária para deliberação sobre punição a ser aplicada a qualquer associado, com no mínimo oito dias de antecedência, devendo ser afixado na sede da Associação, nos estúdios e divulgado no mínimo quatro vezes diárias, no mínimo duas vezes no período da manhã e no mínimo duas vezes no período da tarde, dentro da programação normal, contendo a data, local e horário da realização da reunião, a pauta, o nome do associado e a infração cometida, sob pena de nulidade da deliberação da Assembléia Geral, por configurar restrição ao direito de ampla defesa.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

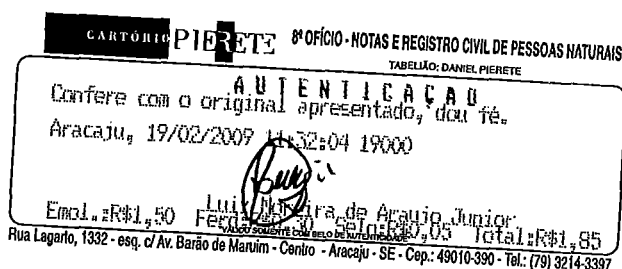


Art. 11 - A Assembléia Geral órgão máximo de deliberação da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o último dia útil do mês de março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados Efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, para estas finalidades, sem a presença da maioria. simples, metade mais um, dos associados em dia com suas obrigações.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



offimentel

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE

Art. 12 - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, órgão executivo administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do Art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Somente poderão ser eleitos para cargos na Diretoria os Associados que sejam filiados no quadro de associados à no mínimo doze meses, na forma do artigo 6º, e não terão direito a voto e não poderão ocupar os cargos da Diretoria ou do Conselho Comunitário os associados na categoria de Honorários e os associados Fundadores ou Efetivos que não estejam em dia com suas obrigações, ou que tenha seus direitos de associado suspensos na forma do Art. 9º.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira em atos públicos ou internos.
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, passiva e ativa, judicial e extra judicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

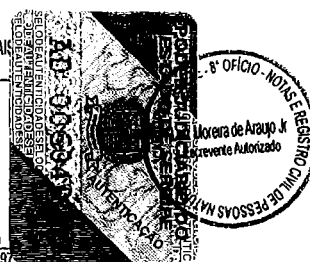
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, deu fé.
Aracaju, 19/02/2009 11:32:03 14247

Luiz Gonzaga de Araújo Junior
Emol.: R\$1,50 FEESE 02/09/2005 05 Total: R\$1,85

Rua Lagarto, 1332 - esq. d'Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (78) 3214-3397



Arquiteto

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo semestralmente, sempre até o ultimo dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

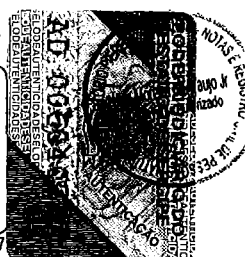
IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - A Diretoria e o Conselho Comunitário serão eleitos para um mandato de dois anos, em reunião da Assembléia Geral especificamente convocada para este fim, sempre até o ultimo dia útil do mês de julho dos anos pares.

§ 2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 3º - É vedada a participação dos associados honorários nas chapas concorrentes para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário.



bbimintel

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE

§ 4º - Será considerada eleita a chapa que receber o maior numero de votos dos associados presentes e em dia com suas obrigações, na Assembléia Geral especialmente convocada para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

§ 5º - A eleição se dará por voto direto e secreto, sendo garantido a cada associado, nas categorias de Fundador e Efetivo, em dia com suas obrigações, o direito a voto único, sendo vedado o voto por procuração. A escolha do critério para contagem dos votos será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

§ 6º - Deverá ser designada, pela Diretoria, com aval do Conselho Comunitário, uma Comissão Eleitoral, composta de no mínimo três e no máximo cinco associados, até o ultimo dia útil do mês de junho dos anos pares, que será responsável pela realização das eleições, e a rigorosa observância do disposto neste estatuto.

§ 7º - Após contagem dos votos, a comissão eleitoral fará a divulgação do resultado, declarando a nova diretoria e o novo conselho comunitário eleitos, observado § 40 deste artigo, sendo convocado uma reunião extraordinária especificamente para a posse, a ser realizada no prazo máximo de cinco dias úteis, podendo, a critério da Assembléia Geral, ser a nova diretoria e o novo Conselho Comunitário declarados automaticamente empossados, cabendo a diretoria anterior transmitir, até o final da reunião, os cargos e todos os documentos da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, para a nova diretoria.

§ 8º - No caso de reeleição, a posse é automática, não havendo necessidade de convocação de reunião extraordinária para posse, salvo por expressa deliberação da Assembléia Geral.

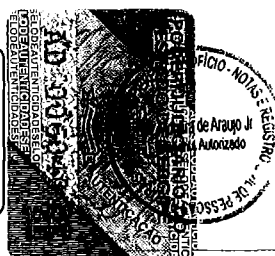
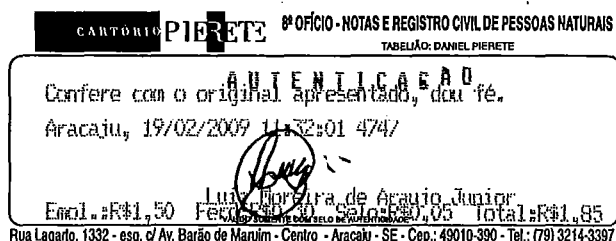
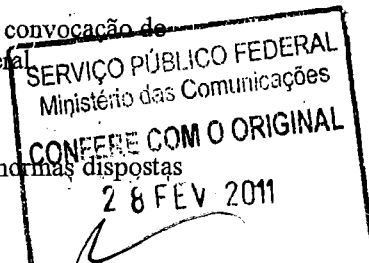
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Administrativo

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE

Parágrafo Primeiro - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo - Todas as receitas da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira serão aplicadas exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais e estatutárias.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, na forma do § 1º do Art. 11.

Art. 19º - A dissolução da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere, de fins não econômicos, reconhecida de utilidade pública Federal ou registrada no CNAS, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Parágrafo Primeiro - Das deliberações da Diretoria que implique prejuízo aos direitos de qualquer associado cabe recurso à Assembléia Geral, tendo o recurso efeito suspensivo sobre a deliberação da Diretoria, até deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o foro da comarca de Itaporanga D'Ajuda, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para se posicionar sobre os casos omissos neste estatuto que não forem resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL do dia 24 de janeiro de dois mil e nove, e entra em vigor imediatamente, devendo ser registrado no Cartório de Registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Itaporanga D'Ajuda (SE), 26 de janeiro de 2009.

LORENA RIOS PIMENTEL
LORENA RIOS PIMENTEL
Presidente

3º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO	Registro em	10	02	2009
	no livro	3	11	às fls. 104 a 115
	sub no	1217		
	livro	02		1047
	Itaporanga D'Ajuda (SE)	10	02	de 2009

Valde somente com o original

Escritania não Oficializada
Registro Civil de Pessoas Naturais e Juridicas
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
Iara Maria Floria Meda

DA 0013995

3º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Compare com o original apresentado, dou fé.

Aparecida, 19/02/2009 14:16:37 12549

Enviado para a Diretoria de Arquivo, Tabela e Registro Civil de Pessoas Naturais, 19/02/2009 14:16:37 12549

Rua Lagarto, 1382 - seq. c/ Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 49010-380 - Tel: (79) 3214-3397

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

Ata de reunião de fundação da "Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira".

Itaporanga D'Ajuda / Se

3.º OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
Escritório não Oficializado
Registro Civil do Povoado (Naturais e Jurídicas)
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
Rua Maria Flor da Silva

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2009 (dois mil e nove), reuniram-se à Rodovia Ailton Senna, S/n, Povoado Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda, estado de Sergipe, as senhoras Lorena Rios Pimentel, Telma Maria Souza Matos, Maria Conceição Dorea Carvalho, Marli Cassimiro Santos, Josefa Ângela Santos Assunção, Norma Suely Felise Santana e os Senhores Luciano Azevedo Pimentel Junior, Antonio Marcos Fonseca Adailton Nascimento Alves, Manoel Andrade Filho, João Evangelista Carvalho Andrade, e Roberto Sergio Rodrigues, a finalidade de fundar no Povoado Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda / Se uma

Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, com o objetivo de executar serviços de radiodifusão comunitária, dando oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, hábitos e hábitos sociais da comunidade. Por indicação do Sr. João Evangelista Carvalho Andrade, e com aprovação unânime dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos a Sra. Lorena Rios Pimentel, sendo convidado para secretariar a Sra. Maria Conceição Dorea Carvalho, usando a palavra o Sr. João Evangelista Carvalho falou sobre a grande importância da fundação da Associação Cultural e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL



2º OFÍCIO - TEMPORARIA DA JUDIA (SE)
 Escrivania do Ofício
 Registro Civil do Pessoas Naturais e Jurídicas
 Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
 de Provas de Escrita
 Rua da Liberdade, 100 - Fone: 3333-1111

Povoado Caueira, sendo que a Sra. Maria Conceição Dorea Carvalho falou que a comunidade sentia muita a ausência de uma rádio comunitária para informar eventos e ajudar a divulgação de notícias do povoado.

O Sr. Luciano Pimentel Junior apresentou sugestão de que fosse constituído grupo para elaboração do Estatuto Social, sendo de imediato aprovado por unanimidade a constituição do grupo formado pelos Senhores Luciano Azeiteiro Pimentel Junior, João Evangelista Carvalho e pelos Senhores Lorena Rios Pimentel e Mark Cassimiro Santos.

Não havendo mais quem quisesse usar a palavra, eu Maria Conceição Dorea Carvalho, laturei a presente Ata de fundação da "Associação CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO. CAUEIRA", que vai assinada por mim e pelos demais presentes fundadores. *marcarosho* Maria Conceição Dorea Rios Pimentel

João Evangelista Santa Rosa
Roberto Sérgio Rodrigues
Guilherme Nazareno Alves
Antônio Marcos Farias
Mark Cassimiro Santos
Regina Maria Souza Matos
João Evangelista Carvalho
Luciano Pimentel Junior
Mark Cassimiro Santos

Registro em	10	02	2009
no livro	11	at. 80a 81	
folha	12	14	
livro	02	1044	02
capítulo	10	02	2009
TABELAÇÃO			
OFICIAL			

2º OFÍCIO - TEMPORARIA DA JUDIA (SE)
 Escrivania do Ofício
 Registro Civil do Pessoas Naturais e Jurídicas
 Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
 de Provas de Escrita
 Rua da Liberdade, 100 - Fone: 3333-1111

CONFERE COM O ORIGINAL

28/02/2009

valida até 28/02/2011

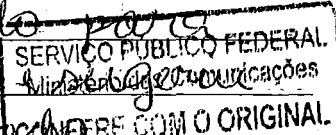
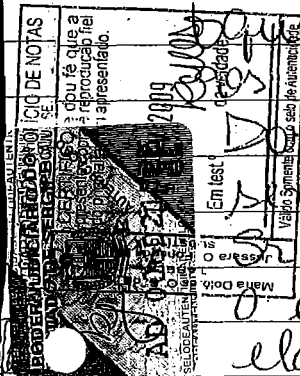
Ata da reunião da aprovação da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAVEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA / SE E DÍO APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAVEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA" 18

9

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2009 (dois mil e nove), reuniram-se a Rodovia Ailton Senna, S/n, Povoado Caveira, município de Itaporanga D'Ajuda, estado de Sergipe, os fundadores da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAVEIRA, com o objetivo de avaliar e discutir a proposta de Estatuto Social. Ao iniciar os trabalhos o profissional liberal Adailton Nascimento Alves sugeriu

que a Sra Lorena Rios Pimentel presidisse os trabalhos e que a Sra. Maria Conceição Dour Carvalho secretariasse a reunião, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. João Evangelista Carvalho resaltou o empenho do grupo constituído para a elaboração do Estatuto Social

que o membro Luciano Azevedo Pimentel Junior fizessem a apresentação da proposta, sendo aceita a sugestão por unanimidade. A Sra. Marli Cassimiro Santos, solicitou esclarecimentos quando a estrutura dos órgãos da Associação, sendo respondido pelo Sr. Luciano Azevedo Pimentel Junior. O Sr. Adailton Nascimento Alves falou que estava muito satisfeito com a proposta de Estatuto Social apresentado, no que foi concordado por



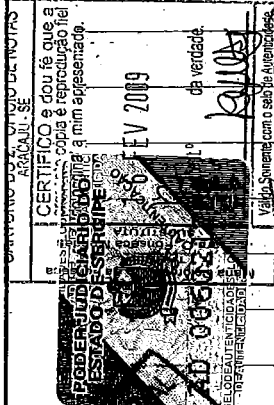
Todos os Associados, A Sra. Lorena Pios Pimentel, que dirigiu os trabalhos, colocou em votação a proposta do Estatuto Social, sendo aprovado por unanimidade dos Associados, o qual passa a ter o seguinte teor:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART. 1º - A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, doravante denominada ASCCEPC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, com sede na Rodovia Arton Serra, S/M, no povoado Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda, no estado de Sergipe.

Parágrafo Único - A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, utiliza-se como denominação de fantasia "Caueira FM - Rádio Comunitária", e reger-se pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ART. 2º - A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como



I - beneficiar a comunidade com vista a;

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Operar mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública integrando-se os serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão em forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

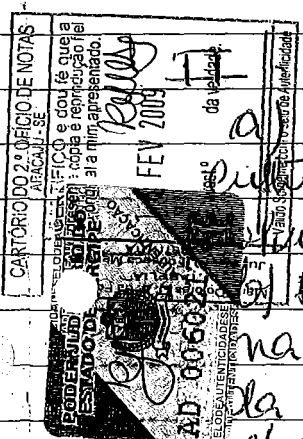
II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer



1.º OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
Escritaria não Oficializada
Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Cartoria de Itaporanga D'AJuda (SE)
Júlia Maria Horta (SE)

Comunitária do Povoado Pauzeira, sendo
isento das mensalidades e não tendo direito
a voto nas reuniões da Assembleia Geral ou
concorrer a inscrição para a Diretoria ou
do Conselho Comunitário.

20
9

Parágrafo Primeiro: É permitido a qualquer
associado na categoria de honorário ingressar
na categoria de associado contribuinte ou
efetivo, devendo ser submetido à aprovação
em Assembleia Geral, passando a gozar de
todos os direitos e deveres dos demais associados,
na forma deste Estatuto, por meio de inscrição
das mensalidades.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - ITAPORANGA (SE)
CERTEJUR
ESTADO DE SERGIPE
AD 0050237
28 FEV 2011
ORIGINAL

Parágrafo Segundo: É vedado ao associado
participar do quadro de associados de uma categoria de associado.

Parágrafo Terceiro: No caso de associados
pessoas jurídicas, serão aceitas exclusivamente
as entidades sem fins lucrativos, com
sede na área de abrangência da Associação
Cultural e Comunitária do Povoado Pauzeira,
sendo indicado apenas um representante
para cada entidade, que será classificado
na categoria de associado efetivo, com
direito a voto único nas deliberações da
Assembleia Geral, inclusive nas eleições
da Diretoria e Conselho Comunitário.

Parágrafo Quarto: É vedada a inscrição de
qualquer tipo de entidade com fins lucrativos
ou sede de fora do município Itaporanga.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIADO
ARACAUÁ-SE

CERTIFICADO e dou fe que a
presente cópia é reprodução fiel
do original a mim apresentado.

Aracauá, 05 de Maio de 2009

PODERE JUIZ DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA JOSE CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
59.090-900 - NITERÓI, RJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AD 0003

PERMANENTE

da residência.

19/05/2009 05:50:00 PM

19/05/2009 05:50:00 PM

Parágrafo Setimo: Poderá concorrer aos cargos do Conselho Comunitário representantes de entidades pessoas

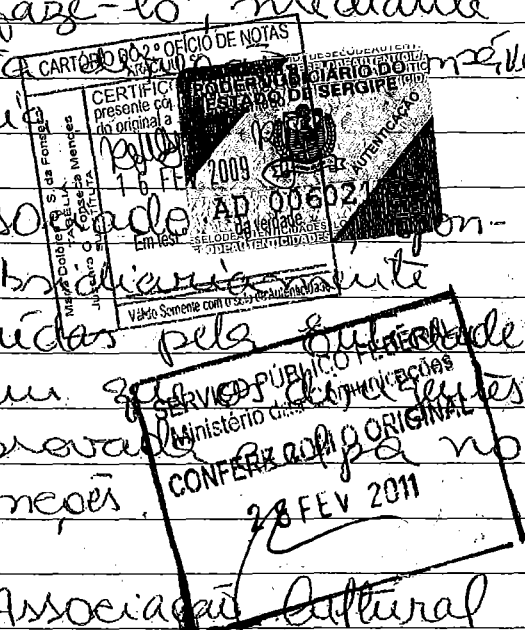
Jurídicas sem fins lucrativos que não
façam parte do quadro de associados.

21
d

§ 1º Qualquer cidadão da Comunidade
Beneficiada tem direito a emitir opiniões
sobre quaisquer assuntos abordados na
programação da emissora, bem como
manifestar idéias, propostas, sugestões,
reclamações ou contradições, devendo
apenas observar o momento adequado
de programação para fazê-lo, mediante
pedido encaminhado
pelo Rádio Comunitário.

ART 3º - Os dirigentes e associados
deverão, num mesmo subsidiariamente
pelas obrigações contraídas
reservados os casos em que
responderão por comprovada
desempenho de suas funções.

ART 4º - As receitas da Associação Cultural
e Comunitária do Povoado Pauzeiro serão
utilizadas, únicas e exclusivamente, para
a consecução de suas finalidades
institucionais e estatutárias, no âmbito
de sua abrangência, sendo totalmente
vedado, sob qualquer forma, qualquer
tipo de remuneração, bem como a
distribuição de lucros (sobras), dividendos,
vantagens ou benificações, de qualquer
espécie ou natureza, a qualquer dos
seus associados e, especialmente, aos seus
dirigentes pelo exercício de suas funções.



II - DOS ASSOCIADOS

ART 5º - Serão admitidos como associados as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, observado o disposto no Art 6º

Parágrafo Único - todos os associados, especialmente dirigentes e membros do Conselho Comunitário, obrigatoriamente, deverão manter residência no município de Itaperanga D'Ajuda, sob pena de perder todos os direitos de associado, sendo excluído do quadro de associados após deliberação e aprovação em Assembleia Geral.

ART 6º - A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinarem a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos, formada por pessoas, físicas ou jurídicas, assegurando o ingresso a todos e qualquer cidadão domiciliado no município de Itaperanga D'Ajuda, que sendo aprovado pela Assembleia Geral, deverá se comprometer a cumprir o presente

estatuto, contribuir para as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Pauzeira, passando a gozar de todos os direitos e deveres dos demais associados, na forma deste estatuto. 22

§ 1º. Toda nova inserção de Associado deverá ser aprovada, individualmente, por maioria simples de votos, pela Assembleia Geral, obrigatoriamente na primeira reunião após a inserção do novo associado da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Pauzeira, sendo obrigatória a apresentação dos documentos e o cumprimento dos condições no parágrafo texto da legitimidade entidade.

ART. 7º - As contribuições dos associados serão definidas e reguladas em Assembleia Geral, na reunião ordinária realize até o último dia útil do mês de março de cada ano, na forma do Art. 11, e terá vigência pelo período de doze meses, não podendo ser alterada por deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

ART. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no Art. 6º, nos § 2º e § 3º do art. 12;

...inter sua contribuição em dia,
conforme estipulado pela ASSEMBLEIA GERAL

c) Zelar pelo bom nome da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Cauçira

d) Participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira.

e) Cumprir e Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Coqueiros

g) Solicitar afastamento da Diretoria, do Conselho Comunitário ou de Quadro de Associados. Quando a execução de atividades incompatíveis ou concorrentes com as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Pereira.

g) Solicitar afastamento de Diretores,
do Conselho Comunitário ou do quadro
de associados quando deixar de
residir no município de Itaporanga
D'Ajuda / SE.

ART. 90 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada

O amplo direito de defesa do associado denunciado.

23

9

Parágrafo Primeiro: São considerados automaticamente excluídos do quadro de associados, com perda de todos os direitos, o associado que faltar, sem nenhuma justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, ou a cinco reuniões extraordinárias consultivas ou sete alternadas sendo facultado a reintegração observando o disposto no artigo 6.º

SERVIÇO PÚBLICO - Itaporanga

CONSERVADO ORIGINAL

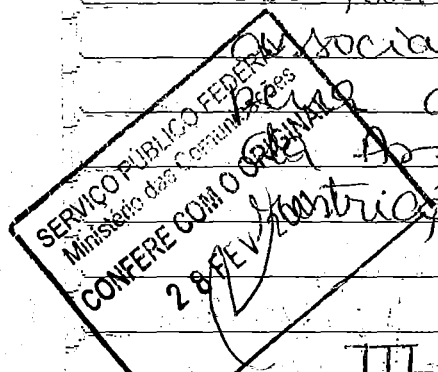
28 FEV 2011

Parágrafo Segundo: É vedada a reintegração do associado excluído por deliberação em Assembleia Geral, depois de assegurada o direito de ampla defesa, por ter cometido falta grave, atentado contra a reputação ou contra o estatuto da Associação Cultural e Comunitária do Bairro ou deixar de cumprir as deliberações da Assembleia Geral.

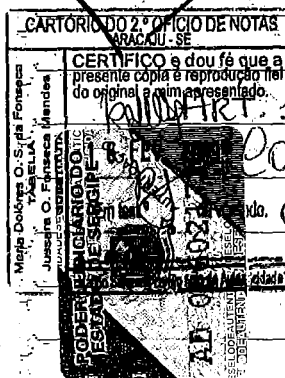


Parágrafo Terceiro: A reunião extraordinária para deliberação sobre punição a ser aplicada a qualquer associado deve ser amplamente divulgada na forma deste estatuto, sendo assegurado o direito de ampla defesa, tendo as deliberações da Assembleia Geral efeito e aplicação imediatas, independentemente da presença ou notificação do associado punido ou excluído do quadro de associados.

Parágrafo Quarto: É obrigatória a publicação de Edital de Convocação para Reunião Extraordinária para deliberação sobre peticão a ser aplicada a qualquer associado, com no mínimo oito dias de antecedência, devendo ser afixado na sede da Associação, nos estudos e divulgado no mínimo quatro vezes diárias, no mínimo duas vezes no período da manhã e no mínimo duas vezes no período da tarde, dentro da programação normal, contendo a data, local e horário da realização da reunião, a pauta, o nome do associado e a infração cometida, sob pena de nulidade da deliberação. A Assembleia Geral por configuração restringe ao direito de ampla defesa.



III - DOS ORGAOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



ART. 10 - São órgãos da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Pauzeira:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

ART. 11 - A Assembleia Geral órgão máximo de deliberação da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Pauzeira, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o último dia do mês de Março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos.

gerais. Devera, ordinariamente, ocorrer a cada dois annos para eleição da Direcção e do Conselho Comunitaria e extraordinariamente poderá ser convocada para ~~destituição~~ dos dirigentes e alterações estatutárias, ficando se o disposto no § 10.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se referir a destituição de dirigentes ou alteração estatutária para exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, para estas finalidades, sem a presença de maioria simples, metade mais um dos associados em dia com suas quotas.

§ 3º- A ASSEMBLEIA GERAL deliberar e convocar o próximo encontro com metade dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto,

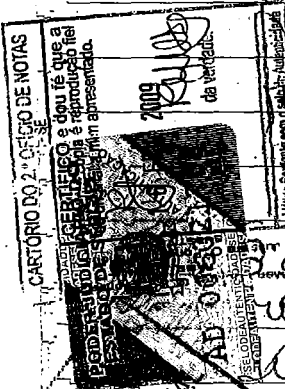
mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

ART. 12 - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Gaueira, órgão executivo administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Gaueira poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do Art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Somente poderão ser eleitos para cargos na Diretoria os Associados que sejam filiados no quadro de associados a



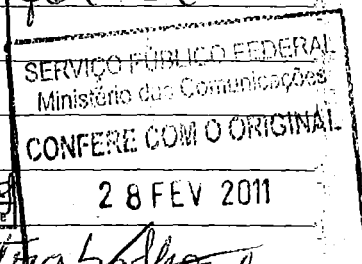
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEB 2011

no mínimo doze meses, na forma do artigo 6º; e não terão direitos a voto e não poderão ocupar os cargos da Diretoria ou do Conselho Comunitário os associados na categoria de honorários e os associados Fundadores ou Efetivos que não estejam em dia com suas obrigações ou que tenha seus direitos de associados suspensos, conforme do Art. 9º

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caneiros em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caneiros.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;



Comunicações, Documentos e Taboalho
Comunicações de Importância Divulga (SIS)
1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 28

a) Ao Presidente compete: representar a Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caneiros, passiva e ativa, Judicial e extra Judicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os de mais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

230) Ao Diretor Administrativo compete:

- Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Cultural e Comunitária do povoado Canaieira, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C) Ao Diretor de Operações compete implementar

e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos adicionais de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o património considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com os serviços prestados;

SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito pela Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneficentistas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seus regimentos interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo semestralmente, sempre até o último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como suas realizações.

IV - DAS ELEIÇÕES

RECEBIMOS DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ARQUIVO SE
PODERA PÚBLICA E DOU FE QUE A
ESTADO DE SERVIDOR A MEN APRESENTADO.
2009
RUILO
DAVILHA

ART. 1º

As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

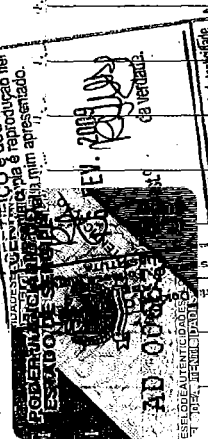
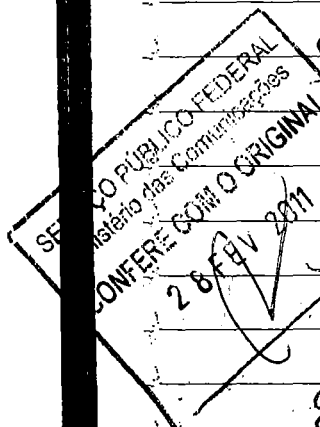
§ 1º - A Diretoria e o Conselho Comunitário serão eleitos para um mandato de dois anos, em reunião da Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, sempre até o último dia útil do mês de julho dos anos pares.

§ 2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 3º - É vedada a participação dos associados honorários nas chapas concorrentes para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário.

4º - Será considerada eleita a chapa que receber a maior número de votos dos associados presentes e em dia com suas obrigações, na Assembleia Geral especificamente convocada para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

§ 5º - A eleição se dará por voto direto e secreto, sendo garantido a cada associado, nas categorias de Fundador e Efetivo, sendo com suas obrigações, o direito a voto único,



sendo vedado o voto por procuração. A escolha do critério para contagem dos votos será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

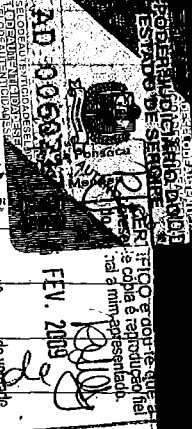
§ 6º - Deverá ser designada, pela Diretoria, com aval do Conselho Comunitário, uma comissão Eleitoral, composta de no mínimo três e no máximo cinco associados, até o último dia útil do mês de Junho dos anos pares, que será responsável pela realização das eleições, e a cargo do disposto neste estatuto.

§ 7º - Após contagem dos votos, a comissão eleitoral fará a divulgação do resultado, declarando a nova diretoria e o novo Conselho Comunitário eleitos, observando § 4º deste artigo, sendo convocado uma reunião extraordinária especificamente para a posse, a ser realizado no prazo máximo de cinco dias úteis, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser a nova diretoria e o novo Conselho Comunitário declarados automaticamente empossados, cabendo a diretoria anterior transmitir, até o final da reunião, os pargos e todos os documentos da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira, para a nova diretoria.

§ 8º - No caso de reeleição, a posse é automática, não havendo necessidade de convocação de reunião extraordinária para posse, salvo por expressa deliberação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

2/8 FEV 2011



sendo vedado o voto por procuração. A assembleia do critério para conta quem dos votos para decidida no âmbito da ASSEMBLEIA GERAL.

§ 6º - Deverá ser designada, pela Diretoria, uma comissão eleitoral, composta de um máximo três e no máximo cinco associados, até o último dia útil do mês de Junho, que terá responsabilidade de eleição, e a realização do depósito neste estatuto.

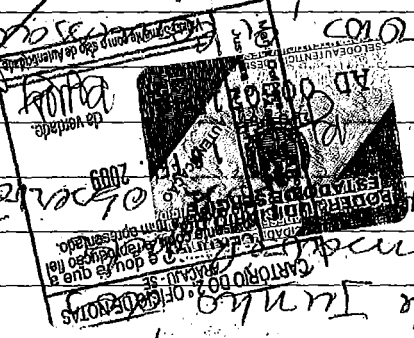
§ 7º - Após confissão dos votos, a

eleitoral para a divulgação do resultado, declarando a nova diretoria e o novo Conselho Administrativo eleito, observando § 4º deste artigo, sendo observado o mesmo número extraordinário especificamente para

a parte da realização no prazo máximo de cinco dias úteis, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser a nova diretoria e novo Conselho Administrativo declarados automaticamente superados, cabendo a diretoria anterior transmittir, até o prazo da reunião, os papéis e todos os documentos de processos culturais e Comunitária do Partido Comunista, para a nova diretoria.

§ 8º - No caso de reunião, a parte e automática, não havendo necessidade de convocação de reunião extraordinária para parte, salvo por expressa deliberação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
28/07/2011



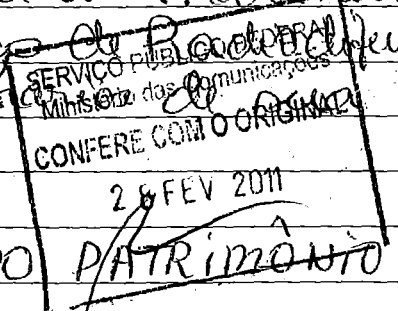
da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO



ART. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transmissão da outorga e a formação de redes, exceto nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de qualquer outra programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

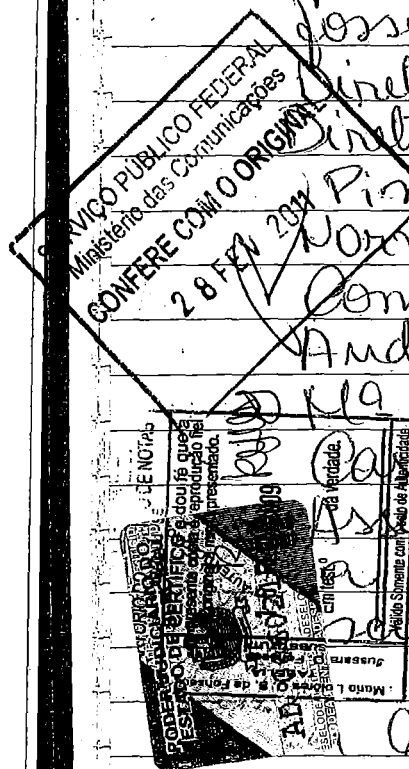
ART. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Cauebe será composto pelas contribuições pecuniárias definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio.

ART - 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL DO dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e nove e entra em vigor imediatamente, devendo ser registrado no Cartório do Registro de pessoa Jurídicas, arquivando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aprovado o Estatuto Social, a Sra Lorena Rios Pimentel falou da necessidade de eleição conforme disposto no Estatuto Social aprovado, suspendendo a reunião por trinta minutos para composição das Chapas. Reiniciada a reunião foi proposto pelo Sr. Adailton Nascimento Alves que fosse organizada a seguinte chapa:

Director geral - Lorena Rios Pimentel,
Director Administrativo - Luciano Azevedo Pimentel Junior, Diretora de Operações Norma Suly Felix Santana e o Conselho Comunitário - João Evangelista Carvalho Andrade, Adailton Nascimento Alves, Maria Conceição Dóres Carvalho, Maria Cassimiro Santos e Josefa Ângels Santos Assunção. Como sendo a única chapa a concorrer foi submetida à votação sendo aprovada por todos os associados.

A Sra Lorena Rios Pimentel agradeceu a confiança depositada por todos e reafirmando o seu empenho para que o Paroado Pauzeira possa também ter a oportunidade de ter a sua Rádio Comunitária para difusão da cultura.



da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

ART. 16 - A programação da respectar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional, sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuando as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de honários de programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Pauzeira será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio



29

na forma de apoio cultural.

Parágrafo Primeiro - Toda receita ou despesa deve ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

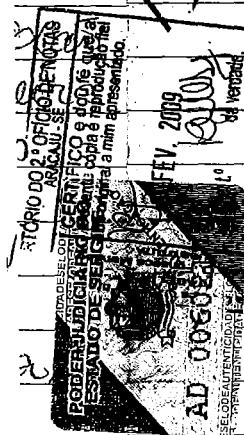
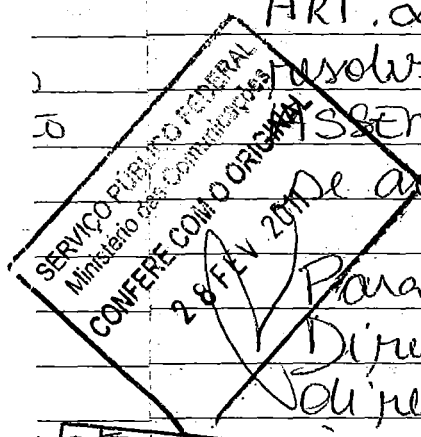
Parágrafo Segundo - Todas as receitas da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Pauina serão aplicadas exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais e estatutárias.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Parágrafo Primeiro - Das deliberações da Diretoria que implique prejuízo aos direitos de qualquer associado cabe recurso à Assembleia Geral, tendo o recurso efeito suspensivo sobre a deliberação da Diretoria até deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para se posicionar sobre os casos omissos neste estatuto que não forem resolvidos pela Assembleia Geral.



ART. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL DO DIA VINTE e quatro de Janeiro de dois mil e nove e entra em vigor imediatamente, devendo ser registrado no Cartório do Registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar

Aprovado o Estatuto Social, a Sra. Lorena Rios Pimentel falou da necessidade de eleição conforme disposto no Estatuto Social aprovado, suspendendo a reunião por trinta minutos para composição das Chapas. Reiniciada a reunião foi proposto

Sr. Adailton Vasconcelos Alves que
 organizou a seguinte obra:
 Diretor geral - Lorena Rios Pimentel
 Diretor Administrativo - Luciano Azevedo
 Priscilla Junior, Diretora de Operações

Dona Suelly Felix Santana do Colizello
Comunitário - João Evangelista Carvalho
Andrade, Adailton Nascimento Alves,
M^a Conceição Dóres Carvalho, Maria

Cassimiro Santos e Josefa Ângela Santos Assunção, como sendo a única chapa a concorrer, foi submetida à votação sendo aprovada por todos os associados.

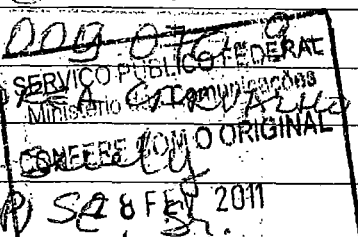
A Sra Lorena Rios Pimentel agradeceu a confiança depositada por todos e reafirmando o seu empenho para que o Paragado Cambea possa também ter a oportunidade de ter a sua rádio Comunitária para difusão da cultura.

[illegible]



ATA DE REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA
E DO CONSELHO CONSULTIVO DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POUCADO
CAUETRA - ITAPORANGA D'AJUDA SE

AOS 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro
de 2009 / (dois mil e nove), reuniram-se
a Rodovia Ailton Sampa S/N, Povoado
Cauetra, município de Itaporanga D'Ajuda
Estado de Sergipe, compareceram a
Sra. Lorena Rios Pimentel, CI 3.000.076-9
SSP/SE, Sra. MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CI 853 524 SSP/SE, Sra Norma
Felix Santos, CI 388.924 - SSP/SE
LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JUNIOR, CI 3061
740-1 - SSP/SE, Sr. JOAO EVANGELISTA
CARVALHO ANDRADE, CI 7.926.587 - CI SSP/BA,
Sra. Ailton Nascimento Alves, CI 1.266.944
SSP/SE, Sr. Roberto Sergio Rodrigues -
CI 1.131.875 - SSP/SE, Sr. JOSEFA
Angela Santos Assunção, CI. 773.654 -
SSP/SE, Sr. Marily Cassimiro Santos
CI, - 1.570.655 - SSP/SE, Afirma de
terem posse nos cargos aos quais
foram eleitos pelos associados em
reunião do dia 24 de Janeiro de 2009,
finalizando este ato com a assinatura
de todos os impositores, que se comprometeu
ao fiel cumprimento do estatuto social
da Associação. Como nada mais teve
a tratar, eu Maria Conceição Dares
Carvalho, lavrei a presente ata de
posse que vai assinada por mim
e todos os impositores.



Maria Conceição Dora Carvalho

Adriana Rios Rimental

Adriana Rios Rimental

Adriana Rios Rimental

Adriana Rios Rimental

Adriana Rios Rimental

Roberto Sérgio Rodrigues

Josefa Angélica Santos

Mosli Carmem Santos

Registro em 10.02.2009
 no livro B-11 de fls. 105a/b6
 sob nº 1216
 em 02.02.2009
 Itaporanga D'Ajuda
 Oficial

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 DEV 2011

FORO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
 AD 00502
 2009
 da verdade
 Válido somente com o selo de autenticação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
 3º OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA
 Escritaria não Oficializada
 Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
 Registro de Títulos, Documentos e Tabelações
 Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
 Rua Adalberto Floriano 200

Válido somente com o selo de autenticação

33
0

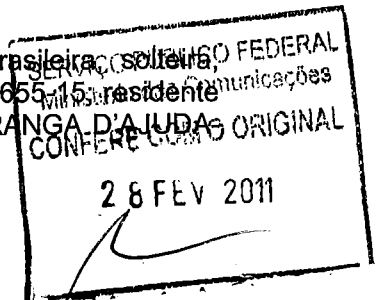
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO
POVOADO CAUEIRA

DIRETORIA:

Diretor Geral – Sra. **LORENA RIOS PIMENTEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, identidade nº 43.009.070-9-SSP/SE e CPF nº 811.436.725-34; residente e domiciliado á Rua Leandro Castor, nº 31 – Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

Diretor Administrativo – Sr. **LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comercíário, identidade nº 3.064.740-1-SSP/SE e CPF nº 033.391.215-24, residente e domiciliado á Rua Leandro Castor, nº 31 – Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

Diretor de Operações – Sra. **NORMA SUELY FELIX SANTANA**, brasileira, solteira, jornalista profissional, identidade nº 388.924-SSP-SE e CPF nº 170.725.655-15, residente e domiciliado á Rua Leandro Castor, nº s/n – Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;



CONSELHO DE COMUNITÁRIO:

JOÃO EVANGELISTA CARVALHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, identidade nº 07.226.587-61-SSP-BA, e CPF nº 091.551.555-53, residente e domiciliado á Rua Fausto Santos nº 80 – Térreo, Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

ADAILTON NASCIMENTO ALVES, brasileiro, solteiro, pedreiro, identidade nº 1.266.944-0-SSP-SE, e CPF nº 001.666-675-52, residente e domiciliado no Condomínio Senhor do Bonfim s/nº, Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

MARIA DA CONCEIÇÃO DOREA CARVALHO, brasileira, solteira, comerciar, identidade nº 853.524-SSP-SE, e CPF nº 615.575.445-49, residente e domiciliado á Rua Caravela, nº 407, Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

MARLI CASSIMIRO SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, identidade nº 1.570.655-SSP-SE, e CPF nº 017.393.635-07, residente e domiciliado no Condomínio Senhor do Bonfim s/nº, Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

JOSEFA ANGELA SANTOS ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, doméstica, identidade nº 773.654-SSP-SE, e CPF nº 661.619.325-04, residente e domiciliado no Condomínio Senhor do Bonfim s/nº, Povoado Caueira – ITAPORANGA D’AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS MENÉZES



Assinatura do Titular

Lorena Rios Pimentel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODA A TERRITÓRIA NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME: 3.009.070-9
LORENA RIOS PIMENTEL

FILIAÇÃO:
LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
TELMA RIOS PIMENTEL

NATURALIDADE:
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO:
16/05/1983

DOC. ORDEM:
CT. NASECIM. NR 43119 LV 143 FL 102V
CART. DO OF. COM. ARJ/SE

ARACAJU, SE

Assinatura do Diretor

DELEGAÇÃO DE ASSINATURA DO DIRETOR
DELEGAÇÃO DE ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 17.116 DE 29/08/83

TESTEMUNHO DE FÉLIX PIMENTEL DE MENDONÇA

Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel do Original que me foi Exibido. *****

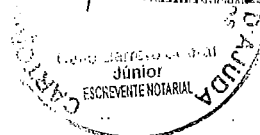
Em Testemunho da Verdade

Valido somente com a assinatura

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente

PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE

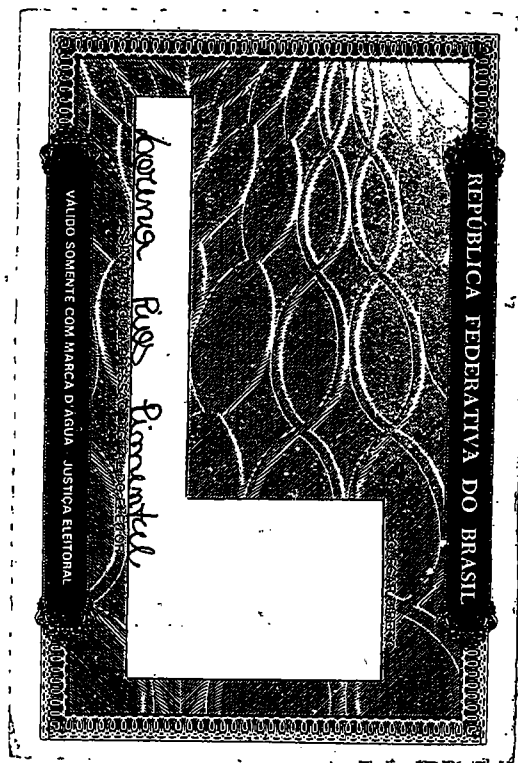
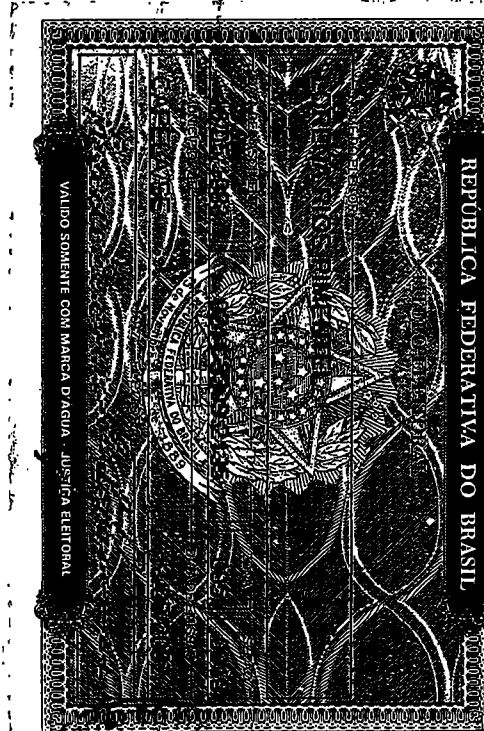
AD 02580



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

34
a

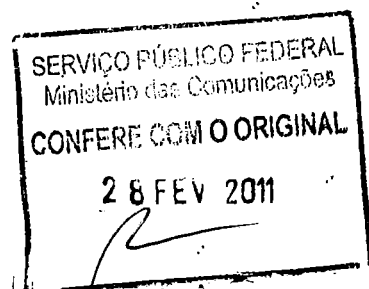
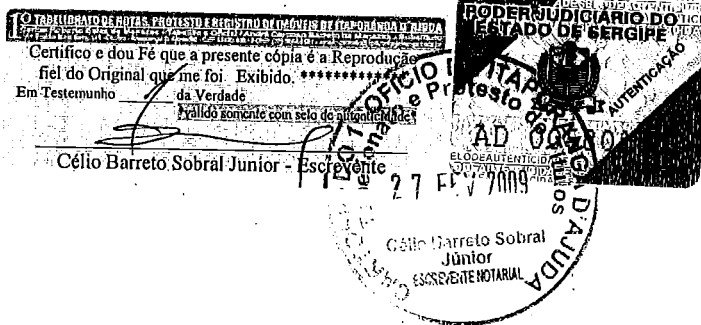
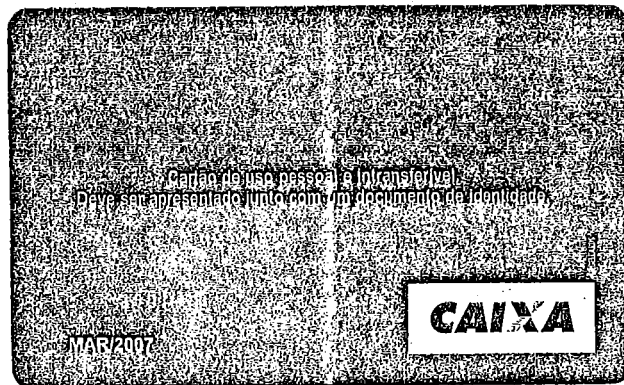


01/01/2011
matr. e protesto de tit.

NOTÁRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Certifico e dou Fé que a presente cópia é reprodução fiel do Original que me foi Exibido. ***
Em Testemunho da Verdade
Valido somente com selo de autenticidade
Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente
AD 00580

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 FEV 2011

35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1988

MUNICÍPIO/UF
ARACAJU/SE

JUIZ ELEITORAL
força de voto

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BOLETAZ DIREITO

38

Luciano Azevedo Pimentel Junior

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PROTESTO ESCRITO DE PROTESTO ESCRITO DE PROTESTO ESCRITO DE PROTESTO

Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel do Original que me foi Exibido. *****

Em Testemunho da Verdade

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

AD 008

27 FEV 2009

Célio Barreto Sobral Junior
ESCREVENTE NOTARIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



ESTADO DE SERGIPE

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA
7.º OFÍCIO
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
BEL.ª ENILENE MARIA BEZERRA VIEIRA

EDILAIR MARIA BEZERRA LISBOA
SUBSTITUTA

DEOCLIDES LIMA BEZERRA
ESCREVENTE

MUNICÍPIO DE ARACAJU

2.º DISTRITO DE ARACAJU

RUA ITABAIANA, 106 - FONE: 222-2243

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N. 70.798

FLS. 174V

CERTIFICO que no Livro A n. 170, de assentos de nascimentos, consta o de Luciano Azevedo Pimentel Junior do sexo masculino Nascido no dia dezessete(17) de maio de 1988(mil novecentos oitenta e oito), às 6:50 horas XXXX minutos, em Clinica Renascença, nesta cidade filh o de Luciano Azevedo Pimentel e dona Telma Rios Pimentel são avós paternos Adalberto Carvalho Pimentel e dona Maria Azevedo Pimentel são avós maternos Alexandre da Rocha Rios, falecido e dona Adalberto Souza Rios, falecida Foi declarante o genitor Testemunhas: José Geraldo dos Santos Genisson Vasconcelos Santos Registro feito no dia 20 de maio de 19 88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Observações:

CARTÓRIO
7.º OFÍCIO
BEL.ª ENILENE MARIA BEZERRA VIEIRA
TABELIA
EDILAIR M. BEZERRA LISBOA
SUBSTITUTA
DEOCLIDES LIMA BEZERRA
JANES SOUSA DOS SANTOS
ESCREVENTES
RUA ITABAIANA, 106
TELEFONE 222-2243
ARACAJU - SERGIPE

O referido é verdade e dou fé

Aracaju, 20 de maio de 19 88

O OFICIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 388-924 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2009

NOME **NORMA SUELY FELIX SANTANA**

FILIAÇÃO **JOÃO DE SANTANA**
MARIA DOS ANJOS FELIX

NATURALIDADE **PRÓPRIA-SE** DATA DE NASCIMENTO **20/02/1960**

DOC ORIGEM **CT. NASCIM. NR 2633 IV 431 P. 48**

CPF **CART. DIST. COM. PROFISSIONAL**

RG **170.725.655-15**

PTS **12180270331**

ASSINATURA DO TITULAR

40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **NORMA SUELY FELIX SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO **20/02/1960** **002897042** **00** **36** **31**

MUNICÍPIO **ARACAJU/SE** DATA DE EMISSÃO **02/06/2006**

JUIZ DE FÓRUM

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Bel Luz de Santana Tabelião

Bel Mar Soares de Santana Substituto

Bel Luz de Santana Junior

Marcelo Soares de Santana

Geise Soares de Santana

Max Souza Santana

Escreventes Compromissados

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi entregue

12 MAR. 2009 ARACAJU

Em testº

TABELIÃO

Marcelo Soares de Santana

Escrevente Compromissado

28-FEV-2011

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

Norma Suely Felix Santana

João de Santana

M. dos Anjos Felix

Brasileira Propria-SE

388924 - SE **170725655-15**

57416-002 20.02.00 **"A" Pos.**

573-DRT/SE 02.99 02.2001

Jornalista Profissional

SINDICATO

SINDICATO

PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS

CRIDA PELA LEI Nº 7.084/82

CARTÓRIO 5.º OFÍCIO
José Carlos M. G. Viêira
TABELIÃO
Mabel Maynard G. Viêira
M.ª da Conceição Garcez Viêira
Leonidia Cardoso Leite
Claudionice Figueiredo dos Santos
ESCREVENTES
ARACAJU - SERGIPE

REPÚBLICA DO BRASIL

dou fé em
Aracaju, 10/12/73
O Tabelião

José Carlos M. G. Viêira
ESTABELECEMENTO SERGIPE

MUNICÍPIO DE PROPRIÁ

DISTRITO DE PROPRIÁ

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N. 26.333

FLS. 13-VI

CERTIFICO que no Livro A n. 31 de assentos de nascimentos consta o de "NORMA SUELY FELIX SANTANA" do sexo feminino e de cor branca nascido no dia 20 de fevereiro de mil novecentos e sessenta (1960). às 1:00 horas e minutos, em nesta cidade.

filh(a) de João de Santana
e dona Maria dos Anjos Felix.
são avós paternos Manoel Santana
e dona ~~Emília Maria de Santana~~
são avós maternos Agripino Felix Santos
e dona Francisca Felix.
Foi declarante O Genitor.

Testemunhas

Erminio José dos Santos,

José Raimundo de Souza.

Registro feito no dia 31 de dezembro

Observações: Registro feito de acordo com a lei em vigor. "Lançado o imposto estadual no livro próprio sob nº 26.333 de 02 de fevereiro de 1973".

O referido averdade e dou fé.

Propriá - Sergipe - 02 de fevereiro de 1973

O OFICIAL, em exercício

Maria Eliza de Almeida
Maria Eliza de Almeida.



Regina - Av. D. Fontes, 46, Inc. 104 - CGC-MF 15.275/003 Ref. 2.501

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido
12 MAR. 2009 ARACAJU SE
Em test. da verdade
O TABELIÃO
Companhias

Serviço Soares de Santana
Marcelo Soares de Santana
M.ª Elvete de Compromissos
CONFERE COM O ORIGINAL
28.FEV.2011
de 1968

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

42
a

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009-06-09

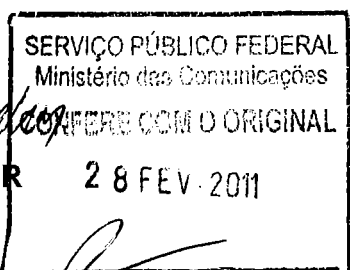


8º OFÍCIO

LORENA RIOS PIMENTEL
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº811.436.725-34
DIRETORA GERAL

8º OFÍCIO

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JUNIOR
LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JUNIOR
CPF Nº 033.391.215-24
Diretor Administrativo



3º OFÍCIO

NORMA SUELY FELIX SANTANA
NORMA SUELY FELIX SANTANA
CPF Nº 170.725.655-15
Diretora de Operações

CARTÓRIO PIERRE 8º - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELA: DANIEL PIERRE
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel, Luciano Azevedo Pimentel Junior
Aracaju, 19/06/2009 09:41:03 28779
Emcl.: R\$3,50
Ferdinando de Alencar dos Reis, 10
Rua Lagarto, 1332 - est. c/ Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep. 49100-390 - Tel. (79) 3214-
ALYSSON CARVALHO COELHO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de: NORMA SUELY FELIX SANTANA



Aracaju (SE), 19 de junho de 2009
Em test. min. da verdade
Pago: 2,00
Secrévante Autorizada
Válido somente com o selo de Autenticidade



CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Sivana Dias Corrêa
PREVENTE AUTORIZADA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

43
8

DECLARAÇÃO

LORENA RIOS PIMENTEL, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **(11°12'24,9"S)** de latitude e **(37°12'42,8"W)** de longitude, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rodovia Airton Senna, Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000;;**

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

8º OFÍCIO

Lorena Rios Pimentel

LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
DIRETORA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CARTÓRIO PIERRE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERRE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel *****
Aracaju, 19/06/2009 08:14 26784
Emol.: R\$1,95 Pedro Henrique Amaral dos Reis
Ferd: R\$0,00 Selo: R\$0,05 Total: R\$2,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Rua Lagarto, 1332 - eq. c/ Av. Barão de Marilim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-XXXX

Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira - ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

DECLARAÇÃO

LORENA RIOS PIMENTEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: (11°12'24,9"S) de latitude e (37°12'42,8"W) de longitude, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rodovia Ayrton Senna, Rodovia Ayrton Senna, s/nº - Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000;;

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

8º Ofício

Lorena Rios Pimentel

LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
DIRETORA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

CARTÓRIO PIERETE 8º Ofício - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel
Aracaju, 19/06/2009 09:57:13 20177

Emol.: R\$1,95 Pedro Henrique Amaral dos Reis
Ferd: R\$10,00 Selo: R\$0,05 Total: R\$2,00

Rua Lagarto, 1332 - eq. c/ Av. Barão de Marlim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3333



Rodovia Ayrton Senna, s/nº - Povoado Caueira - ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000

DECLARAÇÃO

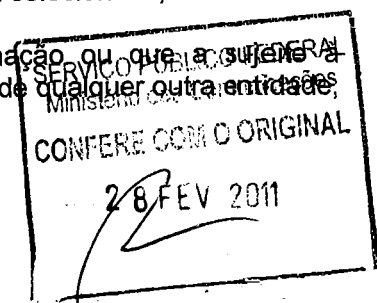
LORENA RIOS PIMENTEL, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rodovia Airton Senna, Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será CAUEIRA FM – RÁDIO COMUNITÁRIA;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: (11°12'24,9"S) de latitude e (37°12'42,8"W) de longitude, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a supere, gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

8º OFÍCIO

LORENA RIOS PIMENTEL
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
DIRETORA GERAL



Rodovia Airton

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS TABELÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel
Aracaju, 19/06/2009 08:15 627
Emol.: R\$1,95 Pedro Henrique Amaral dos Reis
Ferd: R\$0,00 Selo: R\$0,05 Total: R\$2,00

Rua Lagarto, 1332 - esq. cl Av. Barão de Marlim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3333

CEP: 49120-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	012009
Competência	06/2009
Vencimento	19/06/2009

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
ASS CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

CNPJ ou CPF do Contribuinte
10.665.269/0001-40

Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

UG / Gestão
410003 / 00001

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva
responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de
dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

(=) Valor do Principal	20,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNDC15634DE984A971EB039D0E6E66B2EA]

(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	20,00

89930000000-6 20000001010-6 95523161882-9 20491824721-2



Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89930000000-6 20000001010-6
95523161882-9 20491824721-2
Data do Pagamento 19/06/2009
NRD de Referencia 12009
Competencia MM/AAAA 06/2009
Data de Vencimento 19/06/2009
CNPJ 10665269/0001-40
Valor Principal 20,00
Valor Total 20,00
NR. AUTENTICACAO 3.376.011.922.068.574

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRAS

19/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:08:21
160315332 0046

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE Nº	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1. 01	Hilda Dória Carvalho	445365-SE	Rua Caravelas S/N	Hilda Dória Carvalho
2. 02	João Rosendo dos Santos	286035	Rua Caravelas S/N	João Rosendo dos Santos
3. 03	Abrille Carvalho dos Santos	3.182.095-6	Rua Caravelas S/N	Abrille Carvalho dos Santos
4. 04	Paulo César Dória Carvalho	13182850-9A	Rua Caravelas S/N	Paulo César Dória Carvalho
5. 05	Haris Carmo D. Carvalho	403-391	Rua Caravelas S/N	Haris Carmo D. Carvalho
6. 06	João Paulo Leite dos Santos	362674	Rua Antônimo Castor S/N	João Paulo Leite dos Santos
7. 07	Maria Leindal dos Santos	3.077303-2	Rua Antônimo Castor S/N	Maria Leindal dos Santos
8. 08	Enah Lemos	091850794-01	RUA DANTAS DE MORAES S/N	Enah Lemos
9. 09	RONELSON CRUZ DE MENEZES	3451965-3	RUA LEANDRO CASTOR S/N	Ronelson Cruz de Menezes
10. 10	JOSEFA BERNADETE DÓRIA CARVALHO	03810440-76	Rua Caravelas, S/N	Josefa Bernadete Dória Carvalho
11. 11	ÉRICO JOSÉ ALVES	214128-0	TV. CAIBROS ITAIPORANGA D'AJUDA SE	Érico José Alves
12. 12	Jadilson Guilherme de Oliveira	349.841	Rua Caravelas 310	Jadilson Guilherme de Oliveira
13. 13	Maria Lúcia dos Reis de Oliveira	200236-581-SE	Rua Caravelas 330 - Povoado Caueira -	Maria Lúcia dos Reis de Oliveira
14. 14	Yon Falcão dos Santos	763 797	RUA CARAVELAS S/N	Yon Falcão dos Santos
15. 15	Decio J. de Oliveira	230.527/SE	Rua Olívia de Brito	Decio J. de Oliveira
16. 16	Carlos Taulino	1.537.065	Rua Confiança	Carlos Taulino
17. 17	ROSEWILTON DE M. OLIVEIRA	3416824	AV. CESAR MANDARINO S/N	Rosewilton de M. Oliveira
18. 18	João Carlos Gomes	34437037	Rua Manoel de Vazquez S/N	João Carlos Gomes
19. 19	João Paulo dos Santos	470.920	Rua JOSE DANTAS MORAES	João Paulo dos Santos
20. 20	Jaqueline Lemos	694.409	Rua José Dantas Moraes	Jaqueline Lemos

QF

224.			RUA CARAVELA-397 POVOADO CAVEIRA	
225.	LIZIMAR CARVALHO DOS SANTOS	07331957-098	RUA CARAVELA-397 POVOADO CAVEIRA	Lizimar dos Santos
226.	JOSÉ SINVAL DA CONCEIÇÃO	1492231-SE	RUA CARAVELA-S/N POVOADO CAVEIRA	José Sinval da Conceição
227.	RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	1.529.915-SE	RUA CARAVELA S/N POVOADO CAVEIRA	Ricardo Barbosa dos Santos
228.	SEBASTIANA DOLIA CARVALHO	09768959-948	RUA CARAVELA S/N POVOADO CAVEIRA	Sebastiana Dória Carvalho
229.	CLEONICE OLIVEIRA LIMA	19306-Ba	AV. CESAR MANDARINO S/N	Cleonice O. Lima
230.	CARINE VITORIA L. SILVA	1518684-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Carine V. L. Silva
231.	JOSÉ VALTER DE M. SANTOS	3356437-08	AV. CESAR MANDARINO S/N	José Valters M. Santos
232.	GILSON DOS SANTOS	499247-SE	RUA ITAPORANGA, 64	Gilson dos Santos
233.	EDILEUZA BATISTA DOS SANTOS	1252705-SE	RUA ITAPORANGA 64	Edileuza B. dos Santos
234.	ELIZABETH DOS SANTOS	2633732535P	RUA ITAPORANGA 64	Elizabeth dos Santos
235.	MARIA IRANIL C. RODRIGUES	739.428-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Maria I. C. Rodrigues
236.	ADRIANA SANTIAGO SANTOS	1.111.009-05	AV. CESAR MANDARINO S/N	Adriana S. S.
237.	EDINEIDE CALISTO ISIDORIO	1216404-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Edineide Calisto Isidório
238.	EDIVALDO BATISTA ISIDORIO	205048-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Edivaldo B. Isidório
239.	JOSÉ NESSIAS SANTOS BRITO	1.215.080	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	José Neussias Brito
240.	JOSEFA SOARES DOS SANTOS	1.004.078-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Josefa Soares
241.	ADENILZA OLIVEIRA LIMA	1.472.855-SE	RUA EDNEIDE CALISTO 970	Adenilza O. Lima
242.	WILDA SOARES SANTOS	1.570.665-SE	RUA EDNEIDE CALISTO 345	Wilda S. Santos
243.	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	31638236-SE	RUA ITAPORANGA TRAV. MARIANO-S/N	Solange R. dos Santos
244.	ADENISIA SANTANA LEITE	3.005372-2-SE	RUA ITAPORANGA, 47	Adenizia S. Leite
245.	MARIA SANTIAGO SANTOS	447939-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Maria Santiago Santos
246.	ERIVARDO DA C. SANTOS	171863-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Erivaldo da C. Santos
247.	MARIA ISABEL S. SANTOS	37272631-7-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Maria Isabel S. Santos
248.	ALONEO DOS SANTOS	9976072-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Aloneo dos Santos
249.	MARIA ILDETE PASSOS SANTOS	658083-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Maria Ildete P. Santos
250.	RAUL SANTOS LOURENCO	2180997-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Raul S. Lourenço
251.	MARIA AUGUSTO F. SANTOS	818774-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	M. Augusto F. Santos
252.	REJANE SANTOS LOURENCO	428235-SE	RUA EDNEIDE CALISTO S/N	Rejane S. Lourenço

28 FEN 2001

ORIGINAL

FEDERAL

ações

253.	MARIA DA CONCEIÇÃO G. CASTOR	972.605-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Maria da e Castor
254.	WILMA GUIMARÃES CASTOR	239898-1-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Wilma G. Castor
255.	RODRIGO FERREIRA SANTOS	3.217.507-3-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Rodrigues Santos
256.	MARIA VALDELICE SANTOS	686595-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Maria V Santos
257.	MIRANILDE SANTOS C. MACHADO	3.098.322-3-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Miranilde S. e-M
258.	JOSÉ MIRO SOARES CASTOR	20632661-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	José Miro de M.S
259.	JOSENIDES CASSIMIRO SANTOS	1465632-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Josenides C. Santos
260.	MARIA NORMELIA CALISTO	522484-SE	RUA EDINEIDE CALISTO, 130	Maria N. Calisto
261.	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	483354-55-SE	RUA CARAVELLO 12	José Carlos de Oliveira
262.	GENILTON DOS SANTOS-	1.070.602-SE	AV. CESAR MANDARINO, S/N	Genilton dos Santos
263.	GABRIELA BISPO DOS SANTOS	1.389.3543-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Gabriela Bispo
264.	VALQUIRIA CASSIMIRO BISPO	1.465.137-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Valquiria Cassimiro Bispo
265.	DERNIVAN DOS SANTOS	882972-SE	ROD. AIRTON SENNA S/N	Dernivan dos Santos
266.	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	1440641-SE	ROD. AIRTON SENNA S/N	Maria de Fátima Oliveira
267.	GIVALDO CARVALHO OLIVEIRA	731757-SE	ROD. AIRTON SENNA S/N	Givaldo C. Oliveira
268.	RAILTON TAVARES ASSUNÇÃO	880789-SE	ROD. AIRTON SENNA S/N	Railton T. Assunção
269.	FRANCISCO CASSIMIRO SANTOS	548672-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Francisco Cassimiro Santos
270.	VALDENICE SANTOS DE JESUS	1.079.410-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Valdenice S. Jesus
271.	GENESIO DA CONCEIÇÃO DIAS	235029-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Genesio D. C. Dias
272.	LUCILEIDE SANTOS CASSIMIRO	3.161.518-0-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Lucileide S. Cassimiro
273.	JADNA CASTOR CASSIMIRO	3.053.7967-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Jadna Castor Cassimiro
274.	JADSON CASTOR CASSIMIRO	3.282.763-6-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Jadson Castor Cassimiro
275.	RENILDE CASSIMIRO SANTOS	765105-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Renilde C. Santos
276.	MARIA DA PAZ SANTOS	1465131-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Maria da Paz Santos
277.	LUCIARA CASSIMIRO SANTOS	24287164-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Luciara C. Santos
278.	MARIA FRANKIELE CASTOR	2.185.706-7-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Maria F. e Castor
279.	RENILDE CASSIMIRO CASTOR	1.362.881-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Renilde C. Santos
280.	EDINEIZA OLIVEIRA SANTOS	1366779-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Edineiza Oliveira Santos
281.	GERSELIA CASSIMIRO SANTOS	1.022.997-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Gerselia Cassimiro Santos

282.	LAVINETE CASSIMIRO SANTOS	B.006.666.6-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Laurent G. Santos
283.	ZANIL CASSIMIRO SANTOS	765.106-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Manil C. Santos
284.	MARLI CASSIMIRO SANTOS	1.570.655-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Mari C. Santos
285.	CINTIA NASCIMENTO SANTOS	321.6563-3-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Cintia N. Santos
286.	BOLANGE NASCIMENTO CASSIMIRO	32.73.290-2-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Bolange N. Cassimiro
287.	JOSEFINA CASSIMIRO SANTOS	1.296.545-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Josefina Cassimiro S.
288.	ELISANGELA DOS SANTOS	1.570.690-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Elisangela dos Santos
289.	ALISSON CASTOR ASSUNÇÃO	2.185.692-3-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Alisson Castor Assunção
290.	ANTONIO LUCIO C. ASSUNÇÃO	2.183.426-1-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Antonio Lucio C. Assunção
291.	MARMA CREUZA SANTOS	1.123.590-0-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Marma Creuza Santos
292.	AIRTON JOSE A. SANTOS	1.194.508-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Airton Jose A. Santos
293.	REINALDO SANTOS CASSIMIRO	3.006.6140-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Reinaldo S. Cassimiro
294.	ALDA DOS SANTOS	3.103.372-2-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Alda dos Santos
295.	ZENILDA DOS SANTOS	1.570.689-6E	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Zenilda dos Santos
296.	ELENILDO SANTOS TIMOIRO	2.432.623-0-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Elenildo S. Timoiro
297.	FLANDRO CASSIMIRO DOS SANTOS	394.353-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Flandro Cassimiro dos Santos
298.	MARCELA KONSECA DOS SANTOS	1.570.632-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Marcela Fonseca dos Santos
299.	MARCIO FONSECAS STOS	1.366.62-97	RUA EDINEIDE CALISTO	S/N	Marcio F. Santos
300.	JOSE FRANCISCO LIMA	2.591.40-SE	RUA MARCIO LEITE - 98		Jose Francisco Lima
301.	ERIVAN DE LIMA NEVES	696.646-AL	AV. CESAR MANDARINO - 14		Erivan de Lima N. Neves
302.	JOSE CHAVES DA SILVA	2.41.173-SE	RUA GERALDO SECUNDINO - 119		Jose Chaves da Silva
303.	EDILMA ALVES CARDOSO CHAVES	557.609-SE	RUA GERALDO SECUNDINO - 119		Edilma Alves Cardoso Chaves
304.	MARIA DOMINGAS C. SANTOS	1.404.112-SE	ROD. AIRTON SENNA	S/N	Maria Domingas C. Santos
305.	JOAO GUALBERTO MACHADO	905.14516-1	" " " KL. 50		Joao Gualberto Machado
306.	Santinha Ray	06461479.5	" " "		Santinha Ray
307.	JOSE MANUELL SANTOS	3075114-4-SE	RUA EDINEIDE CALISTO		Jose Manuel S. Santos
308.	RILO FONTES	1.271.791-SE	TRAV. AIRTON SENNA	S/N	Rilb Fontes
309.	JOSEAME NASCIMENTO GOSORA		TRAV. AIRTON SENNA	S/N	Joseame Nascimento
310.	JOSE DA COSTA NASCIMENTO	3.346.6807-SE	ROD. AIRTON SENNA	500 50	Jose da Costa N. M.

117

BRASIL
GOV. FEDERAL
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÕES
ORIGINAL

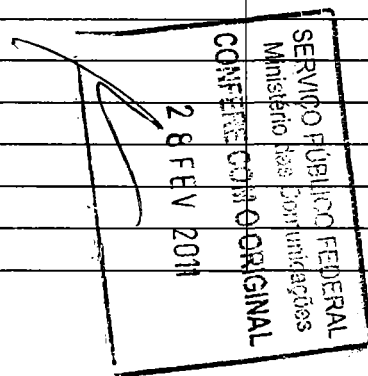
311.	THELMA MARIA CARVALHO LIMA	627455-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Thelma Carvalho
312.	RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA	1.529836-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Rodrigio O. da F.
313.	GILBERTO CASTOR ISIDORIO	30721390-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Gilberto Castor
314.	GIVANILDE CARLOS SANTOS	787512-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Givanilde Carlos Santos
315.	JARIZA ANTONIA C. SANTOS	3.273280-5-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Jariza Antonia C. Santos
316.	LUCICLEIDE DA CRUZ SANTOS	1431363-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Lucicleide da Cruz Santos
317.	ARLEIDE MARIA S. HORA	1413854-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Arleide Maria S. Hora
318.	JOSE VALDO SANTOS	694164-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Jose Valdo Santos
319.	RONIVOM DE ASSUNCAO SANTOS		RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Ronivaldo
320.	RONIVOM DE ASSUNCAO SANTOS	1240.094-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Ronivaldo de Assuncao Santos
321.	IRAILDO CASTOR PASSIMIRO	2432671-2	RUA EDINEIDE CALISTO, 340	Iraildo Castor Passimiro
322.	MARIA JOSE K. FONSECA	7251940-SE	RUA EDINEIDE CALISTO, 340	Maria Jose K. Fonseca
323.	ROMINGOS OLIVEIRA DA SILVA	858166-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Romingos Oliveira da Silva
324.	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	1.283055-SE	ROD. AIRTON SENNA KM. 50	Raimunda Maria dos Santos
325.	JOSE WILSON SOARES	763755-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Jose Wilson Soares
326.	JOSE WILSON S. FILHO	3219212-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Jose Wilson S. Filho
327.	JESSICA SANTOS SOARES	3.383469-5-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Jessica Santos Soares
328.	MARIA DA PAIXAO DOS SANTOS	3.101949-8-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Maria da Paixao dos Santos
329.	GEORGE MAGALHAES LUCIANO	215714-SE	RUA CARAVELA S/N	George Magalhães Luciano
330.	EDMO GOIS OLIVEIRA	1.048310-SE	AMAZILDA SOBRAL N. 250	Edmo Gois Oliveira
331.	GILBERTO GOIS	858741-SE	RUA CARAVELA N. 340	Gilberto Gois
332.	VANIA JESUS DOS SANTOS	3.1770444-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Vania Jesus dos Santos
333.	ALINE LOPES CASTOR	143662-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Aline Lopes Castor
334.	MARIA JOSE F. DA FONSECA	1.241750-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Maria Jose F. da Fonseca
335.	LUIZ ISIDORIO DOS SANTOS	1.241751-SE	RUA EDINEIDE CALISTO S/N	Luiz Isidório dos Santos
336.	Wanderley B. Silva	758138-SI	Av. Senha dos Passos	Wanderley B. Silva
337.	Roberto Bispo da Silva	1.241751-SE	AV. SETA MANDARINO	Roberto Bispo da Silva
338.	GILBERTO RIBEIRO ALQUINHO	1.241751-SE	AV. CESAR MANDARINO	Gilberto Ribeiro Alquinho
339.	Quintino D. Gomes	1.241751-SE	Av. Senha dos Passos	Quintino D. Gomes

CONFERE COM ORIGINAL
FEDERAL
Estatísticas

340.	JOSE MENEZES DOS SANTOS	355.538-SE	R. JOSE COSTA CAVALCANTE, 270	Maria de de
341.	OSVANIA MARIA A. DOS SANTOS		RUA JOSE COSTA CAVALCANTE, 270	Osvaldo de de
342.	ADELSON SILVA DANTAS	820507-SE	ROD. AIRTON SENA Km. 50	Adelson de de
343.	GIVALDO DE JESUS SANTANA	751616-SE	ROD. AIRTON SENA Km. 50	Givaldo de de
344.	JOEL ALVES DOS SANTOS	1741405-SE	RUA JOSE COSTA CAVALCANTE S/N	Joel de de
345.	JOSE BIRATARA DE G. FERREIRA	1044.995-SE	RUA JOSE COSTA CAVALCANTE, 260	Jose de de
346.	VALDEMIR DOS SANTOS	1342637-SE	RUA JOSE COSTA CAVALCANTE, 260	Valdemir de de
347.	JOSE DOMINGOS RODRIGUES	599.238-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	Jose de de
348.	GESENILDO CARLOS SANTO	861.682-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	Genildo de de
349.	JOSE VALDOMIRO R. FILHO	699403-SE	RUA MANDEL REZENDE S/N	Jose de de
350.	GEOVANIA MARIA SANTOS	3272.6287-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Geovania de de
351.	MARIA CONCEICAO SANTO	877481-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Maria de de
352.	JOSE WENGTON SANTOS	30499763-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Jose de de
353.	DAMIÃO SILVA	144.345-SE	AV. CESAR MANDARINO S/N	Damião de de
354.	ROSENILDA BONINA S. MARQUES	693-705-SE	RUA MARCIO LEITE, 226	Rosângela de de
355.	JOSE NILTON M. DOS SANTOS	903.319-SE	RUA MARCIO LEITE, 226	Jose de de
356.	Fábio Goncalves de Souza	34134273-SE	AMAZILDA SOBRAL S/H	Fábio de de
357.	Raimundo dos Santos Lima NR	469.716-SI	RUA CARAVELA - Nº 340 S/H	Raimundo de de
358.	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	751.896-SE	RUA BEIRA MAR S/N	Jose de de
359.	Nilza Farias de Souza	1.490.814	RUA BEIRA MAR S/N	Nilza de de
360.	JOÃO FRANCISCO FILHO	675635-SE	RUA BEIRA MAR S/N	João de de
361.	JOSE RAMIRO MENESSES	884.940-SE	RUA BEIRA MAR S/N	Jose de de
362.	Simão Moisés Silva de Moraes	3087.973-6	RUA BEIRA MAR S/N	Simão de de
363.	MARINA RIBEIRO DA SILVA	3263594	AV. CESAR MANDARINO S/N	Marina de de
364.	EDIAN DA CONCEICAO BISPO	1.500.548-SE	RUA AMAZILDA SOBRAL S/N	Edian de de
365.	RAQUELE ALVES DOS SANTOS	2.186.778-SE	RUA AMAZILDA SOBRAL S/N	Raquele de de
366.	JOSE RIVALDO MENESSES DE MORAIS	17378054-SE	AV. C. MANDARINO S/N	Jose de de
367.	JOSEITO ANTONIO BOSECA	787516	R. ITAPORANGA S/N	Joseito de de
368.	Gláucia Regina S. Fomelo	3380723-0	R. Itaporanga	Gláucia de de

369.	ADEILDE RODRIGUES SOUZA		RUA AMAZILDA SOBRAL S/N	Adelaide Souza
370.	ANA FLAVIA G. DE SOUZA	1.104274-AL	RUA AMAZILDA SOBRAL S/N	Amélia Souza
371.	DERAULO LOPES DE A. Filho	41300. SE	RUA MANOEL REZENDE Nº 61	Deraulo
372.	JOLENICE ANDRADE SANTOS	310.779-SE	" " " " "	Joelenice
373.	ODILINHO BOMBS (Amo)	34753265SE	Lourenço Amorim S/N	Odilinho
374.	MILSON VIEIRA DA SILVA	97.862-SE	RUA MANOEL REZENDE S/N	Milson
375.	MURLY OLIVEIRA DA SILVA	461.712-0	RUA MANOEL REZENDE S/N	Murly
376.	FERNANDO SANTANA HORA	774.521-SE	RUA EDINEIDE CALISTO	Fernando
377.	EMANUEL BARBOSA ALVES	281.904 55111	RUA CÍRO DE MENEZES S/N	Emanuel
378.	MARIA CLERANA GOMES D. ALVES	220.030 55111	RUA CÍRO DE MENEZES S/N	Maria
379.	ANA MARIA SANTAS	6	RUA CÍRO DE MENEZES S/N	Ana Maria
380.	ANITA FREIRE GOMES	601.540 55111	RUA CÍRO DE MENEZES S/N	Anita
381.	FLAVIO ROSENDO GUIMARÃES	272.679-SE	RUA CÍRO DE MENEZES 260	Flavio
382.	Granulamã de m. J. GUIMARÃES	257220SE	R. Ciro de menezes 260	Granulamã
383.	Bueta Maria m. de Andrade	161.920 SE	R. João Sobral G. Sobrinho 46	Bueta
384.	João Amorim de Andrade	165.780 SE	R. João Sobral G. Sobrinho	João
385.	Rosa M. de Souza Pute	214.156 SE	R. Caravelas	Rosa
386.	Marcelo Luis de Lino	1.248.181-SE	R. Caravelas	Marcelo
387.	André Souza Pinto	1.202.867-SE	R. Caravelas	André
388.	JOSINO JOSE S. NETO	07769694-80SE	AV. CESAR MANDRINO S/N	Josino
389.	Leandro José de Souza	3251.237-6	AV. CESAR MANDRINO S/N	Leandro
390.	Antônio Francisco de Souza	681.563SE	RUA LEANDRO CASTOR S/N	Antônio
391.	Ana Maria Figueiredo	532.317 SE	Rua Leandro Castor 11m	Ana Maria
392.	Frederico Mendes de Souza	397.963	Rua Leandro Castor 11m	Frederico
393.	João Juvenal de Souza	1307.302 SE	Rua Leandro Castor S/N	João
394.	Antônio Francisco de Souza	89.321 SE	Rua Leandro Castor 137	Antônio
395.	Odilino de Souza	752.637	Rua Leandro Castor S/N	Odilino
396.	Odilino de Souza	850.242/SE	Rod. Pinton S/N	Odilino
397.	Adriano de Souza	841.295/SE	Rua Leandro Castor S/N	Adriano

	NOME	R G	ENDERECO	ASSINATURA
398.	Natania A. Freitas Castro	1.431.381.8.301	Rua Fausto Santos nº 165	Natania Castro
399.	RAIMUNDA PIMENTEL SANTO	188.831. SE	FAEMILE RAICA 31	Raimunda Santo
400.	SÉRGIO TEODORO DE CASTRO	15.87.87EP	RA FAUSTO SANTOS 165	Sérgio Castro
401.	Terezinha Soares Araújo	6.561.281	Rua Fausto Santos 165	Terezinha Araújo
402.	Felipe Freitas Castro	3.193.214-2	Rua Fausto Santos 165	Felipe Castro
403.	Maria Gessli M. Casarillo	9.663.122-1	Rua Fausto Santos 165	Maria Gessli
404.	Marcio de Vilhena Bonina Santos	824.471	Rua Marcio Leite	Marcio Bonina
405.	Andréia Santa Cruz	1.393.513	Rua Marcio Leite S/N	Andréia Santa Cruz
406.	Ademir Romão Pereira	1.925.663.91	Rua Marcio Leite S/N	Ademir Pereira
407.	Mayana Bonina Marques	3.118.200-3	Rua Marcio Leite S/N	Mayana Marques
408.	Elizete de Almeida	3.219-201-5	RUA MARCIO LEITE	Elizete Almeida
409.	ARNALDO ALVES DESOZA	1.68.516-SE	RUA JOSE NICOLAU ROSA 194	Arnaldo Alves
410.	CARLOS ALBERTO N. VASCONCELOS	1.113.270-SSP	RUA CÍRO DE MENEZES Nº 120	Carlos Alberto
411.	ROBERTO AUGUSTO DE VASCONCELOS	061926960-1-ME	RUA CÍRO DE MENEZES S/N	Roberto Augusto
412.	Augustina de Souza H. Vasconcelos	444.145/SE	Rua Ciro de Menezes Nº 320	Augustina de Souza
413.	Bernadete de Souza H. Vasconcelos	3060746/39	Rua Ciro de Menezes S/N	Bernadete de Souza
414.	João Roberto Reis Cruz	266.581-SE	Rua Genival Sobral 75	João Roberto
415.	Mary Antônia Reis	3.298.785-SE	Rua Genival Sobral 75	Mary Antônia
416.	TEODORA PINHEIRO	780.285.596-CE	Rua Genival Sobral 31	Teodora Pinheiro
417.				
418.				
419.				
420.				
421.				
422.				
423.				
424.				
425.				
426.				



55

862.	170100 Eduardo Rodriguez	1.465.129	Parvada Camuira - S.M.	100
863.	Luísica Samuel Rada	3.250.875.1	Parvada Camuira S.M.	100
864.	Shirley Rada Reyes		Parvada Camuira S.M.	100
865.	Jose Uliana dos Santos	252326	Parvada Camuira	100
866.	Gilgeminio J. Gomez	1.200.944	Parvada Camuira	100
867.	Marcelo Chisnup (Pereira)	5336936	Parvada Camuira	100
868.	Leandro Pulgarin	075.898	Parvada Camuira	100
869.	Roberto Paulo St. Rodriguez	3.221.057.4	Parvada Camuira	100
870.	Roberto da Conceição	3064272.5	Parvada Camuira	100
871.	Claudio Sergio O'Hara	1.346.613	Parvada Camuira	100
872.	Edson Afonso Medeiros	*	Parvada Camuira	100
873.	Dimas Roberto		Parvada Camuira	100
874.	Disleya Rosa	1533935	Parvada Camuira	100
875.	Disleya Rosa	1404111	Parvada Camuira	100
876.	Maribel Jose - 12/10/10	538-765	Parvada Camuira	100
877.	Antônio A. Per. Soares	771.759	Parvada Camuira	100
878.	Arminda Maria de Almeida	106206	Parvada Camuira	100
879.	Caland Silva	1024983	Parvada Camuira	100
880.	Rayen Mariana Santana Siderio		Parvada Camuira	100
881.	Renata Valdivia Santos Almeida	3197336.1	Parvada Camuira	100
882.	Wagner Luiz Silva	531.83451	Parvada Camuira	100
883.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	815152	Parvada Camuira	100
884.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	1003522	Parvada Camuira	100
885.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	1260503.5	Parvada Camuira	100
886.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	51857326	Parvada Camuira	100
887.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	2383469-2	Parvada Camuira	100
888.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	3064303-1	Parvada Camuira	100
889.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	2906671-9	Parvada Camuira	100
890.	Roberto Carlos Rodriguez dos Santos	2381563-9	Parvada Camuira	100

ORIGINAL
 003
 ORIGINAL

891.	Luam Sandoz Santos			P. CAVEIRA	
892.	RONRGO NISCIMENIO SANTOS			P. CAVEIRA	
893.	Ximora Rodrigues Torquato		1.188.642	P. CAVEIRA	
894.	Elvira de Almeida dos Santos		72261	CAVEIRA	
895.	Polidiane dos Santos Rodrigues		3.551.228-0	CAVEIRA	
896.	JOSE RICARDO S. TORQUATO			CAVEIRA	
897.	Walter de Jesus Santos		2486734-8	CAVEIRA	
898.	Fernando Santos Hara			CAVEIRA	
899.	Viviane dos Santos Passos		2182438-5	CAVEIRA	
900.	Jose Alkete Castro Machado		1398752	CAVEIRA	
901.	Guilherme dos Santos Bezerra		5.144.584	CAVEIRA	
902.	Antonio Carlos de Souza		893.055	CAVEIRA	
903.	Roberto Carlos dos Santos		3.047.459-0	CAVEIRA	
904.	Jose Conceicao Cardoso		3.725.694-1	CAVEIRA	
905.	Antonio dos Santos		206613	CAVEIRA	
906.	Josefa Marcio Santos		724.093	CAVEIRA	
907.	Jaciel dos Santos		1052.540	CAVEIRA	
908.	Daniela Ferreira de Jesus		2186782-8	CAVEIRA	
909.	Guilherme Ferreira de Jesus		963.538	CAVEIRA	
910.	Milton de Jesus		889.844	CAVEIRA	
911.	Marcio Elton Ferreira de Jesus		2186784-4	CAVEIRA	
912.	Marcio dos Santos		500.932	CAVEIRA	
913.	Marcio dos Santos			CAVEIRA	
914.	RENILDE SANTOS SILVA		3.265.389-9	CAVEIRA	
915.	JOSE GUARDA SILVA		141072.570	CAVEIRA	
916.	JOSE JOSE GOMES		2586435-3	CAVEIRA	
917.	JOSE JOSE GOMES		143.853	CAVEIRA	
918.	JACSON CALHEIROS SANTOS			CAVEIRA	
919.	JACSON CALHEIROS SANTOS			CAVEIRA	

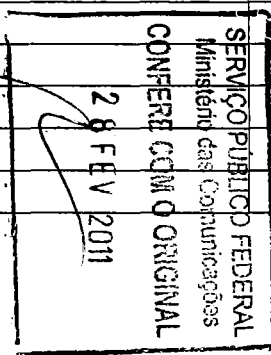
949.	Patricia da Silva Santos	3.057.1413	Rua José Dantas Moraes S/N	201
950.	Anna Maria Chaves	1.494.444	RUA CEDANTAS MORAES S/N	14/10/2011
951.	Matheus Santos Barros	3.284.424-0	Rua José Dantas Moraes	14/10/2011
952.	Genoveia da R. Sant'Anna	04365693530	Farmácia Chapéu do Sol PARUÍ	14/10/2011
953.	Flávia Machado de Souza	3402.8870	AN. CESAR MANDARINO	14/10/2011
954.	Yanderson Pantoja Fereira	3402.8870	LAR. CHARRÉ DO SOL PARUÍ	14/10/2011
955.	Georla Angelina Moraes Santos	316 101	Parque Lavoura	14/10/2011
956.	Carlos Roberto Bastos Souza	135.7571/E	RUA JOSE DANTAS MORAES - 203	14/10/2011
957.	GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS	170.470/SE	POVOADO CAVEIRA	14/10/2011
958.	Arachina Botelho da Silva	770867	RUA JOSE SOBRAL GARCES BRUNO	14/10/2011
959.	Marcelle Diniz Mendes	4991 171	RUA JOSE NICOLAO BIN	14/10/2011
960.	Paulo Emílio da R. Lillo	916 6666E	RUA JOSE FIGUEIRA S/N	14/10/2011
961.	Lucas Soares de F. Lillo	9544595E	Rua José Figueira S/N	14/10/2011
962.	ALCINO JOSE FARIAS LEMOS	735.165	RUA JOSE DANTAS DE MORAES S/N	14/10/2011
963.	ADELMO BORGES SANTOS	186.007 554	RUA ITAPOARA S/N. CAVEIRA	14/10/2011
964.	Josefa Rosalino B. Borges	816 612 04	Rua Itapora S/N. CAVEIRA	14/10/2011
965.	Josefina Santos da Rosa	1539.855	Rua Itapora S/N. CAVEIRA	14/10/2011
966.	Marcelle da Silva	848.066-55	Rua Itapora S/N. CAVEIRA	14/10/2011
967.	Marcelle da Silva	55 666	Rua Itapora S/N. CAVEIRA	14/10/2011
968.	Marcelle da Silva	262 596	RUA ITAPOARA S/N. CAVEIRA	14/10/2011
969.	Marcelle da Silva	3.467.257S	Rua Itapora S/N. CAVEIRA	14/10/2011
970.	Marcelle da Silva	70000904011	RUA PAULO ASSUNÇÃO, 95	14/10/2011
971.	Marcelle da Silva	9.130.123	RUA CAVEIRA	14/10/2011
972.	JUNIO CESAR A. R. MENDES	262 299 551/E	RUA CAVEIRA S/N. CAVEIRA	14/10/2011
973.	JOSÉ CESAR A. R. MENDES	262 299 551/E	RUA CAVEIRA S/N. CAVEIRA	14/10/2011
974.	Carla Alves de Almeida	262 299 551/E	RUA CAVEIRA S/N. CAVEIRA	14/10/2011
975.	Carla Alves de Almeida	262 299 551/E	RUA CAVEIRA S/N. CAVEIRA	14/10/2011
976.	ROGER DOS REIS DE A. FERRAZ	262 299 551/E	RUA CAVEIRA S/N. CAVEIRA	14/10/2011
977.	Genivaldo Oliveira Santos	316 101	RUA CAVEIRA S/N. CAVEIRA	14/10/2011

FEDERAL
Comunicações

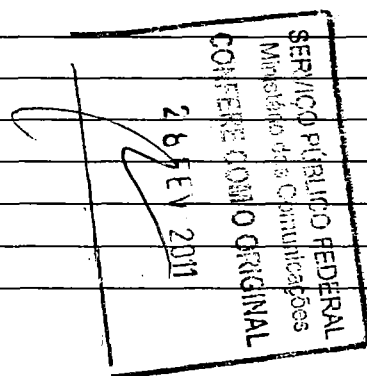
ORIGINAL

2011

978.	ANTONIO ALFREDO MATA SANTOS	7005670-5	RUA CAMVELLAS S/N	AMBROSIO
979.	DAIR JUVENIL DOS SANTOS	648811 SSP-BA	RUA CAMARILLAS S/N	MURILLO
980.	EVANA CERES GUIMARAES	345.152/SE	RUA NICOLAU ROSA, 510	BRUNO
981.	PAULO FERREIRA DE S. FILHO	471009/SE	RUA NICOLAU ROSA, 510 11	PAULO
982.	JOSE REIS DO NASCIMENTO	11.630.034	RUA MAURICIO LEITE N. 60	JOSE
983.	FRANCISCO ELIAS DA SILVA	454428	RUA ELENA VIANA	FRANCISCO
984.	CARLOS ROBERTO FERREIRA FEMOTE	3047737.9	Rod. Anton Sena S/N	CARLOS ROBERTO F. FERREIRA
985.	JOAO FRANCISCO S. NETO	1434101-80	RUA MONIZE 180	JOAO
986.	MARIA DE FATIMA S. FREIRE SOBRAL	507.0285/SE	COND. MAR DA CAVEIRA CASA 01	FATIMA
987.	SERGIO WALDENAR FREIRE SOBRAL	341.6325/SE	COND. MAR DA CAVEIRA CASA 01	SERGIO
988.	JOAO SILVA DOS REIS	1283843	AV. CESAR MANDARINO S/N	JOAO SILVA DOS REIS
989.	JOSE ANDRE DOS SANTOS		Av. Cesar Mandarino S/N	JOSE
990.	ADAO FERREIRA TIMOTEO	3282.757-1	POU. CALUMBI	ADAO
991.	EDSON DA COSTA SILVA	1.448.7295/SE	COND. CAVEIRA BEACH S/N	EDSON
992.	JOSAFIA DOS SANTOS	70281055/SE	RUA FAUSTO SANTOS S/N	JOSAFIA
993.	HENIO LEMOS CALAZANS SOBRINHO	12270495/SE	COND. MARIA DA CAVEIRA, CASA 04	HENIO
994.	ALVARO BRITO DO NASCIMENTO	10880255/SE	COND. MARIA DA CAVEIRA, CASA 04	ALVARO
995.	ZENIA OLIVEIRA NASCIMENTO	761.23155/SE	COND. MAR DA CAVEIRA, CASA 04	ZENIA
996.	ACINE MA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3.195.019-15/SE	COND. MARIA DA CAVEIRA, CASA 04	ACINE
997.	ALVARO BRITO N. JUNIOR	899.9865/SE	COND. MAR DA CAVEIRA, CASA 04	ALVARO
998.	ALINA MA CALAZANS DO NASCIMENTO	134.98655/SE	COND. MAR DA CAVEIRA, CASA 04	ALINA
999.	KARINA CALAZANS DO NASCIMENTO	949.75355/SE	COND. MAR DA CAVEIRA, CASA 04	KARINA
1000.	MARLEIDE DE J. ASSUNCAO	1514.04755/SE	COND. MAR DA CAVEIRA, CASA 04	MARLEIDE
1001.				
1002.				
1003.				
1004.				
1005.				
1006.				



1181.	Fernando Santos	26.02.55	Mato Grosso	
1182.	Silvia Maria Santos	24.1.35	Pai Pore	
1183.	Jobilho Bina Santos	4.5.40		
1184.	Clarice da Conceição Santos	7.04.20		
1185.	Aldemir Batista Santos	1995.27	Lagoa Redonda	
1186.	Renaldo do Nascimento Santos	1994.16	Rio Fundo	
1187.	Bruno Rafael Lima Santos	063.320	Pai Pore	
1188.	Rones Nascimento Santos	193.512	Rio Fundo	
1189.	Adiane Batista Santos	199-038	Lagoa Redonda	
1190.	Taliane Batista Santos	825-031	Pai Pore	
1191.	Ana Lucia Batista Santos	198-731	Lagoa Redonda	
1192.	Tomiris Nascimento Santos	032-053	Rio Fundo	
1193.	Jose Pereira do Santos	231-531	Lagoa Redonda	
1194.	Maria Yagel Nascimento Santos	153-213	Pai Pore	
1195.	Raimundo Conceição Santos	231-530	Pai Pore	
1196.	Manuel Milian dos Santos	632-012	Rio Fundo	
1197.	Lucileide Conceição Santos	543-212	Lagoa Redonda	
1198.				
1199.				
1200.				
1201.				
1202.				
1203.				
1204.				
1205.				
1206.				
1207.				
1208.				
1209.				



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO DARCI RIBEIRO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07.874.596/10001-06, com sede ASSENTAMENTO DARCI RIBEIRO ZONA RURAL CEP: 49.120-000 ITAPORANGA D'AJUDA, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de SERGIPE, CEP nº 49120-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

ASSINATURA

Sergio José Santos

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SERGIO JOSÉ SANTOS
CPF: 170.183.405-78

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA
Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião e Oficial / André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto
Av. Emílio Mazi Neto, 141 - Centro - Itaporanga D'Ajuda/SE - CEP 49120-000 - FONE: (79) 3264-1621 - e-mail: cartorio@1o10.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: Sergio José Santos.

Itaporanga D'Ajuda, 19 de junho de 2009. "Válido somente com o Selo de Autenticidade"

Em testemunho de verdade

André Cardoso Barreto de Menezes
André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ata da Reunião da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Associação Agrícola do Assentamento Darci Ribeiro realizada no dia 23/09/2007.

67
8

As nove horas do dia vinte e três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e sete, no local de costume, reuniram-se as pessoas que subscrevem o presente ATA, todos, brasileiros, maiores Trabalhadores Rurais, residentes e domiciliados no Assentamento Darci Ribeiro, Zona Rural do município de Itaporanga D'Ajuda, estado de Sergipe, em atendimento propuseram a Nova Diretoria sobre o referido Assentamento e previamente distribuído junto ao respectivo público, contendo a seguinte pauta: a) Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal b) Leitura, discussão, votação e aprovação dos estudos sociais. A Assembléia foi coordenada pela senhora Maria Aparecida de Jesus o qual fez votos de boas vindas aos presentes, ao tempo em que solicitou que os mesmos procedessem à escolha de um dos participantes para Secretariar a reunião, sendo indicado e aprovado por unanimidade o nome de Marlene Vieira dos Santos, que por solicitação da senhora coordenadora fez a leitura e em seguida, foi posto em regime de discussão o primeiro item da pauta, tendo havido diversos pronunciamentos dos presentes defendendo sempre a eleição e posse da Nova Diretoria, e na sequência foi colocada em regime de votação e aprovada por unanimidade a Nova Diretoria, foi feito por votação individual, de acordo com cada função, ficando composto assim: **Direção Coletiva: Coordenador Geral – Sergio José Santos, portador da RG: 363.919 SSP/SE e CPF: 170.183.405-78; Secretária – Marlene Vieira dos Santos, portadora da RG: 320.298 SSP/SE e CPF: 236.574.055-34; Coordenador de Finanças – Maria de Lourdes Moura, portadora da RG: 318.837 SSP/SE e CPF: 557.089.945-68; Conselho Fiscal – João Vieira da Silva, portador da RG: 553.876 SSP/SE e CPF: 275.961.765-34 e Cassiano Martins, portador da RG: 614.725 SSP/SE e CPF: 216.645.525-53.**

Prosseguindo, a Senhora Coordenadora declarou todos os eleitos investidos na posse dos seus respectivos cargos, depois que os mesmos, assumiram em público, o compromisso de exercerem suas funções sem remuneração em espécie ou a qualquer título. Por ultimo, a Nova Diretoria foi aplaudida por todos com uma demorada e calorosa salva de palmas. Esgotada a pauta, a Senhora Coordenadora declarou encerrada a Assembléia e ordenou que fosse lavrado a presente ATA que depois de lida, achada certa e aprovada, vai devidamente assinada. Nada mais.

Maria da Seamy Numa
Maria Joazele Santa
Maria Joazele Santa
Maria Helena dos Santos
Cláudia Maria dos Santos Silva
Silvana Maria dos Santos
Maria Paula da Silva
Paula Maria dos Santos
Rita dos Santos
Maria Helena dos Santos
Cassiano Martins
Maria Aparecida de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 8 FEV 2011

Certifico e dou Fé que a presente cópia é a reprodução fiel do Original que me foi Exibido, *****
 Em Testemunho da Verdade
 válido somente com selo de autenticidade

Célio Barreto Sobral Júnior - Escrevente



CARTÓRIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
 VANIA ELISA DE C. P. SANTOS
 OFÍCIO
 DÉBORA CARVALHO P. SANTOS
 ESCRIVENTE JURAMENTADO
 TEL. (071) 222-4818

04
A

Sociedade dos Santos
Vanessa de Almeida F. Santos
Aureliana Maria da Silva
Cristiano Simões Costa
José Santa de Aguiar
Marlene Vieira dos Santos
João Vieira da Silva
Juremir dos Santos
José Luiz Santos
Maria Sandra dos Santos
Sergio José Santos

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

Vanessa Elisa de C. Paixão Santos

Deborah Carvalho Paixão Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

Rua Capela, 55 - Aracaju - SE

Fone: (079) 222-4318

Registrado em 22/1/10
no livro A, 45 do nº 216 Verso
sob o nº 40.872 e Protocolado
no livro A 10 sob o nº 40.872
Aracaju 22/1/10

Deborah
Oficial do Registro

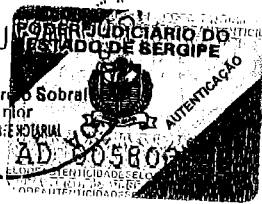


CARTÓRIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
VANIA ELISA DE C. P. SANTOS
OFICIAL
DEBORA CARVALHO P. SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
TEL. (079) 222-4318

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV. 2011

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fidel do Original que me foi Exibido. ***
Em Testemunho da Verdade
Célio Barrêto Sobral Junior
ESCREVENTE NOTARIAL

Célio Barrêto Sobral Junior - Escrevente





ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DARCI RIBEIRO
CNPJ 07.874.596/0001-06
Assentamento Darci Ribeiro
Zona Rural - CEP 49.120-000
Itaporanga D'Ajuda - Se

85
0

23/05/2009

Os Vinte e tres Reunidos Todos Assentados
do Darci Ribeiro ^{para} Retira a energia da Sede
e ~~Ygorque~~ ~~chamados~~
~~para a~~ ~~Assentamento~~

Vamos

Jose Amaro dos Santos

Maria Helena dos Santos

Silvanio Chaves

Leonino Martins

Jose Barbosa dos Santos

Maria Raimunda Silva

Rolivaldo

Maria das Neves do Silva

João Domingos dos Santos

João Gury Hora

Maria Inês dos Santos

Vanderlei Jose de Souza

Cyrla Maria dos Santos Silva

Orlando Gomes de Souza

Beckles dos Santos

João Vieira da Silva

Marlene Vieira dos Santos

Maurício dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



15 JUN 2009

Célio Barreto Sobral Junior
ESCREVENTE

Em Testemunha da Verdade
Célio Barreto Sobral Junior
Escrivente

Em Testemunha da Verdade
Célio Barreto Sobral Junior
Escrivente

66
d

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT. PROD. VAZEA GRANDE, Povoado e
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, com
sede VAZEA GRANDE, na cidade de
Itaporanga D'Ajuda, Estado de SERGIPE, CEP nº 49120-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA", que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

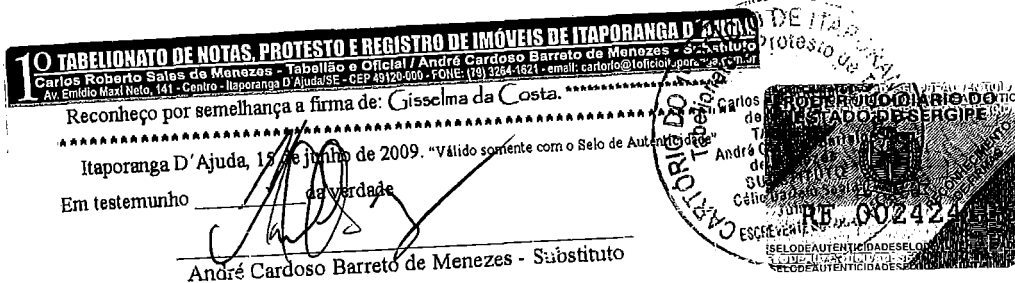
ASSINATURA

gisselma da Costa
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Giuseppe da Costa
CPF: 032.586-105-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ata

Célio Barreto Sobral Junior - Escriturário

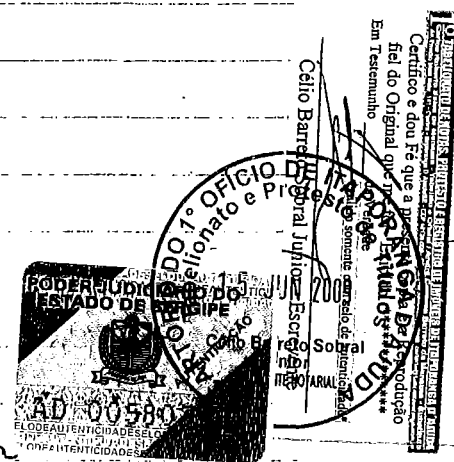
Ata de reunião dos moradores do povoado Várzea Grande, Pau-Pombo e Adjacências

Apresentação do estatuto e posse da diretoria definitiva às 14:00 horas do dia 24 (Vinte e Quatro) de Outubro de dois mil e sete no núcleo da Escola Municipal Nicola Mandarino no povoado Várzea-Grande no município de Itaporanga D'Ajuda estado de Sergipe estando presentes integrantes das comunidades dos povoados Várzea Grande Pau-Pombo e adjacências tais como os senhores José Pereira de Souza, Ricardo Luiz de Souza, Osvaldo Pereira, Atilio Pereira de Souza, Claudemir dos Santos, Maria Floraci Santos Souza, Marcia Silva Santos, Clemilde dos Santos, Silvano Venceslau dos Santos, Ana Paula dos Santos, José Pedro dos Santos, Francisco Franco Santos Souza, Manoel Pereira de Souza, Maria Ines Santos, Joelma Garmem Silva dos Santos, Silvana dos Santos, Maria de Lourdes Santos Neto, Meliza Santos, Maria Nascimento de Jesus, Auxenice dos Santos, José Carlos dos Santos, Jorge de Jesus Souza, Givaldo dos Santos, Carlos José Santos, Hailton da Conceição Santos, Leonardo Bosco Santos, Amailde Bosco Santos, Jailton Souza Santos, Izadora dos Santos, Isadelma Bosco Santos, Maria Rosilda Bosco, José Bernardino Santos, Ana Rosa Bosco Santos, Simone Silva dos Santos, Maria Francisca dos Santos, Ana Lucia Santos Batista, Osmar dos Santos, Carmilde Santos, Luis Carlos Santos Souza, Ronaldo Santos Batista, Maria da Conceição Santos, Carlos de Jesus Pereira, Gisselma da Costa, Jadiriano Santos, Jair Santos, José dos Santos, José Bonifácio da Cruz, Marcia Gleide dos Santos, Fabiana Barreto da Cruz, Fabio Junior dos Santos, Virsiame dos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMICA ORIGINAL
BOMBA

6/8
Q

Wilhelm Busch



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 FEV 2011

+ EM TEMPO - O uso do corretivo no nome da Presidente de Associações, tornou-se necessário, e

as determinações estatutórias as pessoas indicadas foram considerados eleitos sendo imposta a assumir a direção dos trabalhos a presidente eleitos da entidade que deu procedi-mento as providências necessárias para o regis-tro da associação. Não mais havendo o tratado a presidente encerrou os trabalhos da assembleia Geral e determinou que promovesse a presente Ato que foi assinado pela mesa diretora dos trabalhos, diretoriais eleita e demais presidentes.

Madalena dos Santos

Valério Junior dos Santos

Marcia Gláucia dos Santos

Fabiana Barreto da Cruz

Ato: José dos Santos

Leonardo Basso Santos

Isabelma Basso Santos

Rosane Basso Santos

Maria Rorilda Basso

Ato: José Bernardino Santos

Ana Rosa Basso Santos

José Antonio da Cruz

Mário de Lourdes Santos

Ato: Silvana dos Santos

Elisavania Mascimato Jesus

Viviane dos Santos

Deilza Santos

Saurice dos Santos

Margi de Jesus Souza

Ato: Givaldo dos Santos

José Carlos dos Santos

Ato: Carlos José dos Santos

Priscila Sumarinho

Denilde Santos

GO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
15 JUN 2011
CÉLIO BARRETO SÓBRAL JUNIOR
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução fiel do Original que me foi Exibido.
Em Testemunho da Verdade.
Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente

imprescindível, haja visto que no momento da redação de at. constatou-se o erro do nome da presidente, GISSELMAR DA COSTA

+ Gissemar da Costa

+ Cosme de Jesus Pereira

+ Jorge de Jesus Santa

+ Marcel Pereira de Souza

+

+ Camerila de Souto

Amaide Bastos Santos

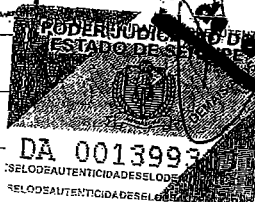
69

3.º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO	Registro em
	no livro às fls.
	sob n.º e protocolado no
	livro A sob n.º dou fé.
	Itaporanga D'Ajuda (SE), de de
OFICIAL	

3.º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO	Registro em 26.11.2008.
	no livro B-11 às fls. 08 a 12
	sob n.º 1203 e protocolado no
	livro A 02 sob n.º 1032 dou fé.
	Itaporanga D'Ajuda (SE), 26.11.2008

OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
Escrivania não Oficializada
Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídica
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
Dulcineia Siqueira
Escreva Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



Certifico e dou Fé que a presente cópia é a reprodução fiel do Original que me foi Exibido. *****
Em Testemunho da Verdade
válido somente com selo de autenticidade

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

02.22.09.58.00 - 00.003.158.610.531

01. IDENTIFICAÇÃO

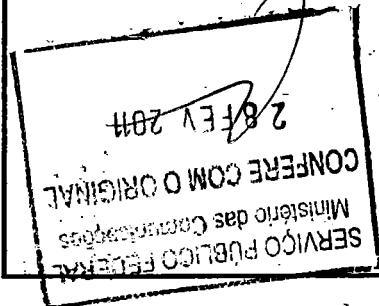
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PRODUTIVO DAS
COMUNIDADES VARZEA GRANDE, PAU POMBO E ADJACENCIAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 26/11/2008
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

GISSELMA DA COSTA

CPF

031.586.105-31

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Gisselma da Costa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

O TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA
CARLOS ROBERTO SALLES DE MENEZES - Substituto
Endereço: Rua 12 de Março, nº 632, Centro, Itaporanga - PB
Telefone: (31) 3244-1621 - Email: carlosro@1000itaporanga.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: Gisselma da Costa. ****

Itaporanga - PB, 12 de maio de 2009. *Válido somente com o Selo de Autenticidade

Em Testemunho da Verdade

Carlos Roberto Salles de Menezes

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

Portaria SRF nº 632, de 17 de março de 2006

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORACertifico e dou Fé de a presente JUN 15 2009 a Reprodução
fiel do Original que me foi entregue e a Escritura Notarial
Em Testemunho da Verdade
válido somente com selo de autenticidade

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente

fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

15/04/2009

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

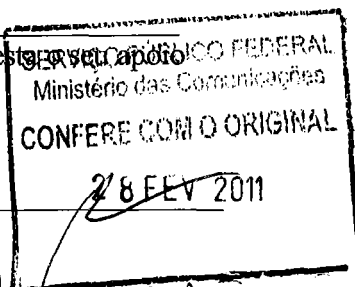
A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO ARATICUM E AD.
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 0254414910001-67, com
sede POL. ARATICUM SN ITAPORANGA D'AJUDA-SE, na cidade de
Itaporanga D'Ajuda, Estado de SERGIPE, CEP nº 49120-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA", que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

ASSINATURA

Genilson Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal: GEMILSON SANTOS
CPF: 912330975-04



1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA
Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião e Oficial / André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto
Av. Emílio Mota Neto, 141 - Centro - Itaporanga D'Ajuda/SE - CEP 49120-000 - FONE: (79) 3264-1621 - e-mail: cartorio@toi.itaporanga.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: Genilson Santos.

Itaporanga D'Ajuda, 19 de junho de 2009. "Válido somente com o Selo de Autenticidade de Menezes"

Em testemunho da verdade

André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

OFÍCIO DE ITAPORANGA DA AJUDA (SEI)
Escritório de Registro Civil e Cartório de Registro de Imóveis
Registro Civil - Registro de Imóveis e Tabelionato
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato
Comarca de Itaporanga da Ajuda (SE)
Dulcineia Siqueira
Escritor

Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução
fiel do Original que me foi Exibido. *****
Em Testemunho da Verdade
Célio Barreto Sobral Júnior - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
15 JUN 2008
Célio Barreto Sobral Júnior
ESCRIVENTE

72
8

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária do Bairro do Aratium e Adjacências redigida no dia 22 de março de 2008 no local Municipal Beatriz Sobral Barros no Bairro do Aratium, município de Itaporanga da Ajuda Estado de Sergipe.

Ao Vigésimo Segundo dia do mês de março do ano de dois mil e oito. Redigida-se a partir das 16:00 (dezois) horas a Assembleia Geral Ordinária da Associação Comunitária do Bairro do Aratium e Adjacências com a finalidade de eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação. Estando presentes os Sócios: Giovanni Roque de Jesus; Ademilson Roque de Jesus; Jamisson Santos Roque; Maria Adriana Barbosa Mendes; Maria José Carlos; Luciene Santos Moraes; José Luiz Siqueira; Voldeane Moraes Evangelista; Eurides Siqueira de Souza; Maria de Fátima dos Santos; Maria do Carmo Santos; João Oliveira Santos; Elizabete Andrade Santos; Wanderleia Silva Pereira; Paulo Santos; Paulo Santos; José Fábio de Jesus Santos; Maria Arlete dos Santos Carlos; José Arnaldo Barbosa; Ricardo da Silva Corrêa; Maria Aparecida de Jesus Barbosa; Ivonete Tavares dos Santos; Samir Santos; Josefa Teiberino dos Santos Ferreira; Rosalinda Conceição da Silva; Gailde de Jesus Barbosa; Josevaldo Oliveira Santos; Sílvia Carqueira Souza; Cessi de Jesus Barbosa; Maria José de Jesus; Tatiane Figueira; Marivaldo dos Santos; Josefine de Jesus Reis; Carmezina Conceição Ribeiro; Rosalinda de Jesus Oliveira; Josefa dos Santos Ribeiro; Maria de Jesus Patrício Oliveira Santos e outros presentes. Sendo eleitos para o cargo de Presidente da Associação Ricardo

1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
TAP

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.544.149/0001-67	
NATUREZA JURIDICA 002-6 ASSOCIACAO		ATIVIDADE PRINCIPAL 8101-0	
ORGAO DA RF 0520100 - ARCAJUI		CPF DO RESPONSÁVEL 038.584.430-34	
FIRMADO RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO ARATICUM E ADJACENCIAS			
NOME DE FANTASIA ASIUMPOARA			
LOGRADOURO POVOADO ARATICUM		NUMERO 2-11	COMPLEMENTO
CEP 49120-000	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO ESTAPORANGA D AZUL	UF SE
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO - CONSULTORIA			

73
0

29/05/1998 AS 08:15:58

0317771

Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução
 fiel do Original que me foi Exibido. *****
 Em Testemunho _____ da Verdade
 válido somente com selo de autenticidade
 Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente
 Cálculo Barreto Sobral
 ESCREVENTE NOTARIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 FEV 2011

Célio Barreto Sobral Junior - Escrivão



74
a

do Silva Possidomine, o qual os trabalhos realiza-
dos pela Associação dos Trabalhadores em
seguida convidou o Professor José Osman Santos pa-
ra presidir a reunião, tendo no referido momento
o Presidente (Hos) digno, da Federação das Associações
Comunitárias do Município de Itaporaanga S/A -
FACOM. Ato contínuo foi apresentada a chapa
composta por Cezar Santos como Presidente; Jo-
cinto Santos como Diretor Social e Raul Santos
como Diretor Administrativo e financeiro
(para) digno, isso para Diretoria Executiva e para
o Conselho Fiscal Titular: Mario Arlete dos Santos
Carlos, Wanderléia Silva Pereira e Rosália de Jesus
Oliveira; Para o Conselho Fiscal (suplente) digno, suplente
Domiano Santos, Estiane Ferreira e José Fabiano de
Jesus Santos. Em seguida procedeu-se a votação
por abstenção dos presentes sócios, haja vista que
só foi apresentada uma chapa, esta foi aprovada
por unanimidade. Assim que eleito o Conselho Di-
retoria, deu-se posse a esta e ficou estabelecido
que a mesma terá mandato de (02) mil e quinhentos
encerrando-se o referido mandato de (02) mil e quinhentos
um) de março do ano de 2010 (dois mil e quinhentos
o professor José Osman agradeceu a honraria con-
vite de presidir a reunião, parabenizando o eleito
e passou a presidência dos trabalhos ao Presidente
eleito. O Presidente eleito agradeceu a confiança
depositada por todos os sócios presentes e encerra-
a reunião e em seguida Santos lavrou a presen-
ta que após ser aprovada será assinada por
mim e demais presentes.

Jaquinta Santos

Guarardo da Silva Possidomine

OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
 Escritaria Oficializada
 Registro de Pessoas Naturais e Tabelionato
 Registro de Títulos e Documentos e Tabelionato
 Comarca de Itaporanga D'AJUDA (SE)
 Dulcineia Siqueira
 Escreve Autorizada

75

+Ma ~~Paula~~ Alcos Santos

* Josefa Siderina dos Santos Ferreira

* Paul Santos Roque

* Maria Tereza Santos Barbosa

Jacinta Santos

Genilson Santos

* Adenil Santos que de Jesus

Justino de Jesus Santos

Brandão Andrade de Jesus Junior

Helmilton Antônio dos Santos

Rodrigo de Jesus Santos

Renata Cordeiro Santos Azevedo

Lucas da Conceição Jesus

Bruno Santos Santos

Ricardo de Silva Possidônio

Jorgival Santos

Maria José Costa

Mônica Alves dos Santos

Maria Elze dos Santos

Martinho dos Santos

Robson Santos Roque

Simion Santos Roque

Maria Beatriz Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 FEV 2011

REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 TABELIONATO
 Registro em 05/11/2008
 no livro 310
 sob nº 1184
 livro A 02
 Itaporanga D'AJUDA (SE)
 11/11/2008
 158 a 160
 1016
 11/11/2008

Valida somente com
 selo de autenticação

PODER JUDICIÁRIO - ITAPORANGA (SE)
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 ESTADO DE SERGIPE
 DA 0013992
 Dulcineia Siqueira
 Escreve Autorizada

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
 fiel do Original que me foi Exibido. *****
 Em Testemunho da Verdade
 válido somente com selo de autenticação
 Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente

3.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 TABELIONATO
 15/11/2008
 Célio Barreto Sobral Junior
 Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE SERGIPE
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 TABELIONATO

3.º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 TABELIONATO

76
0

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO C. DO POVOADO O
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.051/0001-30, com sede COSTA DO PAU D. ARCO E ADJACÊNCIAS, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de SERGIPE, CEP nº 49120-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Evanilson Obeterio

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EVANILSON OBETERIO
CPF: 662.424.285-04

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA
Carlos Roberto Salos de Menezes - Tabelião e Oficial / André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto
Av. Emílio Mazzi Neto, 141 - Centro - Itaporanga D'Ajuda/SE - CEP 49120-000 - FONE: (79) 3264-1621 - e-mail: carterio@loficiali.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: Evanilson Obeterio.

Itaporanga D'Ajuda, 15 de junho de 2009. Válido somente com o Selo de Autenticação.

Em testemunho _____ da verdade

André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente

1. 1111 7009

18 JUN 1964
A. J. J. J.

Barreto Sol

Por unanimidade e
Célio Barreto Sobral Júnior - Escrevente
15 JUN 2009
Célio Barreto Sobral Júnior
ESCREVENTE NOTARIAL

silvionira Alves
Assambleia de Fundação do
Associação de Desenvolvimento Comunitário - Produto
re do povoado cost. do Pai D'Ário e Solgacencia.
Após serem apresentados os projetos do Estatuto foram
submetidos a votação sendo aprovado por unanimidade
de. Em seguida foram apresentados os chapos para presiden
te, podendo concorrer pessoas que residem na comunidade
por mais de um ano, sem como que desempenhar suas
atividades na própria comunidade, conforme o que está
previsto no Estatuto art. 30º parágrafo unico. Após a
verificação do art. 30º parágrafo unico foram inscritos
os senhores Imamilson ostério; Alberto dos santos, José Au
gusto Alves dos santos; e a senhora Maria Cristina Santos.
Em seguida ocorreu a votação, sendo eleito o senhor, Im
amilson ostério com 35 (trinta e cinco) votos; José Augusto
Alves dos santos ostene 05 (três); o senhor Alberto dos
santos ostene 10 (dez) votos, a senhora Maria Cristina
Santos ostene 11 (onze) votos; e voto nulo 02 (dois).
Em seguida procedeu-se a votação para Diretor finan
ceiro e Diretor social. O senhor Fábio da Conceição
teve 40 (quarenta) votos; o senhor Alberto dos santos
ostene 15 (quinze) votos; a senhora Maria Cristina San
tos 04 (quatro) votos; José Augusto Alves dos santos 06
(seis) votos. Sendo eleito o senhor Fábio da conceição
diretor financeiro; e Alberto dos santos diretor social.
Para o conselho fiscal titular foram eleito João Zlonson
dos, silvionira Alves e Elenilton de Jesus Brito. Para con
selho fiscal suplente; José Carlos dos Santos, José Augusto
Alves dos santos e Maria Cristina Santos. Sendo que o número
de votos ostidos foi suficiente de acordo com as determina
ções estatutórias, os membros eleitos foram omparados para
o mandato de dois anos conforme art. 21º do presente esta
tuto, após o posse a diretoria Executiva e do conselho fis.



Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente



OFÍCIO - ITAPORANGA, SERGIPE
Escritório de Registro Civil e de Registro de Imóveis
Documentos e Tabelas
Comarca de Itaporanga, Sergipe
Escritório de Registro Civil e de Registro de Imóveis

Ato de Consunção e produção do povoado Costa do Pau D'Arco e Adjacências do estatuto. Eleição do conselho Fiscal: As 16: horas do dia 30 (trinta) de outubro de 2007 na escola municipal Antônio Conde Sobral, no povoado Costa do Pau D'Arco, Município de Itaporanga, D. Ayuda, no Estado de Sergipe, estando presente. integrantes das comunidades do povoado Costa do Pau D'Arco e Adjacências tais como os Senhores (as): Edilmo Souza dos Santos, Edual Santos Silva, Alene Santos, Henrique Alves Santos, Genivaldo Santos, Maria Adeloides Santos, Grauciene Santos, Wilson Soares, Maria de Lourde Santos, Urônia Silveira S. Lert, Valdecy Santos, Maria Iraildes C. Santos, Edmundo Santos, Ilma Maria Santos, Marcio José dos Santos, Maria Helena Santos, Maria Crênia Loures, Eleusa C. de Almeida, Paulo Cezar dos Santos, Gileno Cruz Brito, Vilger Maria S. Sobral, Ademilton dos Santos S. Silva, Maria Josefino dos Santos, Edjones Santos, Maria Jorge Soares, Eno Edilmo Santos, Silvio Calperton Santos, Edmundo C. dos Santos, Alberto dos Santos, Euvontes Alves Santos, Eliana Santos, Eiléide dos Santos, Iraci Soares dos Santos, José Carlos de Almeida, Luzeneide dos Santos, Virgulino dos Santos, Adailda dos Santos, Lenilda Reis Santos, Rosineide F. de Jesus, Maria Nízia dos Santos, José Carlos Alves. Maria do Carmo Santos; Manoel Messias Santos, Jéane Alves Santos, Elenice Santos, Eline Reis Santos, Silvanirio Alves Santos Corina de Almeida Santos, José Augusto Alves dos Santos, Rosângela dos Santos, Volio do Caricão, Romildo A. dos Santos, Maria Gêntudes Santos, Ivonilson Otério, Odair José Santos, João Zéner Cardoso, Leidiane Santos, Aldair Santos Silva, Maria Cristino Santos. Foi oficialmente aberto a Assembleia de fundação da Associação de Desenvolvimento Comunitário Produtivo do Povoado Costa do Pau D'Arco e Adjacências. Logo no início dos trabalhos, os presentes indicaram

cal. O presidente eleito assumiu a direção do Tribunal dando prosseguimento aos trabalhos da Assembleia Geral agradecendo a presença de todos sem como o silêncio para o cargo e determinou que lancesse a presente ata que vai assinada pela novo diretora, conselho fiscal e demais presentes. Silvanira Alves Santos

- Silvanilson Obetério
- Fátio do Carmo
- Alberto dos Santos
- João Vameres Cardoso
- Carmel de Almeida Santos
- Glória Cristina Santos
- José Augusto Alves de Almeida
- José Carlos de Almeida
- Ilmo Mario Santos
- Lima Santos

- Henrique Alves Santos
- Ednel Santos Silva
- Genivaldo Santos
- Maria Adelaide Santos
- Wilson Soares

- Maria de Lourdes Santos
- Valdeir Santos
- Edinalva Santos

- Edilma Sousa dos Santos
- Mario Tráide Gonçalves Santos
- Marcio José dos Santos

- Maria Crisina Torres
- Cleusa Costa de Almeida
- Zilene Cruz Brito
- Paulo César dos Santos

1.º OFÍCIO - ITAIPORANGA D'AJUDA
Escritania não oficializada
Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas
Registro de Documentos e Tabelião
Dulce de Souza
Autorizada

78
a



FUNDAÇÃO D'AJUDA (S.E.)
 Escritório Oficializado
 Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas
 Registro de Imóveis, Documentos e Tabelionato
 Comarca de Itaporanga (SE)
 D. João de Deus Siqueira
 Escrevente

Carlos Sobral
 Edjane Santos

Mariagel Soares
 Silvio Cupertino Santos
 Eva Vilma Santos
 Edson dos Santos
 Eliana Santos
 José Carlos Alves

Celide dos Santos
 Luizmeide dos Santos
 Cleverton Carlos Santos
 Nivaldo dos Santos
 Elanilton de Jesus Bento
 Elizir dos Santos

Maria do Carmo dos Santos
 Agnaldo dos Santos
 Adailda dos Santos
 Rosalinda Reis Santos
 Rosineide Feliciano de Jesus
 Rubia dos Santos

GO PIAUÍ COLEÇÃO
 CONFERE
 28 FEVEREIRO 2009

Alda Santos Silva
 Maria do Carmo Santos

Francine Alves Santos
 Glenice Santos
 Elise Reis Santos

OFÍCIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
 Tabelionato e Protesto de Títulos
 15 JUN 2009

O Tabelião de Itaporanga D'AJUDA
 Celso Barreto Sobral Júnior
 Atesta e declara que a presente cópia é a Reprodução
 fiel do Original que me foi Exibido. *****
 Em Testemunho da Verdade
 Válido somente com selo de autenticidade

Célio Barreto Sobral Júnior - Escrevente

Leidiane Santos

Resângela dos Santos

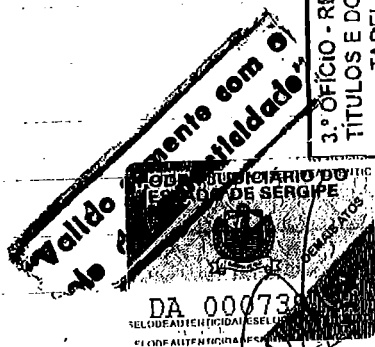
Romildo Rondrade dos Santos

DAIRINE D SE SANTOS

OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SI)
Escrivania não Oficializada
Registro Civil de: Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
Dulcineia Siqueira
Escreve Autorizada

79

9



3.º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO	Registro em	13, 11, 2007
	no livro	B-09 às fls. 194 a 198
	sob n.º	1127 e protocolado no
	livro A	02 sob n.º 954 dou fé.
	Itaporanga D'Ajuda (SE)	13 de 11 de 2007

OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
Escrivania não Oficializada
Registro Civil de: Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
Dulcineia Siqueira
Escreve Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Certifico e dou Fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do Original que me foi Exibido. ***
Em Testemunho da Verdade
Válido somente com selo de autenticidade
Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente
Célio Barreto Sobral Junior
ESCREVENTE NOTARIAL

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2009

Identificação

CNPJ : 09.207.057/0001-30

Nome Empresarial : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO-PRODUTIVO DO POVOADO COSTA DO PAU D'ARCO
E ADJACENCIAS

Período : 01/01/2008 a 31/12/2008

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara
que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2008 a 31/12/2008
em efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira
ou patrimonial: **Sim**

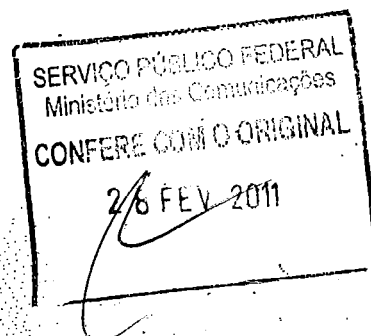
Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : IVANILSON OBETERIO

CPF : 662.424.285-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2009

Declaração entregue com sucesso em 31/03/2009 às 17:56:39 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração
916536670122.



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 02 de junho de 2009, às 17:00 horas, na Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000; reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000; de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:30 horas do dia 02 de junho de 2009 e eu TELMA MARIA SOUZA MATOS, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: JOÃO EVANGELISTA CALVALLO ANDRADE
 Nº da Identidade: 07226587-61 BA
 Endereço completo: RUA FAUSTO SANTOS Nº 80
 CEP: 49.120.000

Nome e assinatura do associado: MANOEL CARVALHO A. FILHO
 Nº da Identidade: 08883406-99 BA
 Endereço completo: RUA CARAVELA, 397 PRAIA DA CAUEIRA - ITAPORANGA-SE
 CEP: 49.120.000

Nome e assinatura do associado: Telma Maria Souza Mattos
 Nº da Identidade: 1.012.819 SSP/SE
 Endereço completo: Rua Fausto Santos nº 80
 CEP: 49120 000

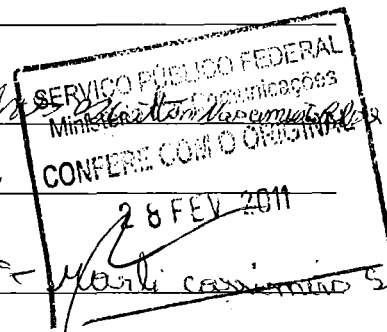
Nome e assinatura do associado: Edson Nascimento Almeida
 Nº da Identidade: 1.266.944-0 - SE
 Endereço completo: Edson Senhor do Bonfim
 CEP: 49.120.000

Nome e assinatura do associado: MARLI CASSIMIRO SANTOS
 Nº da Identidade: 1.570.655 - SE
 Endereço completo: Edson Senhor do Bonfim
 CEP: 49.120.000

Nome e assinatura do associado: JOSEFA ANGELA SANTOS ASSUNÇÃO
 Nº da Identidade: 773.659 - SE
 Endereço completo: Edson Senhor do Bonfim
 CEP: 49.120.000

Nome e assinatura do associado: ANTÔNIO MARCOS FONSECA
 Nº da Identidade: 1.404.106 - SE
 Endereço completo: Edson Senhor do Bonfim
 CEP: 49.120.000

Nome e assinatura do associado: ROBERTO SÉRGIO RODRIGUES
 Nº da Identidade: 1.131.875 SSP/SE
 Endereço completo: RUA JOSE NICOLAU ROSA S/N
 CEP: 49.120.000



Nome e assinatura do associado: LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JUNIOR Luciano Azevedo Pimentel Junior 82
Nº da Identidade: 3.064.740-1 SSP/SE
Endereço completo: Rua Almeida Castro, nº 31 PRAIA DA CAVEIRA - ITAPORANGA - SE
CEP: 49.120.000 -

Nome e assinatura do associado: NOEMA SUELY FELIX SANTANA Noema Suly Felix
Nº da Identidade: 308924 SE
Endereço completo: Rua Almeida Castro, nº 31 Praia da Caveira - Itaporanga - SE
CEP: 49.120.000 -

Nome e assinatura do associado: BOENNA RIOS PIMENTEL Boenna Rios Pimentel
Nº da Identidade: 3.008.070-9
Endereço completo: Rua Almeida Castro, nº 31 - Praia da Caveira - Itaporanga
CEP: 49.120.000 -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ -



28º

16.546/09

71

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

Excelentíssimo Senhor
Dr. HÉLIO COSTA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034961/2009-21

SEPRO/IDG/COLOG/COEL/SPD

30/07/2009-16:32 86 DCO

Ref. PROCESSO Nº 53000.027.898/2009

Senhor Ministro,

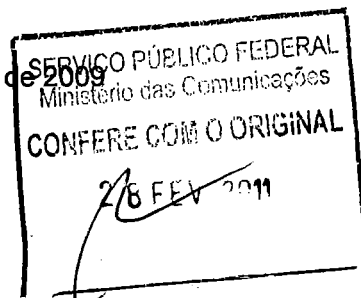
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA,
devidamente constituída na forma da legislação em vigor, tendo em vista a Publicação do Aviso
nº 2, de 30 de junho de 2009, publicado no Diário oficial da União de 01/07/09, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar documentação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 28 de julho de 2009

8º OFÍCIO

Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
Diretora Geral



CARTÓRIO PIRETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel *****
Aracaju, 28/07/2009 15:20:18 20106

Maria Izabel de Sá Moura
Enol.: R\$1,95 Ferida: 00 Sel.: R\$0,05 Total: R\$2,00

Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Marujm - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-33

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07/08/09

Rodolfo Rios

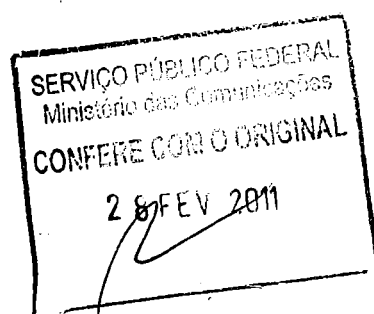
RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

84
✓
10/02/2011

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	69	



RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE – CEP: 49120-000

85
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Higens Bittencourt Santos,
portador da carteira de identidade nº 776.400-86, residente na
Rua Pedro Costa, 76, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Higens Bittencourt Santos
ASSINATURA



M. das Comunicações
86
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

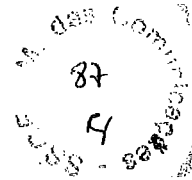
Eu Munib Roberto de Fátima
portador da carteira de identidade nº 420.112-SE residente na
rua Francisco Assis, nº 100 na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Munib Roberto de Fátima
ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria de Lourdes de Santana dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 563 569, residente na
Rua Venâncio Fonseca 514, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Maria de Lourdes de Santana dos Santos
ASSINATURA



88
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

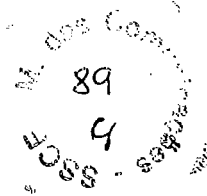
Eu ORTENCIA MARIA FERREIRA ANDRADE GARREZ
portador da carteira de identidade nº 186.885-SE, residente na
RUA VENANCIO FONSECA S/N, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Ortencia Maria Ferreira Andrade Garrez
ASSINATURA





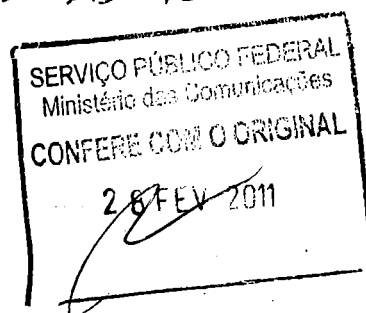
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Silvius André Cerveiro Brito
portador da carteira de identidade nº 975.112-8 residente na
Rua Ferreira Costa, 76, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Silvius André C. Brito
ASSINATURA



M. das Com.
93
8
2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antonio Edmilson DE Souza,
portador da carteira de identidade nº 23025654, residente na
PRAIA DA CAUEIRA, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Antonio Edmilson DE Souza
ASSINATURA



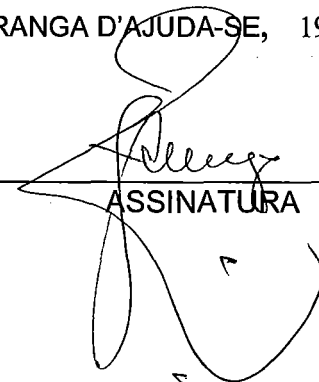


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose Americo Menezes,
portador da carteira de identidade nº 319.398/SSP-SE, residente na
Rua Mowize 103, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009



ASSINATURA



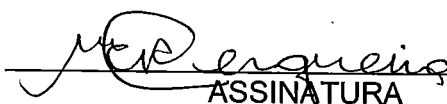


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eliantonia Rodrigues Cerequeiro,
portador da carteira de identidade nº 348.445/SE, residente na
Rua Moniz no 403, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009


ASSINATURA



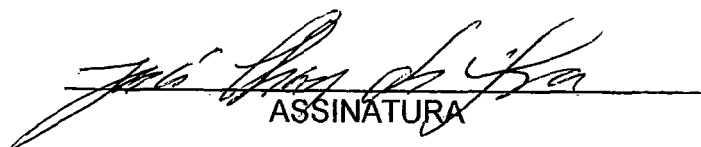
96
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

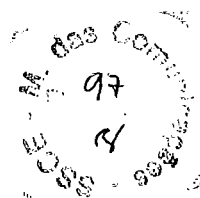
Eu JOSE CHAVES DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 246.123-95P-SE, residente na
CAUEIRA - GRUPO S. D. ARAUJO na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009


ASSINATURA





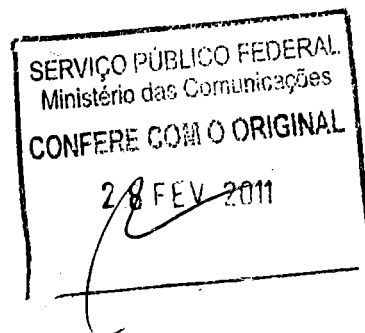
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

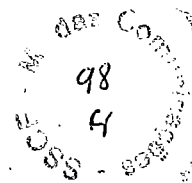
Eu JOSÉ DOMINGOS DE JESUS SANTOS
portador da carteira de identidade nº 1077995, SE, residente na
RUA JOSE COSTA CARRA CANTO 5 na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Jose Domingos de Jesus Santos
ASSINATURA





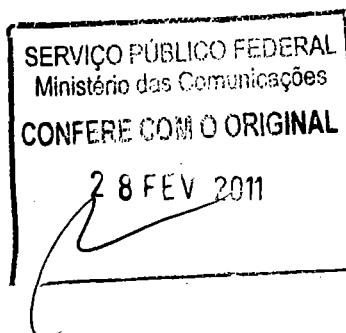
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Zoré Altamir B. da Silva,
portador da carteira de identidade nº 1199402 SE, residente na
RUA: MARCIO LEITE SN, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

ASSINATURA



99
4
2009 - 000000

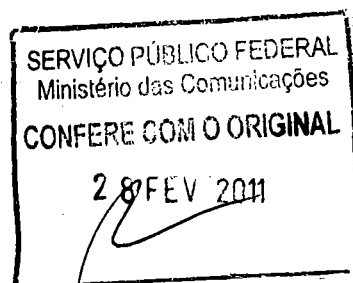
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ANDRE LUIZ S. NASCIMENTO,
portador da carteira de identidade nº 1311270-SE, residente na
RUA EDINEIDE CALISTO SN, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Andre Luiz S. Nascimento
ASSINATURA



100
6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edinária S. Carvalho
portador da carteira de identidade nº 1374 909 SE, residente na
Rua Amarela, 397, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Edinária S. Carvalho
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ADANTON CARLOS R. de Melo,
portador da carteira de identidade nº 3.033.377-6-56, residente na
RUA CARVALHO, 12, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Adanton Carlos R. de Melo
ASSINATURA





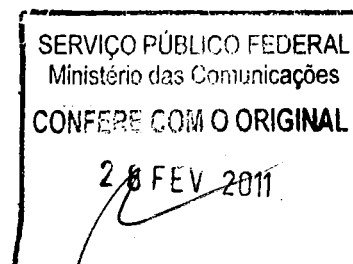
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

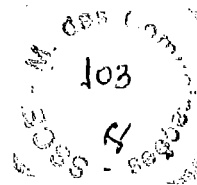
Eu Suzenne dos Santos Lima Carvalho
portador da carteira de identidade nº 701.102, residente na
Rua José Costa Cavalcante, nº 260, Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Suzenne dos Santos Lima Carvalho
ASSINATURA





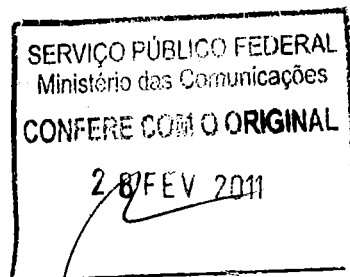
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria da Solidade Bonceição,
portador da carteira de identidade nº 43346 S/E, residente na
AV. CESAR MANDARIM 471, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Maria da Solidade Bonceição
ASSINATURA



M. das Comunicações
104
S. 50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu GILSON CALISTO,
portador da carteira de identidade nº 1.404 105-55, residente na
POVOADO - CALUMBI - CAUEIRA, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Gilson Calisto
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 FEV 2011

Min. das Comunicações
105
N
1000 - 999999

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Silvânia M^a Bittencourt Soares,
portador da carteira de identidade nº 535.710-86, residente na
Rua Juvenal Costa, nº 16, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Silvânia M^a B. Soares
ASSINATURA





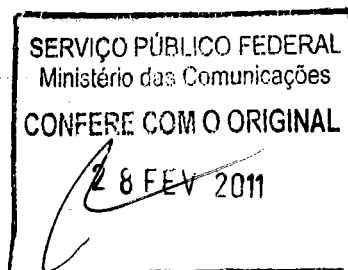
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

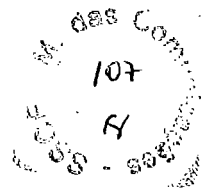
Eu Ramon Diego Souza,
portador da carteira de identidade nº 2150631-0, residente na
Av. Cesáreo Manduca S/N, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Ramon Diego Souza
ASSINATURA





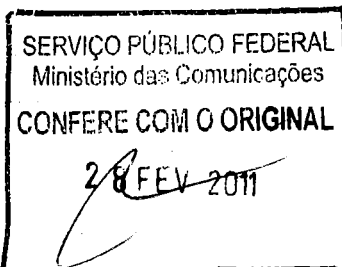
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marciano Adriano de Silva,
portador da carteira de identidade nº 151614.5, residente na
Rua 9 de Abril, Bairro Santa Cruz, 311, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Marciano Adriano de Silva
ASSINATURA



025



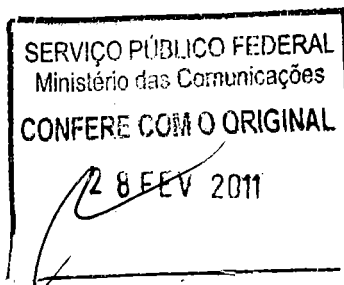
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Antonio do Santos
portador da carteira de identidade nº 185.920-5E, residente na
POV. DURO, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

José Antonio do Santos
ASSINATURA





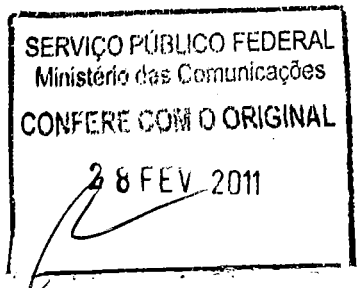
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Silvinio Ribeiro Oliveira Brito
portador da carteira de identidade nº 125.471-56 residente na
Rua Fernando Costa, nº 16 (na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Silvinio Ribeiro C. Brito
ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

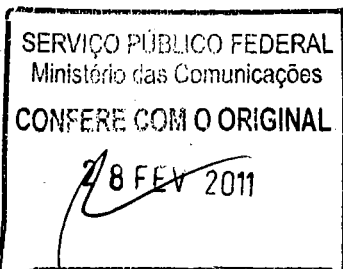
Eu Albino S. S.
portador da carteira de identidade nº 1.136.548, residente na
R. Maria, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Albino S. S.

ASSINATURA





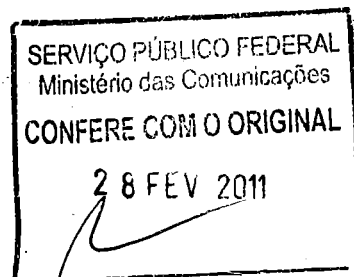
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

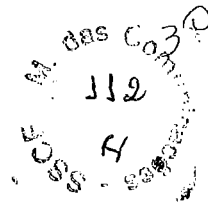
Eu Edilton Luiz do Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 1.547.509, residente na
RUA PASSOS POKO, S/N PRAIA DA CAUEIRA, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Edilton Luiz do Nascimento
ASSINATURA





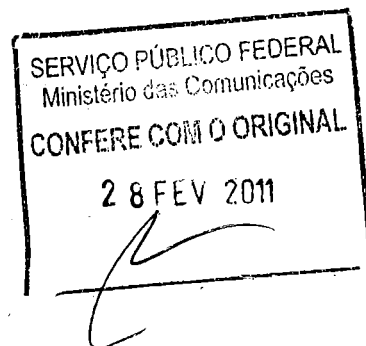
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Soares de Rocha Jr,
portador da carteira de identidade nº 712.777-SE, residente na
Rua Almeida Costa, nº 16 na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

José Soares de Rocha Jr
ASSINATURA



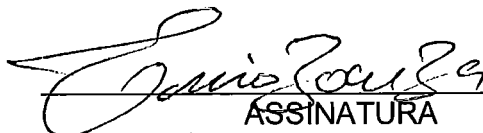


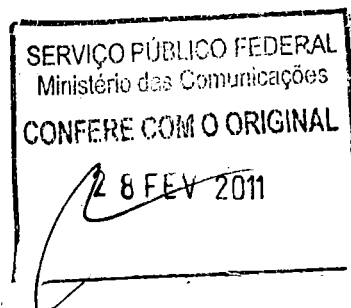
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

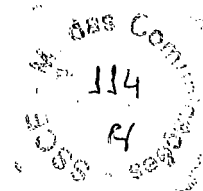
Eu LENIO ZAUZA,
portador da carteira de identidade nº 869577, residente na
RODOVIA AIRTON SENA, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009


ASSINATURA





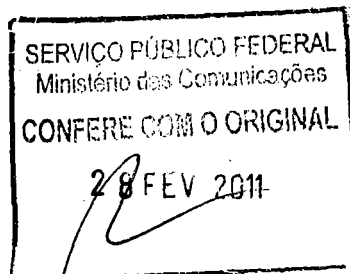
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

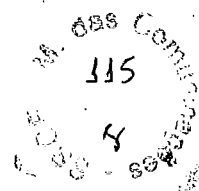
Eu JOSE DOS SANTOS REIS,
portador da carteira de identidade nº 141.240/SE, residente na
RUA MANOEL REZENDE, 190, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009


ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

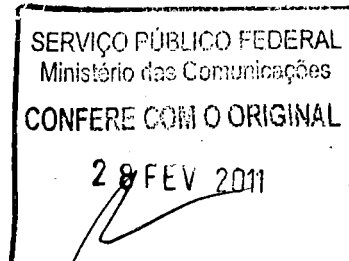
Eu KARINA ROCHA SANTOS ARAGÃO,
portador da carteira de identidade nº 1.426.835, residente na
AV. CÉSAR MANDARINO S/N, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Karina Rocha S. Aragão

ASSINATURA



Min. das Comun.
116
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcos Rangel De Araujo,
portador da carteira de identidade nº 1439229 SSP/SE residente na
AV. CESAR MANDARINO S/N, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Marcos Rangel De Araujo
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

M. das Comun.
117
4
50438

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Patrícia Rosal Aragão Costa,
portador da carteira de identidade nº 723715-4 MB/RJ, residente na
Rua Roberto Dias 51N, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

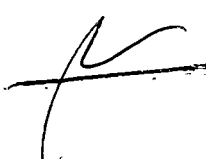
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009



ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



M. das Comun.
118
9

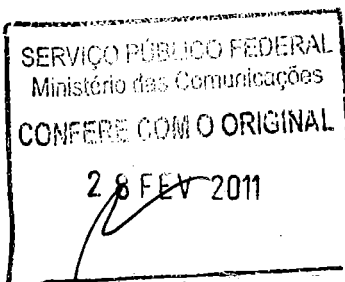
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

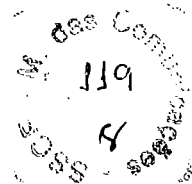
Eu Rute M^a Carmo dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 471.176-88, residente na
Vila Penedas, Centro, nº 15 na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Rute M^a Carmo dos Santos
ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

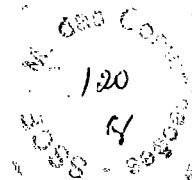
Eu JÚLIO CÉSAR DE MAURO COSTA,
portador da carteira de identidade nº 624.961-2 MB/RJ, residente na
RUA ITAPORANGA SIN, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Julio Cesar De Mauro Costa
ASSINATURA





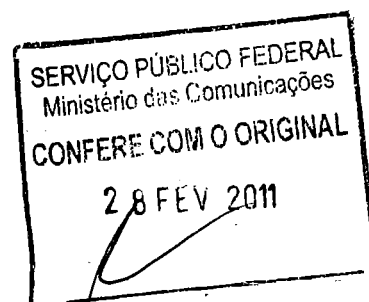
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

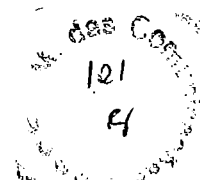
Eu MARCO AURÉLIO ALMEIDA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 672 978, residente na
RUA ITAPORANGA S/N, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009


ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Creusa Rocha Santos,
portador da carteira de identidade nº 490662, residente na
Rua: Pastor Geraldo nº 51, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Creusa Rocha Santos
ASSINATURA



122
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Selma Maria Dutra Costa
portador da carteira de identidade nº 250.175-86 residente na
Rua Leão Costa nº 16, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Selma Maria Dutra Costa
ASSINATURA



123
R

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Fabiano Soares Silva
portador da carteira de identidade nº 770.190-54 residente na
Rua Fernando Costa, nº 38, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Fabiano Soares Silva
ASSINATURA



Min. das Comunicações
124
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

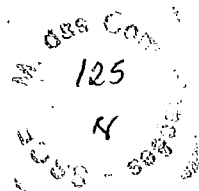
Eu Nicolau Bittencourt Silva
portador da carteira de identidade nº 150.221-8 residente na
Vila Santa Cruz, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Nicolau Bittencourt Silva
ASSINATURA





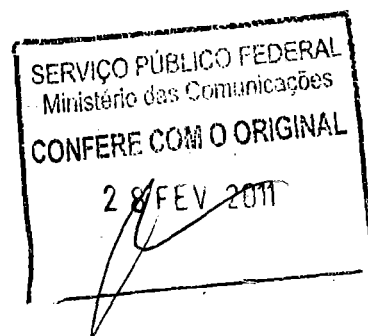
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jaquiciene dos Santos
portador da carteira de identidade nº 145-173, residente na
Av. Governador Benvil Batista, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Jaquiciene dos Santos
ASSINATURA



M. das Comunicações
126
4
1080

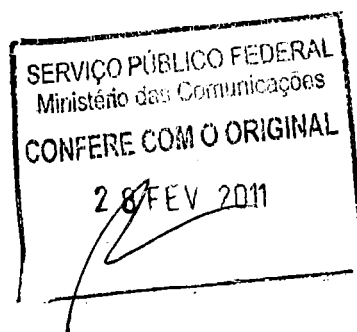
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

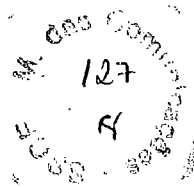
Eu Rosana Santos Ribeiro Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 36.349.585-X, residente na
Rua Prefeito Manoel Conde Sobral n.º 153 na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE/CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Rosana Santos Ribeiro Ferreira
ASSINATURA





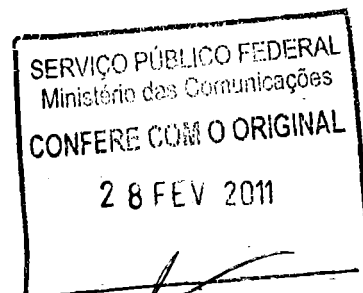
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luciene V. Santos
portador da carteira de identidade nº 921.077, residente na
Av. Lourival Batista 255, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Luciene V. Santos
ASSINATURA



M. das Comun.
128
N
C. 98 - Batistada

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

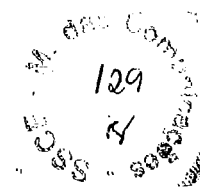
Eu Ana Lúcia de Melo Andrade Lacerda,
portador da carteira de identidade nº 1243.584-SE, residente na
AV. LOURIVAL BATISTA, 255, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Ana Lúcia de Melo Andrade Lacerda
ASSINATURA





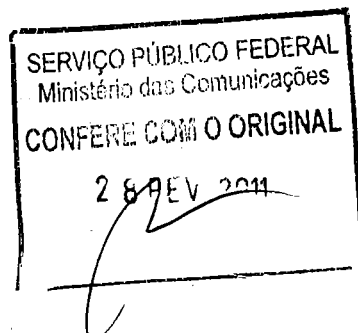
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Juliana Lopes Oliveira
portador da carteira de identidade nº 08527029-65 SE, residente na
Av. Lourival Batista, S/N Centro, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Juliana Lopes Oliveira
ASSINATURA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Prasiellen Ariádne dos Santos
portador da carteira de identidade nº 1.944.300 SE, residente na
Av. Lourival Batista, nº 255, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Prasiellen Ariádne dos Santos
ASSINATURA



M. dos Com. 131
8

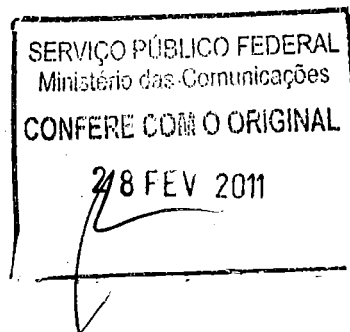
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Thamires dos Anjos dos Santos
portador da carteira de identidade nº 1115236300 SE, residente na
Assentada Comunal Batista Nº 255 centro, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Thamires dos Anjos dos Santos
ASSINATURA





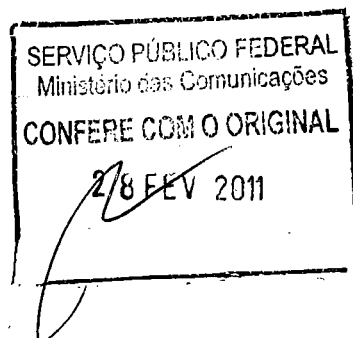
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wlilza Santos Almeida,
portador da carteira de identidade nº 21867313-SE, residente na
Povoado Caueira, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Wlilza Santos Almeida
ASSINATURA



Min. das Com.
133
4

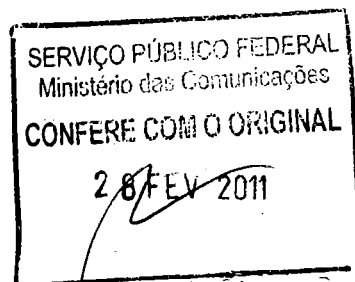
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

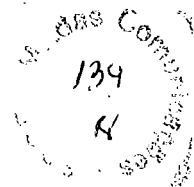
Eu Mayara Santos de Jesus
portador da carteira de identidade nº 3.278.024-5 SE, residente na
RUA EDINEIDE CALISTO SN, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Mayara Santos de Jesus.
ASSINATURA





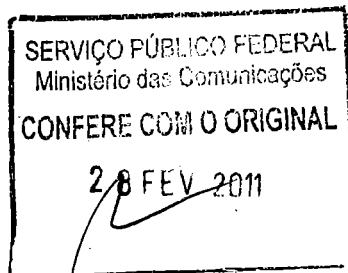
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Raúlton de Melo Noramonte Souza,
portador da carteira de identidade nº 2.321.279, residente na
AV. CESAR MAJARIÑO 03, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

ASSINATURA



M. das Com.
135
11-06-2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSE VENES SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 288748-7 SE residente na
R.V. CESAR MANDARINO S/N, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Jose Venes Santos
ASSINATURA.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu OSMUNDO DÓREA CARVALHO
portador da carteira de identidade nº 535.464 SSP. SE, residente na
RUA CARAVELAS, 407, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Osmando Dória Carvalho
ASSINATURA



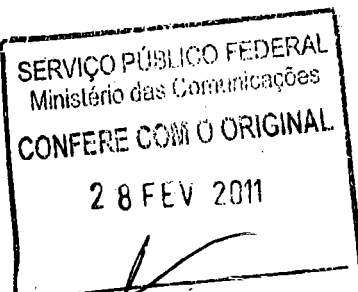
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adriano de Almeida Gomes
portador da carteira de identidade nº 199302 SE, residente na
RUA CARAVELA 16, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Adriano de Almeida Gomes
ASSINATURA



Ass. das Comunicações
138
4

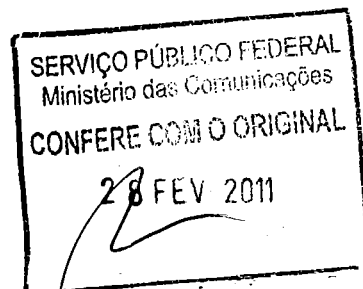
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu LINDINALVA SANTOS DÓRIA,
portador da carteira de identidade nº 938020-SE, residente na
RUA CARAVELA 16, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Lindinalva Santos Dória
ASSINATURA



M. das Com.
139
4
2009 - 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

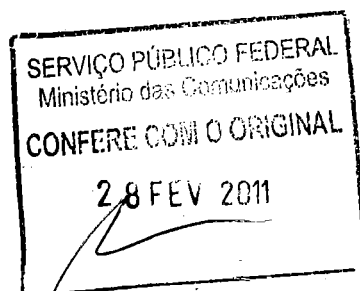
Eu JOSE WELLINGTON T. SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 1.118.724.3E, residente na
AV. CESAR MANDARINO 321, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

JOSE WELLINGTON T. SANTOS

ASSINATURA



140
8
55803

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu GABRIEL TIMÓTEO,
portador da carteira de identidade nº 134908-SE, residente na
POVOADO - CALUMBI - CAUEIRA na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

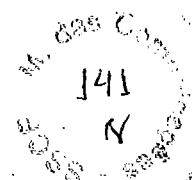
ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Gabriel Timóteo
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

025

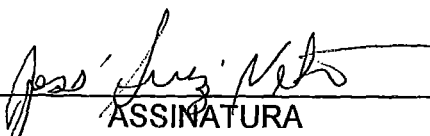


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

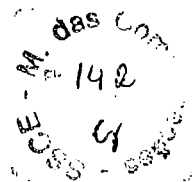
Eu JOSE LUIZ NETO
portador da carteira de identidade nº 371.321-SSP/SE, residente na
RUA ARNALDO R. GAREZ, Nº 126, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009


ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gilvânia Maria dos Santos Costa,
portador da carteira de identidade nº 2.464.65-8-SE, residente na
AV. CESAR MANDARINO SIN, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Gilvânia Maria dos Santos Costa
ASSINATURA



143
8
500

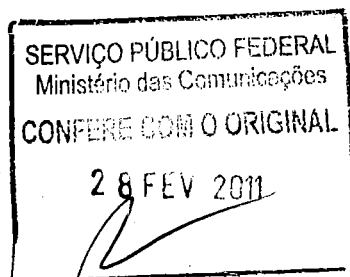
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Taisan Rodrigues Fonseca,
portador da carteira de identidade nº 1.404.126 SE, residente na
AV. CESAR MENDONÇA SN, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Taisan Rodrigues Fonseca
ASSINATURA





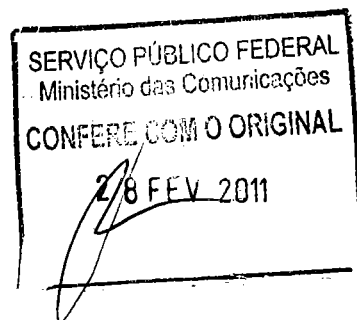
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisca Dias Lima
portador da carteira de identidade nº 1.049.199 SE residente na
Praia da Caueira RUA JOSE SOBRAL na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Francisca Dias Lima
ASSINATURA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jaerson Dias Lima,
portador da carteira de identidade nº 3.282.453-9 SE, residente na
Rua: Jose Sobral SN, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

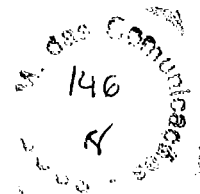
ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Jaerson Dias Lima

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

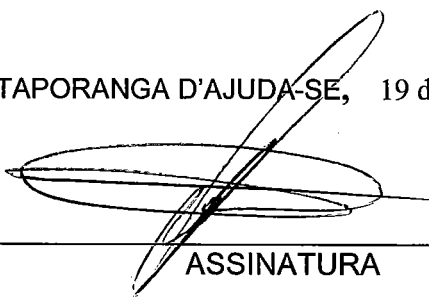


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Pablo de Hil Pires,
portador da carteira de identidade nº 825702-56, residente na
RUA PABLO DIAS, 168, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009



ASSINATURA



147
N

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosângelo Barceloso S. Paiva,
portador da carteira de identidade nº 1.008.621 SE, residente na
RUA DABLIO DIAS S 164, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

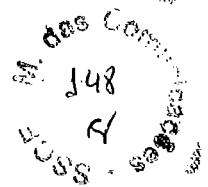
ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009



ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

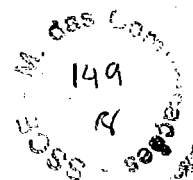
Eu Edmeuma de Jesus Santos Gilvo,
portador da carteira de identidade nº 1305.196 SSP/SE residente na
Rua Marcio Leite, 110, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Edmeuma de Jesus Santos Gilvo
ASSINATURA





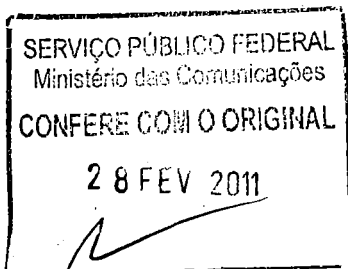
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

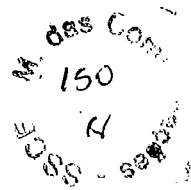
Eu JOSÉ CLAUDIO LUDOVICO
portador da carteira de identidade nº 904.630 SSP/SE residente na
RUA A Nº 64 CONJ. ARNALDO GARLIZ, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

José Claudio Ludovico
ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Widely M. de Alva,
portador da carteira de identidade nº 056269113638 residente na
RUA ALONISTO COBA DE OLIVEIRA, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Widely M. de Alva
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

M. das Com.
151
8
2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Glória Oliveira Santos
portador da carteira de identidade nº 1574761 SE, residente na
Av. Lourival Batista, 255, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
• Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Glória Oliveira Santos
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Min. das Com.
152
8
4000 - 80000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

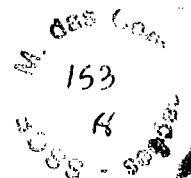
Eu Blandiana Nascimento Torquato,
portador da carteira de identidade nº 3048.282-8 SE, residente na
Caueira AV. CESAR MANDARINO S/N na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Blandiana N. Torquato
ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antônio José Correia da Silva
portador da carteira de identidade nº 3000895, residente na
Rua D. nº 02 Conj. Gov. Valadão, na cidade de ITAPORANGA
D'AJUDA-SE, CEP nº 49120-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA., que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 19 de junho de 2009

Antônio José Correia da Silva
ASSINATURA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.016546/09 Localidade/UF: Itaporanga D Ajuda/SE
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S1224	10S5953
Longitude	37W1242	37W1838

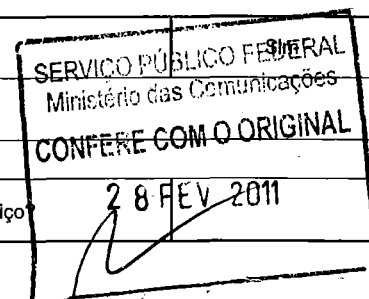
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	25.6

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia Ailton Senna s/n°		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	☒ Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia Ailton Senna s/n°		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	



A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier Alfaro.
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.016546/09

LOCALIDADE: Itaporanga D'Ajuda /UF: SE

ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

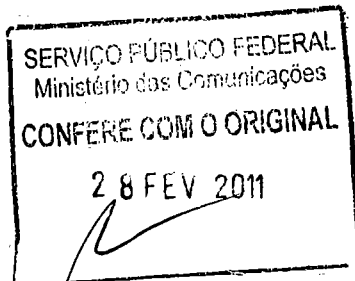
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

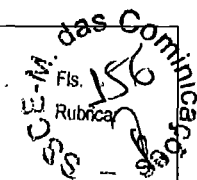
Brasília, 12 de novembro de 2009.

Juliana N. Teles
Juliana Nascimento Teles / Siape: 1686871



Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.016546 /2009 - Local: Itaporanga D'Ajuda/UF: SE

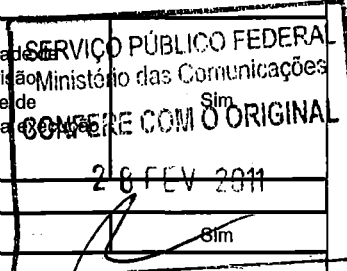
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



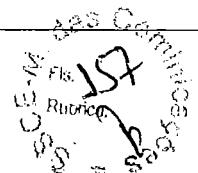
Identificação do Processo

Número: 53000.016546/09 Localidade/UF: Itaporanga D Ajuda/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 01.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
O Estatuto Social (Fls. 8 a 16) e a Ata de Fundação (Fls. 17) não estão devidamente registrados, mas a Ata de Eleição (Fls. 18 a 31) está devidamente registrada.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
"Cauela FM - Rádio Comunitária" (Fls. 45).					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 45.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a prestação de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 45.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
CNPJ nº 10.665.269/0001-40 (Fls. 07).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos		Validade: 24/01/2011	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade
	Lorena Rios Pimentel	811.436.725-34	Diretor Geral	Sim	Sim
	Luciano Azevedo Pimentel Júnior	033.391.215-24	Diretor Administrativo	Sim	Sim
	Norma Suely Felix Santana	170.725.655-15	Diretor de Operações	Sim	Sim
Endereço de Sede: Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Cauela (Fls. 45).					
Declaração de Fiel Cumprimento: Fls. 42.					
Comprovante de recolhimento de taxa: Fls. 46.					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.016546/09 Localidade/UF: Itaporanga D Ajuda/SE
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Relação dos Associados: Não consta.

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
a) Alteração do CNPJ;	
b) Comprovação, por meio de certidão cartorária, de que o Estatuto Social e a Ata de Fundação estão devidamente registrados;	
c) Relação dos associados;	
d) Substituição de membros da diretoria (motivo: vínculo familiar entre mais de 50% deles).	

Juliana N. Teles

Juliana Nascimento Teles
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

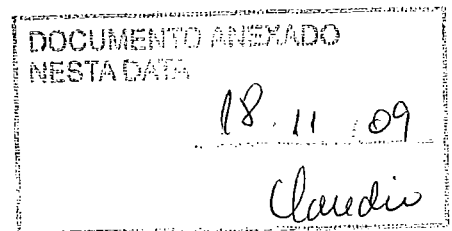
Ofício nº 5916 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2009.

À Senhora
LORENA RIOS PIMENTEL
Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira
Rodovia Ayrton Senna, s/nº - Povoado Caueira
49.120-000/ Itaporanga D'Ajuda/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.016546/09, na localidade de **Itaporanga D'Ajuda/SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição, datada de 09/01/2009, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

2) substituição da Sra. Lorena Rios Pimentel ou do Sr. Luciano Azevedo Pimentel Júnior por outro dirigente que não possua vínculo familiar com os demais diretores. Isso deve ao fato de que mais de 50% dos dirigentes da entidade possuem vínculo familiar (os Srs. Lorena Rios Pimentel e Luciano Azevedo Pimentel são irmãos, conforme consta de seus documentos de identificação), o que é expressamente vedado pela Norma Complementar nº 01/2004, em seu item 5.1, alínea “f”. Desse modo, a entidade deverá encaminhar cópia da **Ata de eleição, devidamente registrada, na qual o novo ocupante de cargo diretivo tenha sido eleito**. Ademais, o novo membro deverá encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

CONFERE COM O ORIGINAL

JT – DOS/SSCE-MC

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

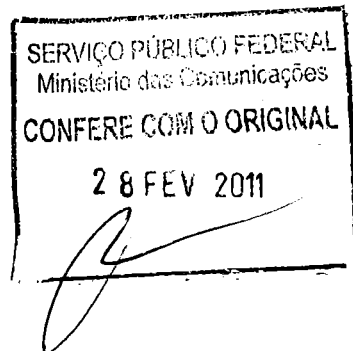
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5946 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2009.

À Senhora

LORENA RIOS PIMENTEL

Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira
Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira
49.120-000/ Itaporanga D'Ajuda/SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

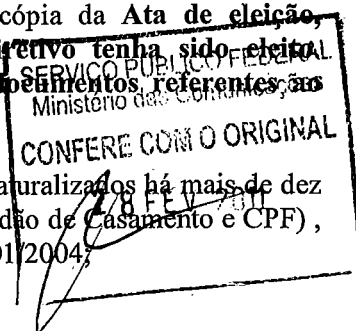
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.016546/09, na localidade de **Itaporanga D'Ajuda/SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição, datada de 09/01/2009, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

2) substituição da Sra. Lorena Rios Pimentel ou do Sr. Luciano Azevedo Pimentel Júnior por outro dirigente que não possua vínculo familiar com os demais diretores. Isso deve ao fato de que mais de 50% dos dirigentes da entidade possuem vínculo familiar (os Srs. Lorena Rios Pimentel e Luciano Azevedo Pimentel são irmãos, conforme consta de seus documentos de identificação), o que é expressamente vedado pela Norma Complementar nº 01/2004, em seu item 5.1, alínea "f". Desse modo, a entidade deverá encaminhar cópia da **Ata de eleição, devidamente registrada, na qual o novo ocupante de cargo dirigente tenha sido eleito**. Ademais, o novo membro deverá encaminhar as declarações e documentos referentes aos subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;



JT - DOS/SSCE-MC

Min. das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



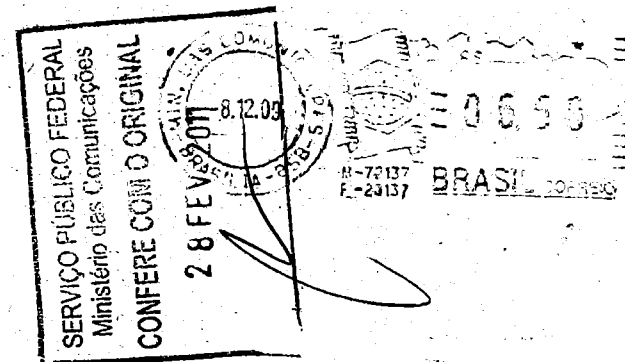
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

of nº 5916 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.016546/09
Lorena Rios Pimentel
Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira
Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira
49120-000-Itaporanga D'Ajuda/SE



[REDACTED]

88-1000-1000
JUN 1968
1000-1000

[REDACTED]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		of n° 5916 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
ENDEREÇO / ADRESSE		Processo nº: 53000.016546/09	
CEP / CODE POSTAL		Lorena Rios Pimentel	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira	
		Rodovia Aírton Senna, s/n° - Povoado Caueira	
		49120-000-Itaporanga D'Ajuda/SE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
			☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
			☐ EMS
			☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 n

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RK 79804184 - BR	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 08 DEZ 2009		(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO)	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVE		CONFIRMAÇÃO 28 FEV 2010	(ETIQUETA OU CARIMBO MF)
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
	Cidade / Localité			
	70044-900 - Brasília-DF			
UF				BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

SECRETARIA das Comunicações
Fls. 164
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 927 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

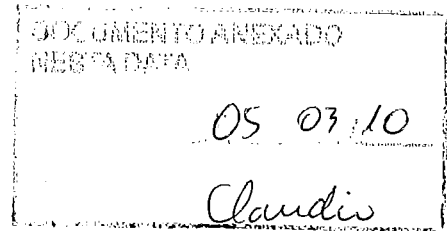
À Senhora

LORENA RIOS PIMENTEL

Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira
Rodovia Ayrton Senna, s/nº - Povoado Caueira
49.120-000/ Itaporanga D'Ajuda/SE

Assunto: **Reiteração do Ofício nº 5916/2009.**

Senhora Representante,

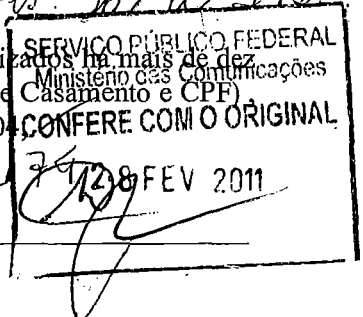


Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.016546/09, na localidade de **Itaporanga D'Ajuda/SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- 1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição, datada de 09/01/2009, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *Fls. 167 e 168 a não supre*
- 2) substituição da Sra. Lorena Rios Pimentel ou do Sr. Luciano Azevedo Pimentel Júnior por outro dirigente que não possua vínculo familiar com os demais diretores. Isso se deve ao fato de que mais de 50% dos dirigentes da entidade possuem vínculo familiar (os Srs. Lorena Rios Pimentel e Luciano Azevedo Pimentel são irmãos, conforme consta de seus documentos de identificação), o que é expressamente vedado pela Norma Complementar nº 01/2004, em seu item 5.1, alínea “f”. Desse modo, a entidade deverá encaminhar cópia da **Ata de eleição, devidamente registrada, na qual o novo ocupante de cargo diretivo tenha sido eleito.** Ademais, o novo membro deverá encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *Fls. 169 a 171*
- a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; *Fls. 172 a 174*

JT – DOS/SSCE-MC



Fls. 165
Rubrica

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; Fls. 176

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; Fls. 177

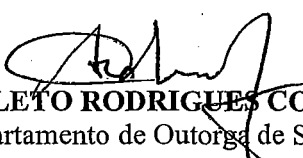
d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; Fls. 178

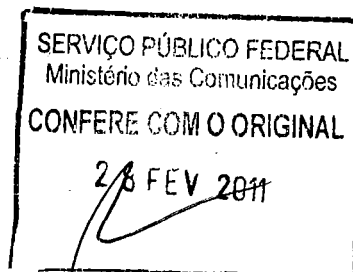
3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Fls. 179 e 180

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Substituto



28º EMB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

Itaporanga D'Ajuda-SE, 15 de janeiro de 2010

Ao
Ilmº Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003941/2010-41

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPD

26/01/2010-17:11

SETUP

Ref. Ofício nº 5916/2009/RADOM/DOS/SSCE-MC
PROCESSO Nº **53.000.016.546/2009**

Senhor Diretor,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA,
devidamente constituída na forma da legislação em vigor, tendo em vista o Ofício nº 5916/2009/RADOM/DOS/SSCE-MC datado de 12 de novembro de 2009, referente autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar documentação solicitado no referido ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

8º OFÍCIO

Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
Diretora Geral

CARTÓRIO PIRETE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS

TABELÃO: DANIEL PIERETE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29, 01 2010

Luiz

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Lorena Rios Pimentel *****

Aracaju, 18/01/2010 11:56:22 14114

Emol.: R\$1,95 Valor: R\$0,00 Saldo: R\$0,05 Total: R\$1,95

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Rua Lagarto, 1332 - eq. c/ Av. Barão de Marujm - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (76)



RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000

.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE – PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA

2º OFÍCIO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO

Iara Maria Horta Maia



CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido da parte interessada, dei buscas nos Livros de Registros de Títulos e Documentos deste Ofício Extrajudicial, e no Livro Nº B-11, às folhas 80 a 81, sob número 1214, encontra-se registrado em data de 10/02/2009, tendo sido protocolado sob nº 1044 em 10/02/2009, o documento: **“ATA DE REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA- ITAPORANGA D’AJUDA/SERGIPE.**

Certifico ainda estarem devidamente arquivados neste Ofício, os documentos correspondentes desse registro, do que dou fé.

Eu,

Escrevente Autorizada.

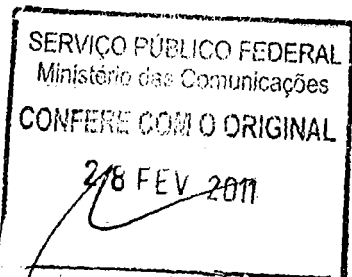
Itaporanga d’Ajuda(SE), 19 de Janeiro de 2010.

Dulcineia Siqueira – Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade.

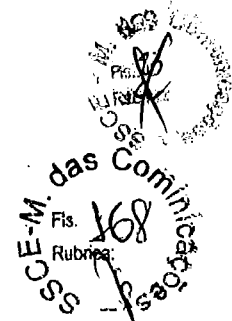


OFÍCIO - ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
Escrivania não Oficializada
Registro Civil de: Pessoas Naturais e Jurídicas
Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE).
Dulcineia Siqueira



Fórum Dr. Felisbello Freire - Av. Emídio Max Neto, S/Nº - Itaporanga d’Ajuda(Sergipe)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE – PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA **2º OFÍCIO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO**

Iara Maria Horta Maia

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido da parte interessada, dei buscas nos Livros de Registros de Títulos e Documentos deste Ofício Extrajudicial, e no Livro Nº B-11, às folhas 82 a 104, sob número 1215, encontra-se registrado em data de 10/02/2009, tendo sido protocolado sob nº 1045 em 10/02/2009, o documento: **“ATA DE REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE.** Certifico ainda estarem devidamente arquivados neste Ofício, os documentos correspondentes desse registro, do que dou fé.

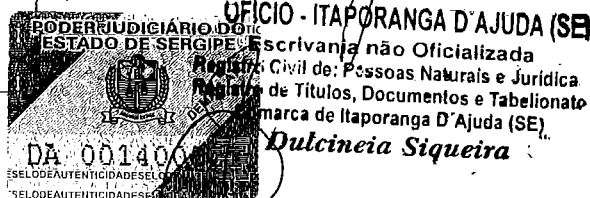
Eu,

Escrevente Autorizada.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 19 de Janeiro de 2010.

Dulcinéia Siqueira
Dulcinéia Siqueira – Escrevente Autorizada

Válido somente com o
selo de autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fórum Dr. Felisbello Freire – Av. Emídio Max Neto, S/Nº – Itaporanga d'Ajuda (Sergipe)

28 FEV 2011

Ata da reunião de eleição e posse do
Diretor Administrativo da "ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO
CAVEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA / SE

Aos 5 (cinco) dias do mês de Janeiro
de 2010 (dois mil e dez), reuniram-se
na Rodovia Ayrton Senna, S/n, Povoado
Caveira, município de Itaporanga
D'AJUDA, Estado de Sergipe, compareceram
a Sra. Lorena Rios Pimentel, CI 3.009.070-9-
SSP/SE, Sra. Maria Conceição Dórea Carvalho,
Sra. Norma Suely Felix Santana, CI 388.
924-SSP/SE, o Sr. Luciano Azevedo Pimentel
Junior, CI 3.064.740-1 - SSP/SE, Sr. João
Evangelista Carvalho Andrade, CI 7.226.587-
61 - SSP/BA, Sr. Adailton Nascimento Alves,
CI 1.266.944-0 - SSP/SE, Roberto Sérgio
Rodrigues, CI 1.131.875 - SSP/SE, Josefa
Ângela Santos Assunção, CI 773.654 -
SSP/SE, Marli Cassimiro Santos, CI
1.570.655 - SSP/SE, Antonio Marcos
Fonseca, CI 1.404.106 - SSP/SE, Telma
Maria Souza Mattos, CI 1.012.819 -
SSP/SE, e Manoel Carvalho Andrade
Filho, CI 88.834.0699 - SSP/BA a fim
de deliberar sobre o afastamento
do Diretor Administrativo Luciano
Azevedo Pimentel Junior.

A Presidenta Lorena Rios Pimentel
informou que o Diretor Administrativo
Luciano Azevedo Pimentel Junior
tomar conhecimento da Norma

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28/01/2011



Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Imóveis de Itaporanga D'AJUDA

Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião e Oficial | André Cardoso Barreto de Menezes - Tabelião e Oficial

Av. Emílio Moutinho, 141 - Centro - Itaporanga D'AJUDA - CEP: 49120-000 - Fone: (79) 3284-1621 - e-mail: cartorio@tucos.com.br

Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel do Original
que me foi Exibido.

Em Testemunho da Verdade

Celso Barreto Sobral Júnior - Escrevente

Ministério das Comunicações, que estabelece proibição de que mais de 50% dos dirigentes da entidade possuam vínculo familiar, encaminhou à Presidência documento solicitando seu afastamento do quadro de dirigentes desta Associação. João Evangelista Carvalho Andrade lamentou a proibição e agradeceu ao Diretor afastado pela grande contribuição na fundação desta Associação. Luciano Azevedo Pimentel Junior, agradeceu e afirmou que todos podem contar com a sua colaboração como associados.

Marli Cassimiro Santos apresentou os nomes de Josefa Ângelo Santos Assunção e Adailton Nascimento Alves, sendo que Josefa Ângela Santos Assunção solicitou que o seu nome não fosse votado neste momento e apoiou o nome de Adailton Nascimento Alves.

A Presidenta Louisa Rios Pimentel perguntou se alguém mais gostaria de se pronunciar e/ou se candidatar ao cargo, não havendo nenhuma manifestação, foi colocado em votação, sendo Adailton Nascimento Alves aclamado pela unanimidade dos associados presentes, sendo o mesmo imediatamente empossado como Diretor Administrativo.

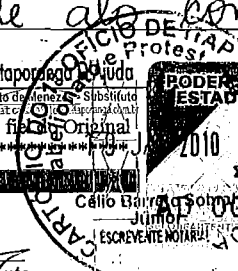
Finalizando este ato com a



Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Imóveis de Itaporanga D' Ajuda
Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião e Oficial | André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto
Av. Eng.º Manoel Neto, 141 - Centro - Itaporanga D' Ajuda - SE - CEP: 49120-007 - Fone: (33) 3284-1821 - e-mail: carlos@carlosroberto.com.br
Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel do Original que me foi Exibido.

Em Testemunho da Verdade

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente



Assinatura do empossado
se compromete ao fiel cumprimento
do Estatuto Social da Associação e
assinatura de todos os associados.
Como nada mais teve a tratar,
eu Maria Conceição Dória Carvalho,
faurei a presente ata de posse
que vai assinada por mim pelo
empossado e por todos os associados.

Povoado Caueira 5 de Janeiro de 2010

Maria Conceição Dória Carvalho

João Rios Rimentel

Adailton Napermento Alves

Adilson Rios Rimentel

João Silva e Santana

Adma Maria Souza Mattos

Roberto Sérgio Rodrigues

João Paulo da Silva Soares

Marcelo Cruz da Silva

João Augusto da Silva

Antônio Marcos Fonseca

Marli Carmemir Santo

OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
TABELIONATO

Registro em 19.01.2010.
no livro B-12 às fls. 241a 243.
sob n.º 1315 e protocolado n.
livro A-02 sob n.º 1460 dou. f.º
Itaporanga D' Ajuda (SE), 19 de 01 de 2010.

OFICIAL

OFÍCIO - ITAPORANGA D' AJUDA (SE)
Escritania não Oficializada
Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídica
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D' Ajuda (SE)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
COMUNICAÇÃO

ORIGINAL

DA 001400

19 Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Imóveis de Itaporanga D' Ajuda
Carlos Roberto Sales de Menezes - Tabelião e Oficial | André Cardoso Barreto de Menezes - Oficial
At. Emílio Maitô, 141 - Centro - Itaporanga D' Ajuda - CEP: 41204-000 - Fone: (08) 3293-1821 - e-mail: carlos@tjse.org.br

Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel do Original
que me foi Exibido.

Em Testemunho da Verdade

Celso Barreto Sobral Junior - Escrevente



Célio Barreto Sobral Junior - Elevevente

PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE
AUTENTICAÇÃO
EV 2009
AD
\$05803
FLODEAUTENTICADO FLODE
rrato Schral

INDEPENDENT NOTARIAL
ON. DIST. 080/03192034C

CPF: 001666675-52
Nome: ADAILTON NASCIMENTO ALVES

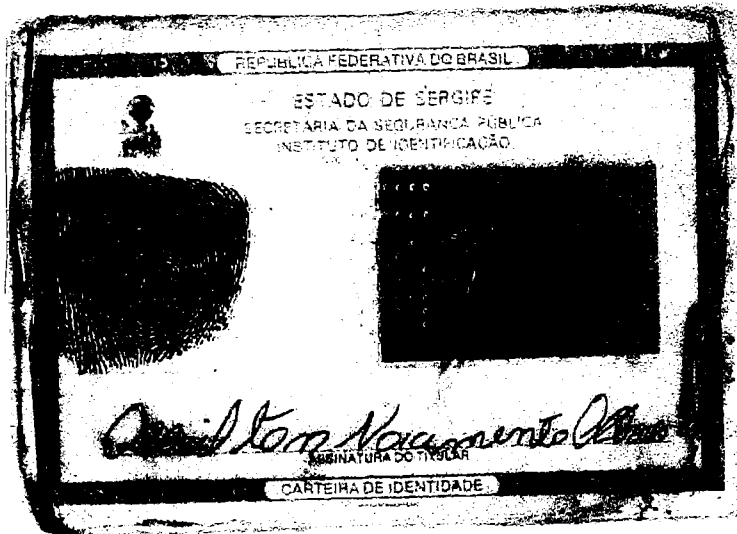
Nascimento: 21/10/73
Nome da Mãe: JOSEFA DO NASCIMENTO ALVES

Enderço

POV CAUEIRA, SN ZONA RURAL

49.120-000 ITAPORANGA D AJUDA - SE

ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, dobre



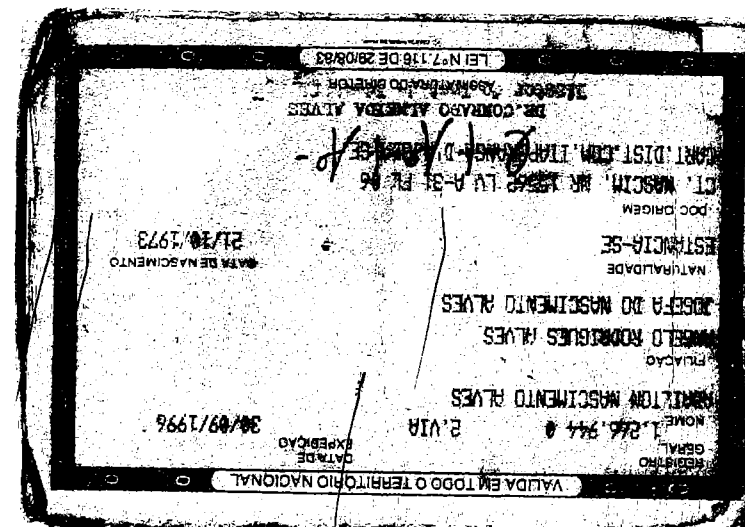
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011

1º OFÍCIO DE ITAPORANGA DO
 Trânsito e Protesto de Títulos
 27 FEV 2009
 Poder Judiciário do
 Estado de São Paulo
 Cessão Barreto Sobral
 Juniores e Cessão
 Inventário Judicial
 Em Testemunho
 AD 005807
 Célso Barreto

Cede Barreto Sobral
 Júnior, técnico e do Fé que a presente cópia é a Reprodução
 FÉ do NÚMERO ORIGINAL que me foi Exibido. *****
 Em Testemunho da Verdade
 "válido somente com selo de autenticidade"

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 388.924 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2009

NOME: **MARIA SUELY FÉLIX SANTANA**

FILIAÇÃO: **JOÃO DE SANTANA**
MARIA DOS ANJOS FÉLIX

NATURALIDADE: **PRÓPRIA-SE** DATA DE NASCIMENTO: **20/02/1960**

DOC ORGEM: **CT. NASCIM. NR 26333 LV 431 FL 48V**

CPF: **047.725.655-15**

PIS: **12160270331** **VEREIL FERREIRA DA SILVA**

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PESSOAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENÉZES"

Maria Suelly Félix Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Atestou e dou fé que a fotocópia é reprodução fiel do original que me foi entregue.

03 MAR. 2009

Em Test.º **[Assinatura]** da verdade

R. Itabiana, 106 - Tel. 3214-2267 Fax 3224-8507

João de Santana

Maria dos Anjos Felix

Brasileira Proprietária SE

388924 - SE 170725655-15

57416-002-2002-00 "A" Pos.

573-DRT/SE 02.99 02.2001

Jornalista Profissional

SINDIO/SE

[Assinatura]

CREADA PELA LEI Nº 7.084/82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

[Assinatura]

FENAJ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS MENEZES



Socrona Rios Pimentel

SIGNATÓRIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 1 - FOLHA ANEXADA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

DATA DE EXPEDIENTE

NOME

FILIAÇÃO

NACIONALIDADE

DOC. ORIGEM

CT. NASCIM.

CART. DO

DATA DE NASCIMENTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28/06/1996

LORENA RIOS PIMENTEL

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL

TELMA RIOS PIMENTEL

ARACAJU-SE

CT. NASCIM. NR 42119 LV 143 FL 102V

CART. DO 07 DE LOH, AJU/SE

DATA DE NASCIMENTO 16/05/1983

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRANSMISSÃO DE ATOS NOTARIAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRENO E DE BENS

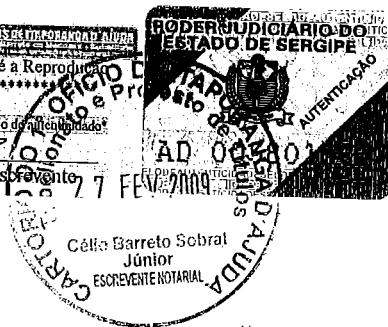
Certifico e dou Fé que a presente cópia é a Reprodução fiel do Original que me foi Exibido, *****

Em Testemunho

da Verdade

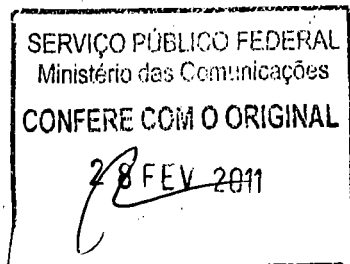
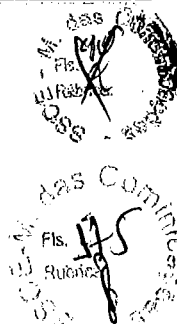
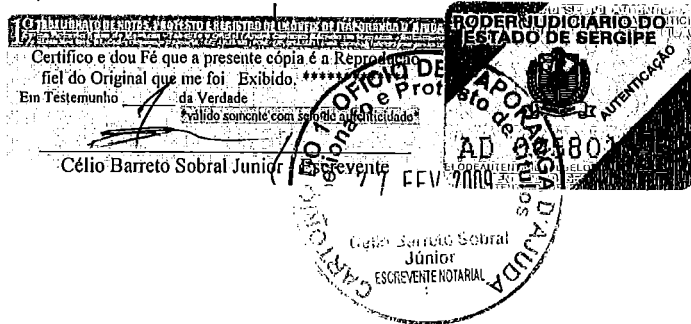
Valido somente com selo de autenticação

Célio Barreto Sobral Junior - Escrevente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011





DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itaporanga D'Ajuda-SE, 15 de janeiro de 2010

8º OFÍCIO

LORENA RIOS PIMENTEL
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
Diretora-Presidente

ADAILTON NASCIMENTO ALVES
ADAILTON NASCIMENTO ALVES
CPF Nº 001.666.675-52
Diretor Administrativo

NORMA SUELY FELIX SANTANA
NORMA SUELY FELIX SANTANA
CPF Nº 170.725.655-15
Diretor de Operações

10 TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA
Cartório Eduardo Sato de Menezes - Tabelião Oficial / André Cardoso Barreto de Menezes - Substituto
Av. Emílio Lages, 1332 - Centro - Itaporanga D'Ajuda-SE - CEP: 49120-000 - FONE: (79) 2824-1824 - mail: emilio@itaporangase.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **Adailton Nascimento Alves.**

Em testemunha da verdade,
Carlos Roberto Sales de Menezes
TABELIÃO
André Cardoso Barreto de Menezes
SUBSTITUTO
Célio Cayrelo Soraia Junior
ESCRIVÃO NOTARIAL

Itaporanga D'Ajuda-SE, 15 de janeiro de 2010. - Válido somente com o Selo de Autenticidade.

RF 00282

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel. *****
Aracaju, 18/01/2010 11:57:18 20430
Emol.: R\$1,95
Valor: R\$40,00 Selo: R\$40,05 Total: R\$81,95
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Rua Lagarto, 1332 - esq. d' Av. Barão de Marquim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 49010-390 - Tel.: (79)

RF 002201

3º OFÍCIO
Cartório de Notas
Viana Dias Cortez
ESCRIVÃO AUTORIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COORDENADORIA DE REGISTRO DE RÁDIO E TELECOMUNICAÇÕES
COORDENADORIA DE REGISTRO DE RÁDIO E TELECOMUNICAÇÕES

Reconheço por semelhança a firma de: **SUELY-FELIX SANTANA**

Aracaju (SE), 18 de janeiro de 2010. - Válido do Selo de Autenticidade.

Pago: 2,00

RF 00302

RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, na localidade de **ITAPORANGA D'AJUDA-SE**, declara que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

Itaporanga D'Ajuda-Se, 15 de janeiro de 2010

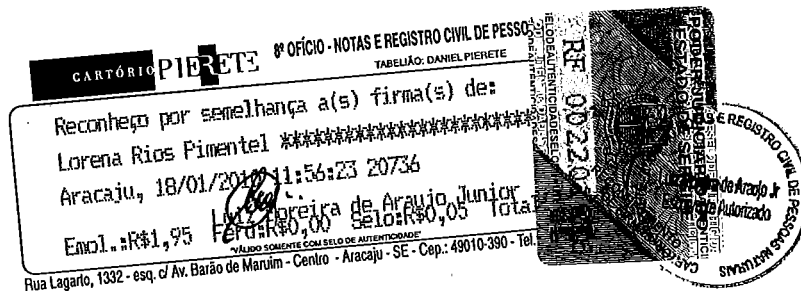


Lorena Rios Pimentel

LORENA RIOS PIMENTEL

CPF Nº 811.436.725-34

Diretora-Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, na localidade de **ITAPORANGA D'AJUDA-SE**, declara que:

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Itaporanga D'Ajuda-Se, 15 de janeiro de 2010



Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
Diretora-Presidente

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lorena Rios Pimentel *****
Aracaju, 18/01/2010 11:56:23 20736

Emol.: R\$1,95
Rosa Pereira de Araújo Junior
Rosa R\$0,00 Selo: R\$0,05 Total

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.

BRASIL SO FEDERAL
das Comunicações
ORIGINAL
FEB 2011

RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO
POVOADO CAUEIRA**

RELAÇÃO DE TODOS ASSOCIADOS

LORENA RIOS PIMENTEL, identidade nº 43.009.070-9-SSP/SE e CPF nº 811.436.725-34; residente e domiciliado á Rua Leandro Castor, nº 31 – Povoado Caueira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JUNIOR, identidade nº 3.064.740-1-SSP-SE, residente e domiciliado á Rua Leandro Castor, nº 31 – Praia da Caveira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

NORMA SUELY FELIX SANTANA, identidade nº 388.924-SSP-SE e CPF nº 170.725.655-15; residente e domiciliado á Rua Leandro Castor, nº s/n – Povoado Caueira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

ADAILTON NASCIMENTO ALVES, identidade nº 1.266.944-0-SSP-SE e CPF nº 001.666.675-52; residente e domiciliado á Condomínio Senhor do Bomfim, s/nº - Povoado Caueira ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

JOÃO EVANGELISTA CARVALHO ANDRADE, identidade nº 07.226.587-61-SSP-BA e CPF nº 091.551.555-53, residente e domiciliado á Rua Fausto Santos nº 80 – Povoado Caueira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

MARIA DA CONCEIÇÃO DOREA CARVALHO, identidade nº 853.524-SSP-SE e CPF nº 615.575.445-49, residente e domiciliado á Rua Caravela, nº 407, Povoado Caueira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

MARLI CASSIMIRO SANTOS, identidade nº 1.570.655-SSP-SE e CPF nº 017.393.635-07, residente e domiciliado no Condomínio Senhor do Bonfim s/nº, Povoado Caueira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

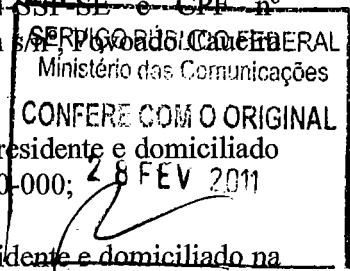
JOSEFA ANGELA SANTOS ASSUNÇÃO, identidade nº 773.654-SSP-SE e CPF nº 661.619.325-04, residente e domiciliado no Condomínio Senhor do Bonfim s/nº, Povoado Caueira – ITAPORANGA D'AJUDA-SE, CEP: 49120-000;

MANOEL CARVALHO A. FILHO, identidade nº 08883406-99-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Caravela nº397 – Praia da Caveira -ITAPORANGA-SE, CEP: 49120-000;

TELMA MARIA SOUZA MATTOS, identidade nº 1.012.819-SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Fausto Santos nº 80 - ITAPORANGA-SE, CEP: 49120-000;

ANTÔNIO MARCOS FONSECA, identidade nº 1.404.106-SSP-SE, residente e domiciliado no Condomínio Senhor do Bonfim-ITAPORANGA-SE, CEP: 49120-000;

**RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA



ROBERTO SERGIO RODRIGUES, identidade nº 1.131.875-SSP-SE, residente e domiciliado na
Rua José Nicolau rosa s/n-ITAPORANGA-SE, CEP: 49120-000;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

**RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 927 / 10.10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25.02.2010.

Processo nº 53000 - 016 - 546/09 Localidade: Itaporanga D' Ajuda/SE

Entidade: Associação Cultural e Comunitária do
Povo do Camélia

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

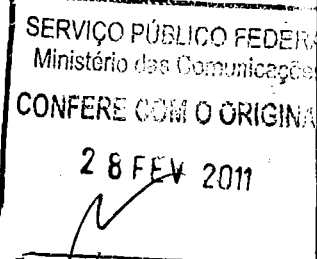
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidões contemporâneas comprovando o
dúvidas registro da ata de constituição
e do estatuto social



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 927 / 1010 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/02/2010.

Processo nº 53000 / 016 / 546/09 Localidade: Itaporanga D' Ajuda/SE

Entidade: Associação Cultural e Comunitária do Povo do Camélia

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidões cartorárias comprovando o devido registro da ata de constituição e do estatuto social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 45 - Róbia Arton Senna - 2ªmº - Povoado
Cauêia

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 45 - "Cauêia Fij- Rádio Comu-
nitária"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 07

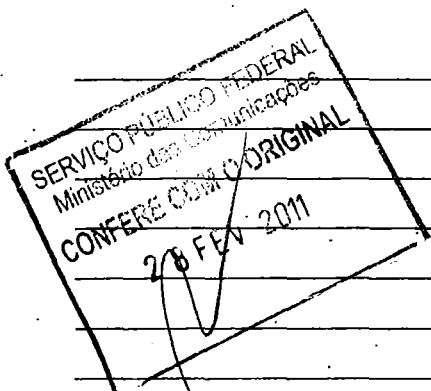
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 18

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 29/01/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 156 e 169 a 171 (substituição)



Brasília, 31/03/2010

Analista responsável:

Lidia S. S. Pereira

SIAPÉ: 1365439

(Juliana Telles)

Carb. 24
SERV. 24
Chefe de Seção

182
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1528 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de março de 2010.

À Senhora

LORENA RIOS PIMENTEL

Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira

Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira

49.120-000/ Itaporanga D'Ajuda/SE

Assunto: **Reiteração do Ofício nº 5916/2009.**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.016546/09, na localidade de **Itaporanga D'Ajuda/SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição, datada de 09/01/2009, foram devidamente registrados no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade encaminhou certidões cartorárias que indicam os registros dos citados documentos no Livro “B” de Títulos e Documentos não satisfazendo a exigência. O registro deve ser no Livro “A” de Pessoas Jurídicas.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

28-04-10
Itaporanga D'Ajuda, 30 de Abril de 2010

Ao
Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF
53000 022708/2010-68
SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPD
06/05/2010-16:59 *Sulzer*

Ref.: Ofício nº 1528/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
PROCESSO Nº 53.000.016.546/2009

Senhor Diretor,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, em atendimento ao Ofício nº 5916/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 12/11/2009, encaminhou toda documentação solicitada, protocolado em 26/01/2010 com o nº 53000 003941/2010-41.

Através do Ofício nº 1528/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, fomos informados que a comprovação por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição foram registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, e que o registro deve ser no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

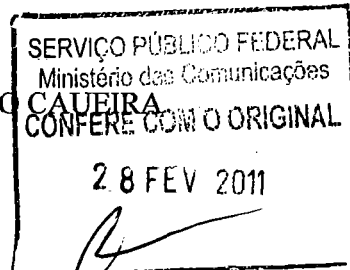
Desta forma, procuramos o Cartório do 2º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato, que forneceu Certidão, em anexo, informando que "o acervo determinado pela Corregedoria deste Estado, bem como há a determinação de que se nomeie os Livros dessa competência como B, uma vez que os Livros que se referem a nomeação A são dos Assentos de Nascimentos".

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
Diretora Geral

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA



RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP 49120-000

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

12.105.12010
Sulzer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA
2º OFÍCIO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia – Oficial

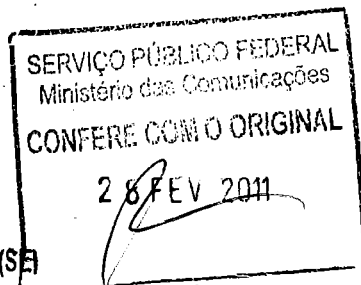
CERTIDÃO

Certifico, que os Livros de Registros de Títulos e Documentos e Tabelionato de Pessoas Naturais e Jurídicas deste 2º Ofício Extrajudicial, da Comarca de Itaporanga d'Ajuda/Sergipe, possui o acervo determinado pela Corregedoria deste Estado, bem como há a determinação de que se nomeie os Livros dessa competência como **B**, uma vez que os Livros que se referem a nomeação **A** são dos Assentos de Nascimentos.

O referido é verdade e dou fé.

Itaporanga d'Ajuda(SE), 30 de abril de 2010.

Iara Maria Horta Maia – Escrivã
Dulcinéia Siqueira – Escrevente





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2173 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2010.

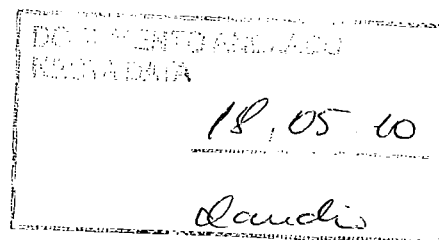
À Senhora

LORENA RIOS PIMENTEL

Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira
Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira
49120-000 – Itaporanga D’Ajuda - SE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.016.546-09, na localidade de **Itaporanga D’Ajuda – SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, esclarecemos o seguinte:

Os artigos 114 a 116 da Lei 6.015/73 dispõem o seguinte:

“ Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

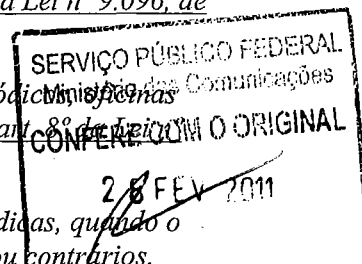
I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II - as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, empresas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 9-2-1967.

Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes. (Renumerado do art. 116 pela Lei nº 6.216, de 1975).



– DOS/SSCE-MC

186
a

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o Juiz, que a decidirá.

*Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros:
(Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).*

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

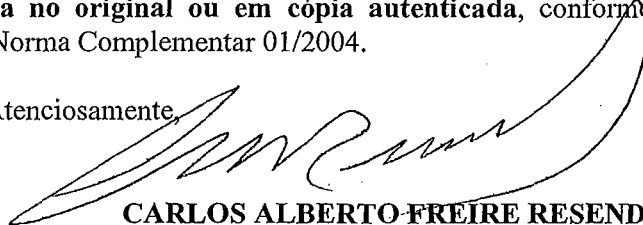
Parágrafo único. Quando o funcionamento da sociedade depender de aprovação da autoridade, sem esta não poderá ser feito o registro."

Desta forma, a entidade deverá apresentar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição datada de 09/01/2009 foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

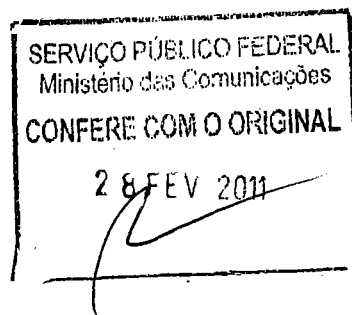
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO-FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28-216. 16546109

187

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030497/2010-37

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPG

15/06/2010-11:45 *sepro*

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD. Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de Certidões de Registro
Ref.: Ofício nº 2173/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor

- 1 Em atendimento ao Ofício supra referenciado, encaminhamos a V.Sa. em anexo, Certidão de Registro do Estatuto e Certidão de Registro da Ata de Fundação da Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira..

Atenciosamente

Loirena Rios Pimentel

LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
DIRETORA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

188

COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA
2o. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO
Iara Maria Horta Maia - Titular

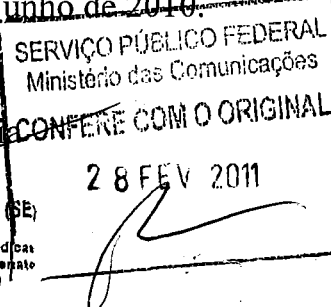
CERTIDÃO DE REGISTRO

Eu, Iara Maria Horta Maia, Oficial do 2º. Ofício, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, do Estado de Sergipe, **CERTIFICO** que foi registrado sob nº 06, às folhas 15 a 37, do Livro (A-01,) tendo sido protocolado no Livro A-01, sob nº 06, em 10/02/2009 o **ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE.** Certifico ainda estarem devidamente arquivados neste Ofício, os documentos correspondentes desse registro, do que dou fé.

Itaporanga D' Ajuda(SE), 09 de Junho de 2010.

Iara Maria Horta Maia
Iara Maria Horta Maia
Oficial

1º OFÍCIO ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
Escrivança nº 00 Oficializada
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
Iara Maria Horta Maia



**"Válido somente com o
selo de autenticidade"**

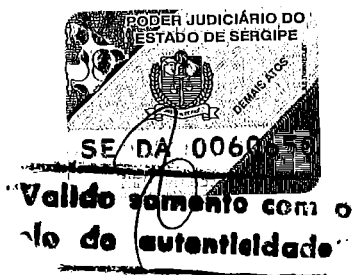
189

COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA
**2o. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - TÍTULOS
E DOCUMENTOS TABELIONATO**
Iara Maria Horta Maia - Titular

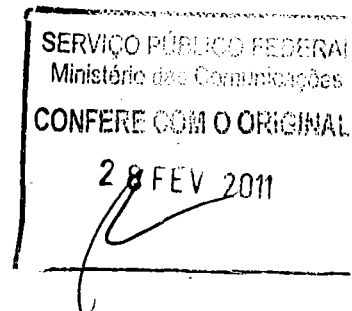
CERTIDÃO DE REGISTRO

Eu, Iara Maria Horta Maia, Oficial do 2º. Ofício, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, do Estado de Sergipe, **CERTIFICO** que foi registrado sob nº 05, às folhas 13 a 14, do Livro A-01, tendo sido protocolado no Livro A-01, sob nº 05, em 10/02/2009 a ATA DE FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA – ITAPORANGA D'AJUDA/SE. Certifico ainda estarem devidamente arquivados neste Ofício, os documentos correspondentes desse registro, do que dou fé.

Itaporanga D' Ajuda(SE), 09 de Junho de 2010.



Iara Maria Horta Maia
Oficial
2º OFÍCIO ITAPORANGA D'AJUDA (SE)
Escritório não Oficializada
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Títulos, Documentos e Tabelionato
Comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE)
Iara Maria Horta Maia



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2173 110 1528 10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/05/10
31/03/10

Processo nº 53.000.036.546-09 Localidade: Itaperanga da Serra

Entidade: Associação Cultural e Comunitária do Povoado
Canieira

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

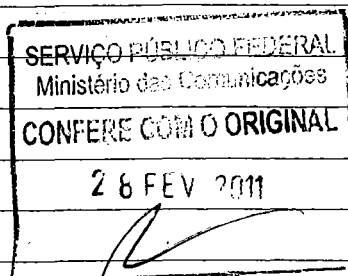
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente instruído.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 45 - Rod. Ailton Senna, s/nº - Povoado Camuira

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 45 - camuira fm rádio comunitária

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 07

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 8 - 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

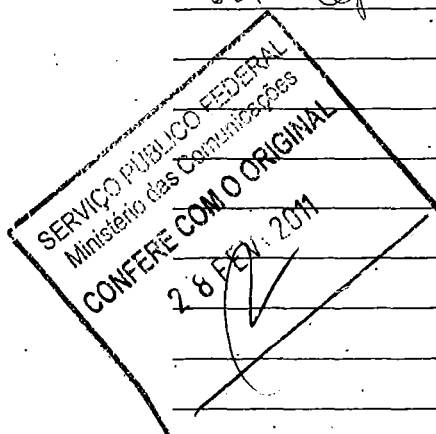
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 24/05/2011 **MANDATO:** 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 156 e 169 a 171. Substituídos

Dir. Geral Lorena Rios Pimentel etc

Dir. Adm. Adailton Nascimento Alves c

Dir. Oper. Norma Suelly Felix Santana e



Brasília, 08/07/10

Analista responsável: Silva

SIAPÉ: 1323593

28° ADR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA



Itaporanga D'Ajuda-SE, 15 de julho de 2010

Ao
Ilmº Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041403/2010-55

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

12/08/2010-17:20

83500

Ref. PROCESSO Nº 53.000.016.546/2009

Senhor Diretor,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA.,
devidamente constituída na forma da legislação em vigor, referente ao projeto de aprovação de locais e equipamentos, a saber:

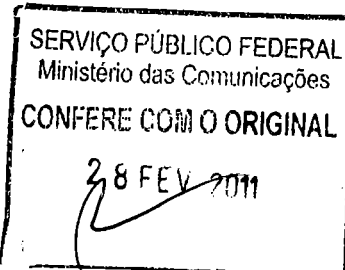
- toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico.

Para tanto, anexa ao presente, projeto de aprovação das características técnicas de instalação, elaborado por engenheiro devidamente credenciado no CREA-DF, e de acordo com a Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2004.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA

Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
Diretora Geral



**RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

Min. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O C U L T U R A L E C O M U N I T Á R I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D O P O V O A D O C A U E I R A

CGC

1 0 6 6 5 2 6 9 0 0 0 1 4 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

C A U E I R A F M - R Á D I O C O M U N I T Á R I A

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R O D O V I A A I R T O N S E N N A S / N °

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

P O V O A D O C A U E I R A

CIDADE

I T A P O R A N G A D ' A J U D A

UF

S E

CEP

4 9 1 2 0 - 0 0 0

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R O D O V I A A I R T O N S E N N A S / N °

BAIRRO

P O V O A D O C A U E I R A

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A J U D A

UF

S E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 1 ° 1 2 ' 2 4 " S 3 7 ° 1 2 ' 4 2 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R O D O V I A A I R T O N S E N N A S / N °

BAIRRO

P O V O A D O C A U E I R A

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

A J U D A

UF

S E

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T .

MODELO

T E C - 1 1 3

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . & C O M . A N T . L T D

MODELO

F E - 0 2 F 2 9 0

GANHO max (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

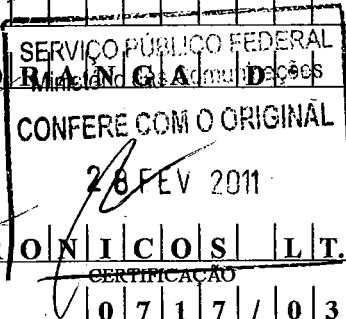
ALTURA DA TORRE

3 2 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

6 , 0 m

José Edualdo Genório Nascimento



9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - C A B O S E S P . S I S T . L T D A

MODELO

R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO(L)

3 1 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

7 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 , 2 3 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 5 9 8 1 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,59813) = -18,25264 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-18,25264) - 20 \log 1,0 = 88,74736 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E E D N A L D O T E N O R I O N A S C I M E N T O

REG.CREA

ENDEREÇO

8 . 0 4 7 / D S H S Q U A D R A 0 2 B L . J S / 1 0 5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S L H O T E L B O N A P A R T E P L A N O P I L O T O

CIDADE

UF

B R A S I L I A D F

CEP

FONE

FAX

7 0 3 2 2 - 9 0 1 6 1 - 3 3 2 2 - 0 6 9 4 6 1 - 3 3 2 2 - 0 6 9 5

E-MAIL

E N G E T . R A D I O @ U O L . C O M . B R

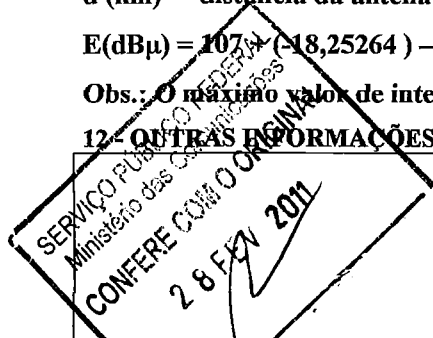
LOCAL

DATA

B R A S Í L I A - D F 0 2 / 0 8 / 2 0 1 0

ASSINATURA

[Assinatura]
Engº de Telecomunicações
CREA 000.000.000-00
CPF Nº 000.000.000-00



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA



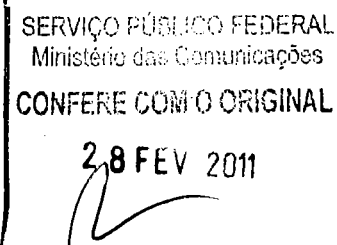
DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência da estação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA**, na localidade de Itaporanga D'Ajuda-SE, em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

Itaporanga D'Ajuda-SE, 15 de julho de 2010

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA

Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
Diretora Geral



RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000



DECLARAÇÃO

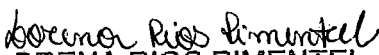
A abaixo assinada, dirigente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA**., na localidade de Itaporanga D'Ajuda-SE, declara que:

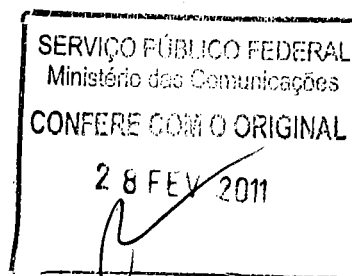
- a) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1;

✓

Itaporanga D'Ajuda-SE, 15 de julho de 2010

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA


LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
Diretora Geral



RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000



DECLARAÇÃO

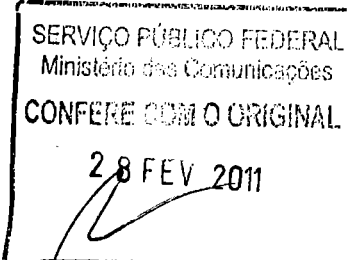
A abaixo assinada, dirigente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, na localidade de Itaporanga D'Ajuda-SE, declara que:

- "na ocorrência de interferências prejudiciais causados pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados".
- "na ocorrência de interferências indesejáveis causados pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões".

Itaporanga D'Ajuda-SE, 15 de julho de 2010

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

LORENA RIOS PIMENTEL
LORENA RIOS PIMENTEL
CPF Nº 811.436.725-34
Diretora Geral



RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000

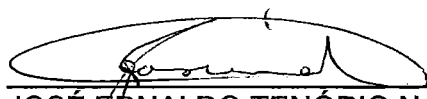
Min. das Comunicações
197
30

DECLARAÇÃO

JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO., Engenheiro de Telecomunicações, inscrito no CREA sob n.º 8047/D, DECLARA que:

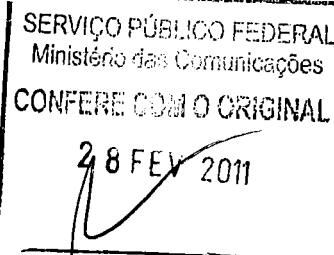
- 1 - "As instalações da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA”**, Conforme proposto no presente projeto constante de Formulário padronizado anexo, onde a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, e estão de acordo com a Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nº 1/2004, aprovado pela Portaria nº 103 de 23/01/04, publicada no DOU de 26/01/04"
- 2 - "As instalações dos transmissores e sistema irradiante, do **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA”**, no presente projeto, constante dos Formulários Padronizados, anexos não excede o gabarito da Zona de proteção aos aeródromos existentes nas proximidades de acordo com a legislação de Radiodifusão Comunitária vigente."

Brasília-DF, 15 de julho de 2010



JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.281-20





LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto Técnico da **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA"**, constante do formulário em anexo, atende as seguintes exigências:

- As instalações da **"ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA"**, conforme proposto no presente projeto constante de Formulário padronizado anexo, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

NOME DO ENGENHEIRO: JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO

ENDEREÇO P/CORRESPONDENCIA : SHS QUADRA 2 BLOCO J – SOBRELOJA HOTEL
BONAPARTE - BRASÍLIA-DF - CEP: 70322-901

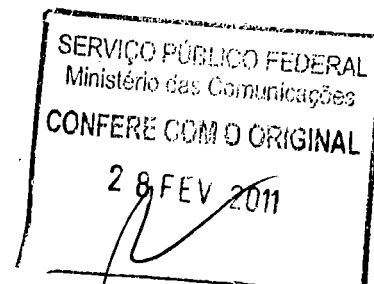
TELEFONES : (61)-3322-0694 / (61) - 3322-0695

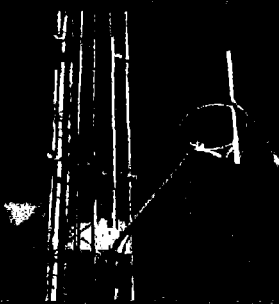
Nº CREA : 8.047/D

BRASILIA-DF, 15 de julho de 2010


JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20





Antena FM ESPIRAL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Circular
Potência máxima de entrada	100 Watts
Ganho por elemento	-1 dBi (-3,15 dBd)
Circularidade	+/- 1,5 dB
VSWR	< 1,1:1
Área exposta por elemento	0,09 m²
Carga ao vento por elemento	8,6 Kgf
Peso por elemento	1,6 Kg
Dimensões por elemento (A x L x P)	930 mm x 300 mm x 1050 mm
Resistência a vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

FE	N	F	XXX
↓	↓	↓	↓
FM Espiral	Nº de elementos	F Fêmea	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho		Potência Máxima de Entrada (W)	Conector
	dBi	dBd		
1	-1	-3,15	100	UHF Fêmea
2	2,15	0	200	N Fêmea
3	3,72	1,57	300	N Fêmea
4	5,3	3,15	400	EIA 7/8"
6	6,72	4,57	600	EIA 7/8"

* A= Altura L= Largura P= Profundidade

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28/FEV 2011

Ar. das Comunicações
R. 200
055-9933

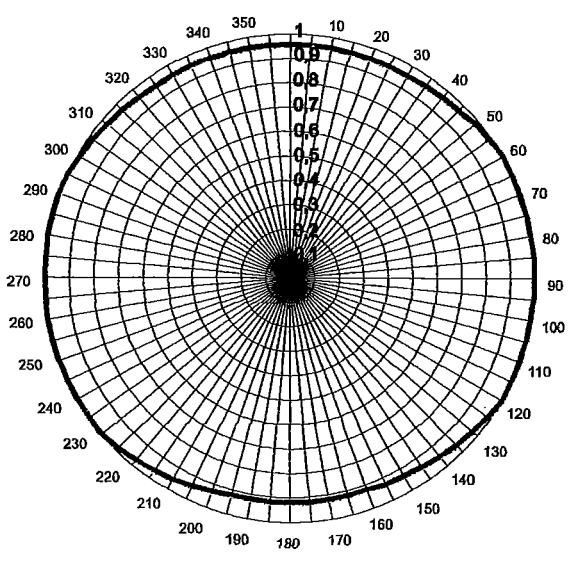
IDEAL
Antenas Profissionais
ANOS

Membro da Federação CISQ

RINA
ISO 9001:2000
Sistema da Qualidade Certificado

Eletrô-eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Diagrama de Azimute na polarização Horizontal



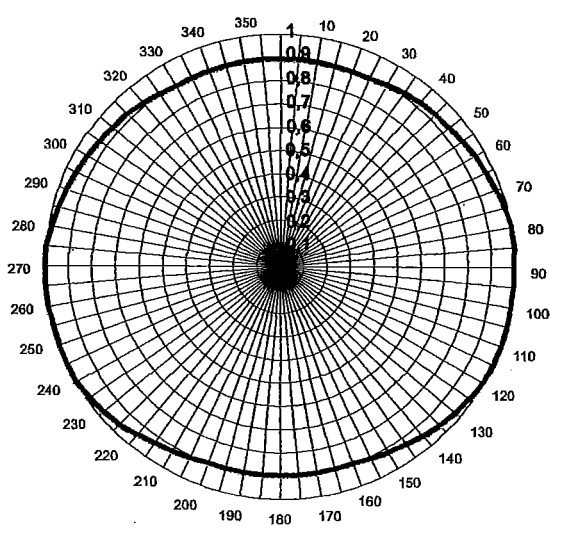
Gráus	EEmax	(dB)	(%)
0°	0,95	-0,4	91,20%
5°	0,95	-0,4	91,20%
10°	0,95	-0,4	91,20%
15°	0,95	-0,4	91,20%
20°	0,95	-0,4	91,20%
25°	0,95	-0,4	91,20%
30°	0,95	-0,4	91,20%
35°	0,96	-0,35	92,26%
40°	0,97	-0,3	93,33%
45°	0,97	-0,25	94,41%
50°	0,98	-0,15	96,61%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	1	0	100,00%
85°	1	0	100,00%

Gráus	EEmax	(dB)	(%)
90°	1	0	100,00%
95°	1	0	100,00%
100°	1	0	100,00%
105°	1	0	100,00%
110°	1	0	100,00%
115°	1	0	100,00%
120°	1	0	100,00%
125°	0,99	-0,1	97,72%
130°	0,98	-0,2	96,60%
135°	0,97	-0,3	93,33%
140°	0,95	-0,4	91,20%
145°	0,94	-0,5	89,13%
150°	0,93	-0,6	87,10%
155°	0,93	-0,6	87,10%
160°	0,92	-0,7	85,11%
165°	0,92	-0,7	85,11%
170°	0,92	-0,7	85,11%
175°	0,92	-0,7	85,11%

Gráus	EEmax	(dB)	(%)
180°	0,92	-0,7	85,11%
185°	0,92	-0,7	85,11%
190°	0,92	-0,7	85,11%
195°	0,92	-0,7	85,11%
200°	0,93	-0,6	87,10%
205°	0,94	-0,5	89,13%
210°	0,95	-0,4	91,20%
215°	0,97	-0,3	93,33%
220°	0,98	-0,2	96,60%
225°	0,99	-0,1	97,72%
230°	1	0	100,00%
235°	1	0	100,00%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	1	0	100,00%
265°	1	0	100,00%

Gráus	EEmax	(dB)	(%)
270°	1	0	100,00%
275°	1	0	100,00%
280°	1	0	100,00%
285°	1	0	100,00%
290°	1	0	100,00%
295°	1	0	100,00%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,98	-0,15	96,61%
310°	0,97	-0,25	94,41%
315°	0,97	-0,3	93,33%
320°	0,96	-0,35	92,26%
325°	0,95	-0,4	91,20%
330°	0,95	-0,4	91,20%
335°	0,95	-0,4	91,20%
340°	0,95	-0,4	91,20%
345°	0,95	-0,4	91,20%
350°	0,95	-0,4	91,20%
355°	0,95	-0,4	91,20%

Diagrama de Azimute na polarização Vertical



Gráus	EEmax	(dB)	(%)
0°	0,89	-1	79,43%
5°	0,89	-1	79,43%
10°	0,89	-1	79,43%
15°	0,89	-1	79,43%
20°	0,89	-1	79,43%
25°	0,89	-1	79,43%
30°	0,9	-0,9	81,28%
35°	0,91	-0,8	83,18%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,93	-0,65	86,10%
50°	0,93	-0,6	87,10%
55°	0,94	-0,5	89,13%
60°	0,95	-0,4	91,20%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,98	-0,2	96,60%
75°	0,99	-0,1	97,72%
80°	1	0	100,00%
85°	1	0	100,00%

Gráus	EEmax	(dB)	(%)
90°	1	0	100,00%
95°	1	0	100,00%
100°	1	0	100,00%
105°	1	0	100,00%
110°	1	0	100,00%
115°	1	0	100,00%
120°	1	0	100,00%
125°	0,99	-0,1	97,72%
130°	0,98	-0,2	96,60%
135°	0,97	-0,3	93,33%
140°	0,95	-0,45	90,16%
145°	0,93	-0,6	87,10%
150°	0,92	-0,7	85,11%
155°	0,91	-0,8	83,18%
160°	0,9	-0,9	81,28%
165°	0,9	-0,9	81,28%
170°	0,9	-0,9	81,28%
175°	0,9	-0,9	81,28%

Gráus	EEmax	(dB)	(%)
180°	0,9	-0,9	81,28%
185°	0,9	-0,9	81,28%
190°	0,9	-0,9	81,28%
195°	0,9	-0,9	81,28%
200°	0,9	-0,9	81,28%
205°	0,91	-0,8	83,18%
210°	0,92	-0,7	85,11%
215°	0,93	-0,6	87,10%
220°	0,95	-0,45	90,16%
225°	0,97	-0,3	93,33%
230°	0,98	-0,2	96,60%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	1	0	100,00%
265°	1	0	100,00%

Gráus	EEmax	(dB)	(%)
270°	1	0	100,00%
275°	1	0	100,00%
280°	1	0	100,00%
285°	0,98	-0,2	96,60%
290°	0,97	-0,3	93,33%
295°	0,95	-0,45	90,16%
300°	0,94	-0,5	89,13%
305°	0,93	-0,6	87,10%
310°	0,93	-0,6	87,10%
315°	0,92	-0,7	85,11%
320°	0,91	-0,8	83,18%
325°	0,9	-0,9	81,28%
330°	0,9	-0,9	81,28%
335°	0,89	-1	79,43%
340°	0,89	-1	79,43%
345°	0,89	-1	79,43%
350°	0,89	-1	79,43%
355°	0,89	-1	79,43%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011

IDEAL
Antenas Profissionais

IDEAL

ANOS



Membro da Federação CISQ

RINA

ISO 9001:2000

Sistema da Qualidade Certificado

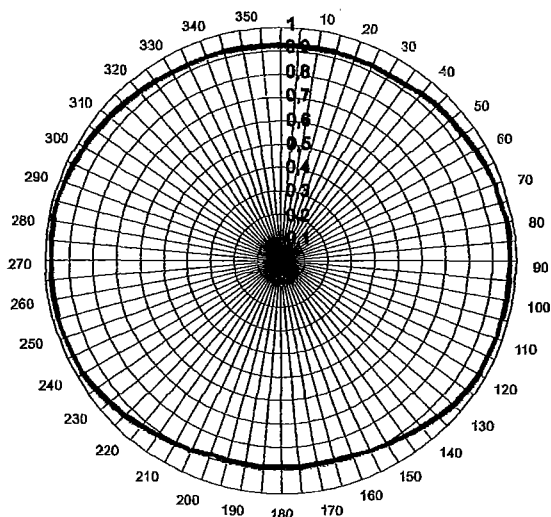


Eletro-eletrônicos

BRASIL

O Vale da Eletrônica

Diagrama de Azimute na
polarização Circular



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0,92257143	-0,7	85,11%
5°	0,92257143	-0,7	85,11%
10°	0,92257143	-0,7	85,11%
15°	0,92257143	-0,7	85,11%
20°	0,92257143	-0,7	85,11%
25°	0,92257143	-0,7	85,11%
30°	0,92789749	-0,65	86,10%
35°	0,93594429	-0,575	87,60%
40°	0,94406088	-0,5	89,13%
45°	0,949511	-0,45	90,16%
50°	0,95774524	-0,375	91,73%
55°	0,96605088	-0,3	93,33%
60°	0,97723722	-0,2	95,50%
65°	0,98267887	-0,15	96,61%
70°	0,98855309	-0,1	97,72%
75°	0,99426007	-0,05	98,86%
80°	1	0	100,00%
85°	1	0	100,00%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	1	0	100,00%
95°	1	0	100,00%
100°	1	0	100,00%
105°	1	0	100,00%
110°	1	0	100,00%
115°	1	0	100,00%
120°	1	0	100,00%
125°	0,98855309	-0,1	97,72%
130°	0,97723722	-0,2	95,50%
135°	0,96605088	-0,3	93,33%
140°	0,95774524	-0,375	91,73%
145°	0,949511	-0,45	90,16%
150°	0,94406088	-0,5	89,13%
155°	0,93594429	-0,575	87,60%
160°	0,92789749	-0,65	86,10%
165°	0,92257143	-0,7	85,11%
170°	0,92257143	-0,7	85,11%
175°	0,92257143	-0,7	85,11%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,91201084	-0,8	83,18%
185°	0,91201084	-0,8	83,18%
190°	0,91201084	-0,8	83,18%
195°	0,91201084	-0,8	83,18%
200°	0,91275894	-0,75	84,14%
205°	0,92789749	-0,65	86,10%
210°	0,93664204	-0,55	88,10%
215°	0,949511	-0,45	90,16%
220°	0,96327436	-0,325	92,79%
225°	0,97723722	-0,2	95,50%
230°	0,98855309	-0,1	97,72%
235°	0,99426007	-0,05	98,86%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	1	0	100,00%
265°	1	0	100,00%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	1	0	100,00%
275°	1	0	100,00%
280°	0,99426007	-0,05	98,86%
285°	0,98855309	-0,1	97,72%
290°	0,98267887	-0,15	96,61%
295°	0,97723722	-0,2	95,50%
300°	0,96605088	-0,3	93,33%
305°	0,95774524	-0,375	91,73%
310°	0,949511	-0,45	90,16%
315°	0,94406088	-0,5	89,13%
320°	0,93594429	-0,575	87,60%
325°	0,92789749	-0,65	86,10%
330°	0,92257143	-0,7	85,11%
335°	0,92257143	-0,7	85,11%
340°	0,92257143	-0,7	85,11%
345°	0,92257143	-0,7	85,11%
350°	0,92257143	-0,7	85,11%
355°	0,92257143	-0,7	85,11%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

José E. L. de Almeida Nascimento

IDEAL

Antenas Profissionais

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9888 - www.idealantenas.com.br

IDEAL
Antenas Profissionais
ANOS



Eletrônicos
BRASIL
O Vale da Eletrônica

Diagrama de Elevação para 1 elemento

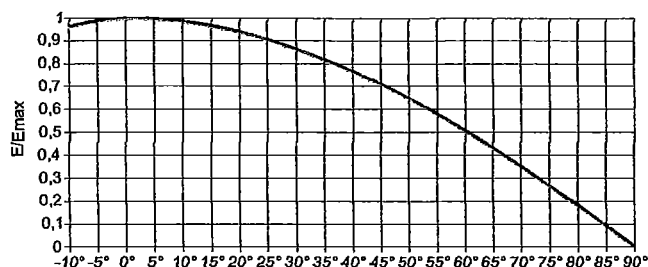


Diagrama de Elevação para 2 elementos

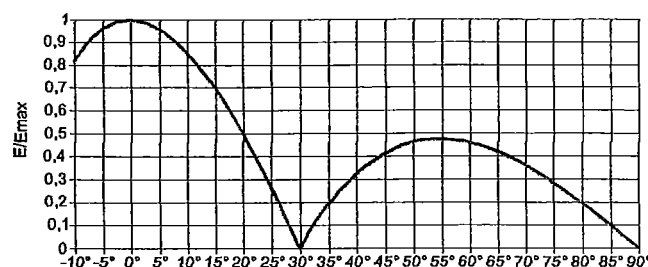


Diagrama de Elevação para 3 elementos

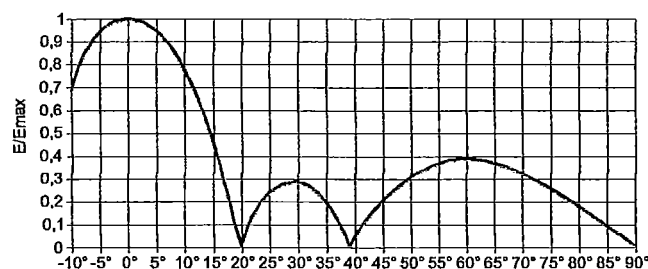


Diagrama de Elevação para 4 elementos

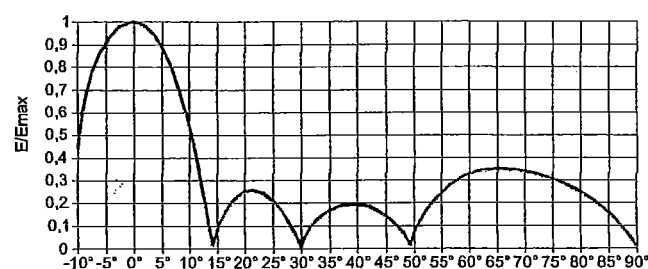
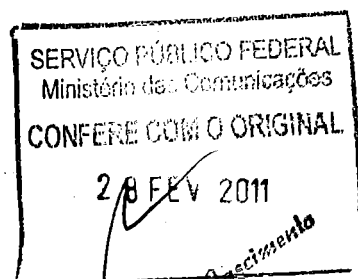
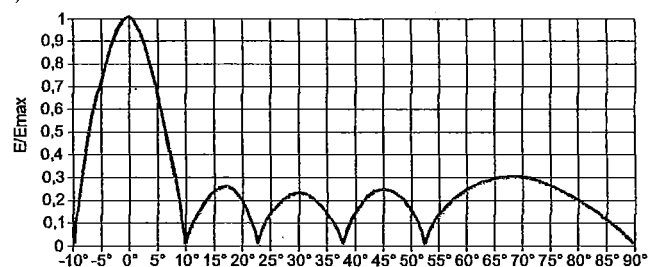


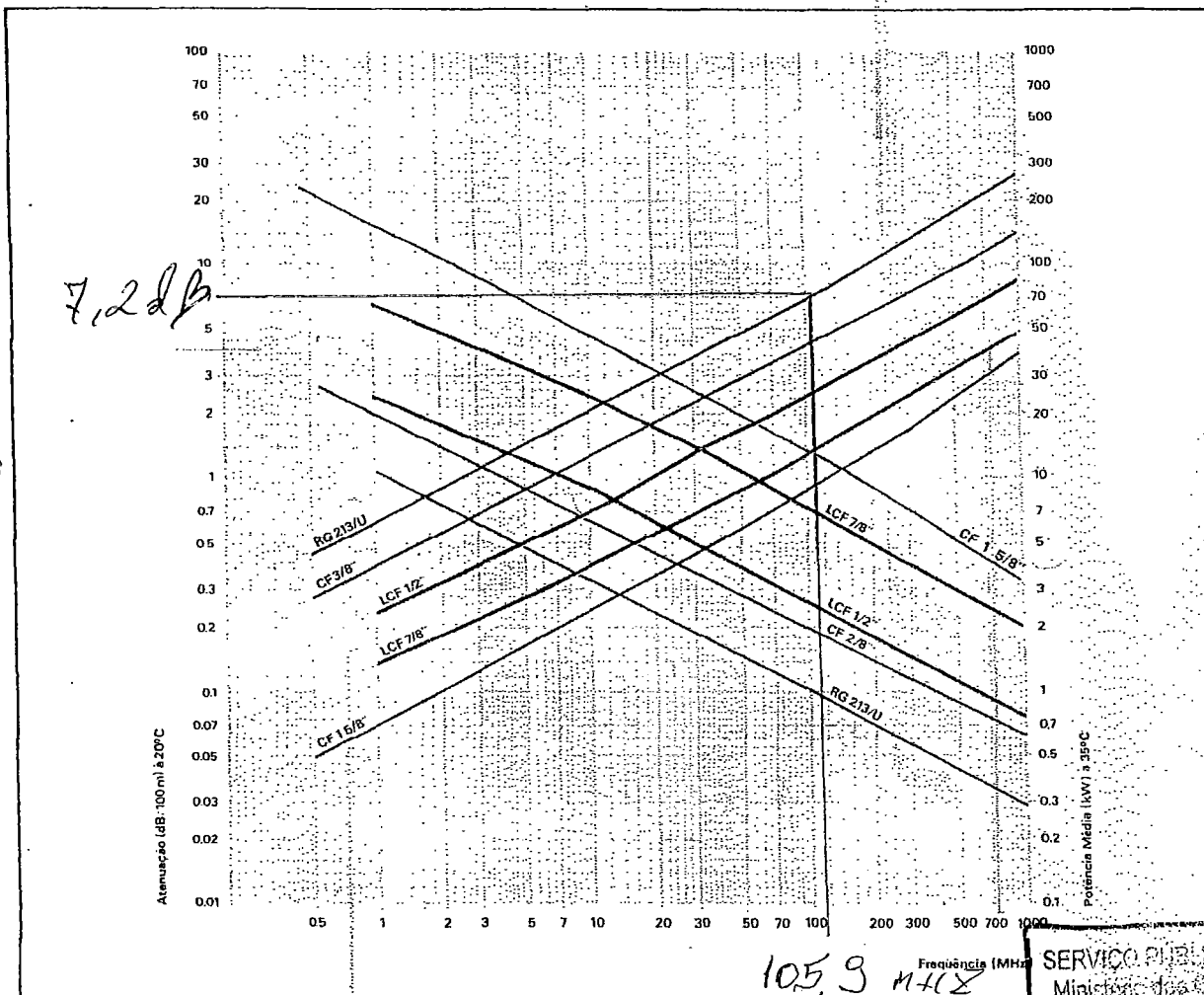
Diagrama de Elevação para 6 elementos



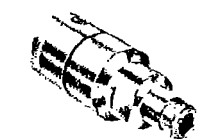
IDEAL
Antenas Profissionais

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

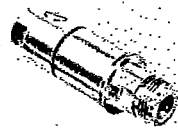
Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



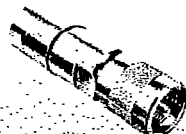
Conectores e Acessórios



N Fêmea 7/8"



N Fêmea 1/2"



UHF Macho 1/2" e 7/8"



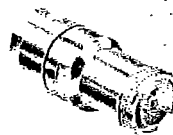
UHF Fêmea 1/2"



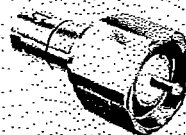
UHF Fêmea 7/8"



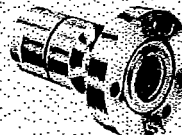
N Macho 1/2" e 7/8"



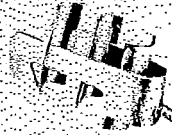
LC Fêmea 7/8"



LC Macho 1/2" e 7/8"



EIA 7/8"



Outros Acessórios



kmP

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 - Km 25 - Cx. Postal 146
0680 - Embú - Tel.: 011-4942433
Telex 011-33234:KMPL
Telegramas - Pirelcable

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Solicitante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
SANTA RITA DO SAPUCAÍ -

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011

Handwritten signature and date: 28/07/2010

PARA RAIOS



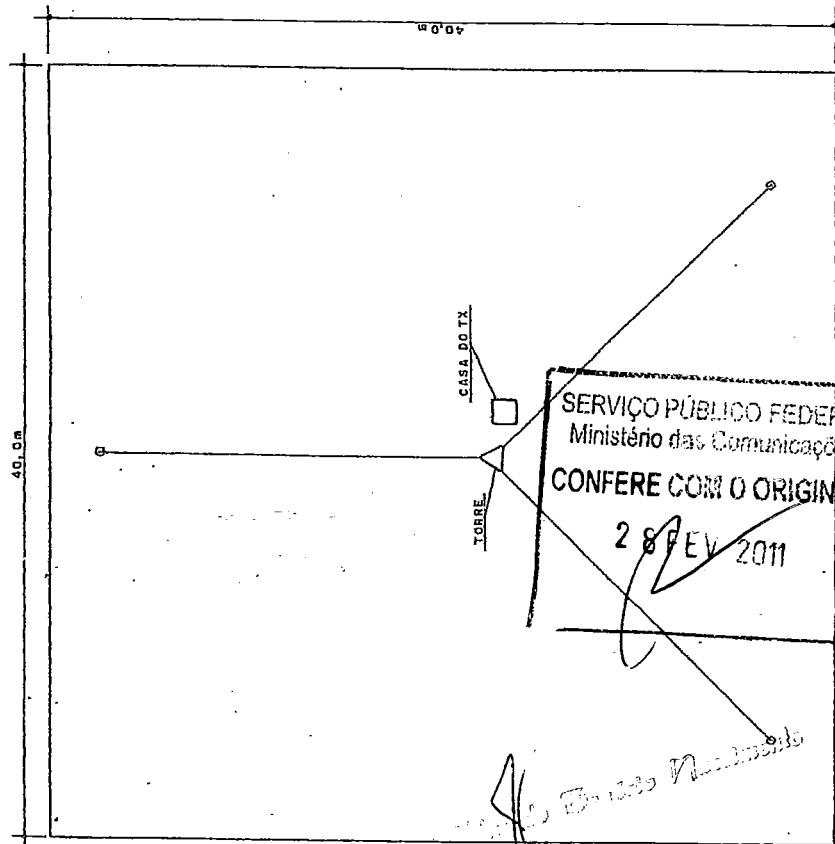
30,0m

6,0m

CASA DO TX

20,0m

20,0m



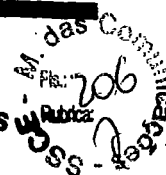
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEB 2011

REGIONAL: ASSOC. CULT. E COMUN. DO POVOADO CAUEIRA			
LOCAL: ITAPORANGA D'AJUDA-SE			
PLANTA DE INSTALAÇÃO DE CAMPO			
PROJ.	DATA	ESCALA	FOLHA
		1:100	1

205
205

**SERGIPE**

GOVERNO DE TODOS

**SEINFRA**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria de Estado
da Infra-estrutura**CEHOP**Companhia Estadual de Habitação
e Obras Públicas**DELTA**
CONSULTORIA LTDARUA NOSSA SENHORA DAS FONTES, N° 158 - BAIRRO CENTRO - SÃO CRISTÓVÃO/SE - CEP.: 49100-000
RUA JOSÉ RAMOS DA SILVA, N° 176 - BAIRRO PRAIA 13 DE JULHO - ARACAJU/SE - CEP.: 49020-200
TELEFAX: (79) 3246-2811 / 9901-6235 - E-mail: deltaconsult@bol.com.br

ENG° JOSÉ CARDOSO LIMA

4215/D-BA

1123/SE

RESP. TÉCNICO

DATA

CREA

VISTO

SE

AUTOR DO PROJETO

DATA

CREA

VISTO

SE

AUTOR DO PROJETO

DATA

CREA

VISTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

LEVANTAMENTO

DATA

CREA

VISTO

SE

28 FEV 2011

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLAIMÉTRICO

REDE DE ESGOTO CAUEIRA

POVOADO CAUEIRA, MUNICÍPIO/UF: ITAPORANGA D'AJUDA/SE

DATA 03/2009	PROJETO TOPOGRAFIA	N° PE0044T0001R0 CT N° 17/2008 OS N° 008/2008		
ESCALA 1: 7500	PLANTA PLANIMETRIA	REV 00	BLOCO 1	FOLHA 01/01

10-12-2010
10-12-2010
10-12-2010

104-0 10491.04951 96904.959606 00001.571009 4 46720000003150

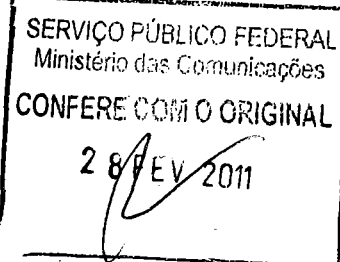
Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CASA LOTÉICA					Vencimento 23/07/2010
Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal					Agência/Código cedente 1041/049596
Data do documento 13/07/2010	Nº documento 157100	Espécie doc. REC	Aceite N	Data processamento 13/07/2010	Nosso número 904959600000157100-0
Uso do banco Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento 31,50	(=) Valor documento 31,50	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Não receber após o vencimento Descrição: Registro da ART ONLINE 57100/2010 Endereço da obra/serviço: RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA Emitido por ARTONLINE 0					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - DF8047/D					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



**CREA-DF**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de
Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

ART N.º

57100/2010

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO			
3 Título(s) profissional(is):			4 Registro nº: DF8047/D
5 N.º CPF: 226.814.261-20	6 Endereço do profissional: HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 44 CS. 21B-TAGUATINGA NORTE		
8 Cidade/UF: TAGUATINGA/DF	9 CEP: 72110800	10 Telefone: (61) 33971236	11 E-mail: ENGET.RADIO@UOL.COM.BR
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA		16 CPF/CNPJ: 10.665.289/0001-40	
17 Endereço para Correspondência: RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº-POVOADO CAUEIRA	18 Cidade/UF: ITAPORANGA D'AJUDA/SE	19 CEP: 49120-000	20 Telefone: (61) 33220694
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA		22 CPF/CNPJ: 10.665.289/0001-40	23 Telefone: (61) 33220694

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 3 - Sócio	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não Iniciada
29 Endereço da obra ou serviço: RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº				30 Cidade/UF: ITAPORANGA D'AJUDA/SE
31 CEP: 49120-000	32 Telefone: (61) 33220694	33 Valor da obra/serviço: 1000,00	34 Valor dos honorários: 1000,00	35 Prazo de execução (em dias): 90
36 Início das Atividades: 13/07/2010	37 N.º de pavimentos: 0	38 Área inicial: 0,00	39 Área de acréscimo: 0,00	40 Área total: 0,00
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS DE EMISSORA DE RADIO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE ITAPORANGA D'AJUDA-SE				

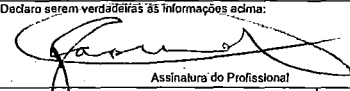
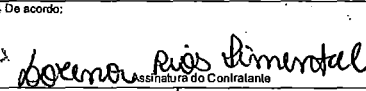
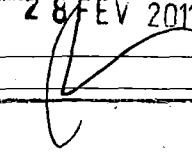
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.): 2	43 Atividade Técnica (cód.): 51	44 Classificação da Atividade Técnica (cód.): B0109	45 Quantidade: 1,0	46 Unidade de medida (cód.): Hz	47 Observações Complementares: DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 5296/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. 48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE
----------------------------------	------------------------------------	--	-----------------------	------------------------------------	---

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vínculo à ART N.º/Ano: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações 52 Vínculo à ART N.º/Ano: CONFERE COM O ORIGINAL 52 Vínculo à ART N.º/Ano: 28 FEV 2011
---	---	---	--

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:  Assinatura do Profissional	54 De acordo:  Assinatura do Contratante	55 De acordo:  Assinatura Original
56 Local e data: BRASÍLIA 12/08/10	57 Recebido por: ART ONLINE	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF.

58 DATA DO PAGAMENTO: 14/07/2010	59 VALOR DA TAXA: 31,50	60 BOLETO N.º: 157100
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	196 ✓
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	196 196
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	206
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	200 201
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	195
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	197
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	198
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	199

Não tem o nome da rua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEB 2011
6



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

Fls. 208
Rúbrica

Situação de Profissionais com registro no Crea-DF

Busca por: ☒ Nome do Profissional ☐ CPF (somente números)

Procurar

Resultado da busca por: jose ednaldo tenorio

Nome	Título(s) e Atribuição(ões) Profissional (is)	Nº CREA	Situação em: 19/10/2010
engenheiro eletricista			
Atribuições:			
JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO	RES 218/73 ART 08	DF8047/D	Normal
	RES 218/73 ART 09		

1 profissional(is) encontrado(s). Situações em 19/10/2010

Em caso de pendência procure a Ouvidoria

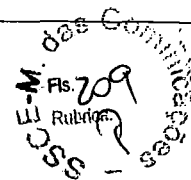
Clique abaixo para consultar a legislação das Atribuições Profissionais no site do Confea

- [Leis](#)
- [Decretos](#)
- [Decretos-Lei](#)
- [Resoluções](#)
- [Decisões Normativas](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.016546/09 Localidade/UF: Itaporanga D Ajuda/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S1224	10S5953
Longitude	37W1242	37W1838

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	25.6

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rodovia Ailton Senna, s/n°	
2.1.	Endereço do Studio
Rodovia Ailton Senna, s/n°	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 28 FEB 2011
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia Ailton Senna, s/n°		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier Arias Garcia Alvaro
Engenheiro - Matr.: 1551053
ASCE-RADCOM
Javier Arias Garcia Alvaro
(Analista)



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 19/10/2010 17:29:51

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SE

Município: Itaporanga d'Ajuda

Município

Canal

Frequência

Itaporanga d'Ajuda

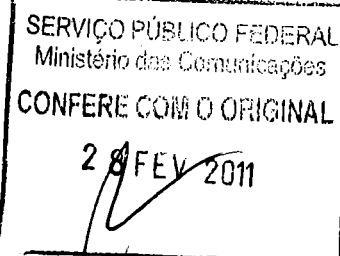
290

105,9

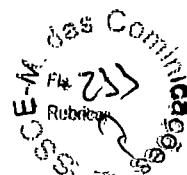
Usuário: -

Data: 19/10/2010

Hora: 17:29:51



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.016.546 - 09 Localidade: Itaporanga D'Água / SE

Entidade: Associação cultural e comunitária do Povoado
Canina

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

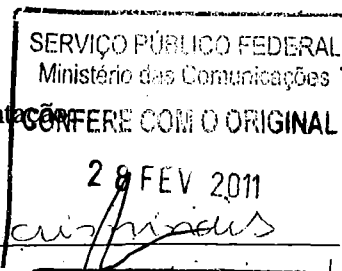
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Serão solicitadas certidões de fatos criminais
(justiça comum e federal) de todos os dirigentes
em conformidade com o disposto na cota
conjur 263/2010.



*** CONTINUAÇÃO - VERSO →**

Ministério das Comunicações
Fis. 252
R. 10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6542 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de outubro de 2010.

À Senhora

LORENA RIOS PIMENTEL

Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira
Rodovia Airton Senna, s/nº - Povoado Caueira
49120-000 – Itaporanga D’Ajuda - SE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

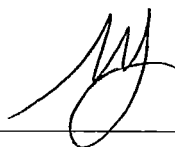
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.016.546-09, na localidade de **Itaporanga D’Ajuda – SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, esclarecemos o seguinte:

a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM’S’S” assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimite a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

Dado que na planta de arruamento não consta o nome da rua correspondente ao endereço do local proposto pela entidade para a instalação do sistema irradiante assim como o endereço do mesmo.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

b) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:



– DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28/FEV 2011

Min. das Comunicações
Ass. Dir. 233
Rubrica

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

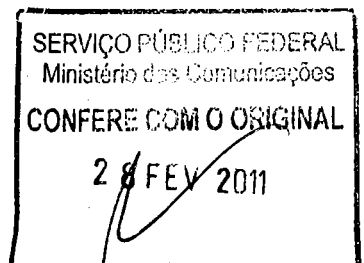
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28-11-10
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

Itaporanga D'Ajuda-SE, 12 de novembro de 2010

Ao
Ilmº Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058883/2010-93
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD
16/11/2010-15:55

Ref. Ofício nº 6542/2010/RADOM/DOS/SSCE-MC
PROCESSO Nº 53.000.016.546/2009

Senhor Diretor,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DO POVOADO CAUEIRA.,
devidamente constituída na forma da legislação em vigor, tendo em vista o Ofício nº 6542/2010/RADOM/DOS/SSCE-MC datado de 12 de novembro de 2009, referente autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar documentação solicitado no referido ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

Loirena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
Diretora Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2/8 FEV 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23/11/10
Roberto Paulo

**RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O C U L T U R A L E C O M U N I T Á R I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D O P O V O A D O C A U E I R A

CGC

1 0 6 6 5 2 6 9 0 0 0 1 4 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

C A U E I R A F M - R Á D I O C O M U N I T Á R I A

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R O D O V I A A I R T O N S E N N A S / N ° K M 1 4 , 4

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

P O V O A D O C A U E I R A

CIDADE

I T A P O R A N G A D ' A J U D A

UF

S E

CEP

4 9 1 2 0 - 0 0 0

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R O D O V I A A I R T O N S E N N A S / N ° K M - 1 4 , 4

BAIRRO

P O V O A D O C A U E I R A

CIDADE

I T A P O R A N G A D ' A J U D A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

A J U D A S E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 1 ° 1 2 ' 2 5 " S 3 7 ° 1 2 ' 4 2 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R O D O V I A A I R T O N S E N N A S / N °

BAIRRO

P O V O A D O C A U E I R A

CIDADE

I T A P O R A N G A D ' A J U D A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

A J U D A S E

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S L T

MODELO

T E C - 1 1 3

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 7 1 7 / 0 3

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . & C O M . A N T . L T D

MODELO

F E - 0 2 F 2 9 0

GANHO max (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 2 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

6 , 0 m

José Ednaldo Gonçalves Nascimento

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - C A B O S E S P . S I S T . L T D A

MODELO

R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO(L)

3 1 . 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7 . 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 . 2 3 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 . 5 9 8 1 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_f) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,59813) = -18,25264 \text{ dBk}$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-18,25264) - 20 \log 1,0 = 88,74736 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E . E D N A L D O T E N O R I O N A S C I M E N T O

REG.CREA

ENDEREÇO

8 . 0 4 7 / D S H S Q U A D R A 0 2 B L . J S / 1 0 5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S L H O T E L B O N A P A R T E P L A N O P I L O T O

CIDADE

UF

B R A S I L I A D F

CEP

FONE

FAX

7 0 3 2 2 - 9 0 1 6 1 - 3 3 2 2 - 0 6 9 4 6 1 - 3 3 2 2 - 0 6 9 5

E-MAIL

E N G E T . R A D I O @ U O L . C O M . B R

LOCAL

DATA

B R A S Í L I A - D F 1 6 / 1 1 / 2 0 1 0

ASSINATURA

Jose Edualdo Tenorio Nascimento
Engº de telecomunicações
CREA Nº 0.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 220.814.281-20



DECLARAÇÃO

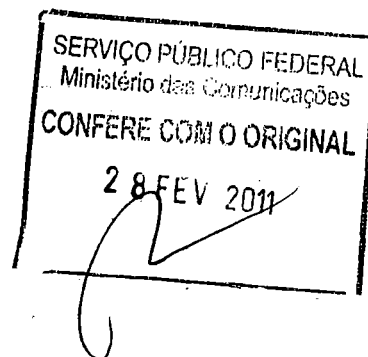
LORENA RIOS PIMENTEL, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA**, declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **(11°12'25"S)** de latitude e **(37°12'42"W)** de longitude, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RODOVIA AIRTON SENA, KM 14,4 – POVOADO CAUEIRA**, na cidade de **ITAPORANGA D'AJUDA-SE**, CEP: 49120-000;

Itaporanga D'Ajuda-SE, 09 de novembro de 2010

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA

Lorena Rios Pimentel
LORENA RIOS PIMENTEL
Diretora Geral



RODOVIA AIRTON SENNA S/Nº - POVOADO CAUEIRA
ITAPORANGA D'AJUDA-SE - CEP: 49120-000



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010051905

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

LORENA RIOS PIMENTEL
CPF: 811.436.725-34

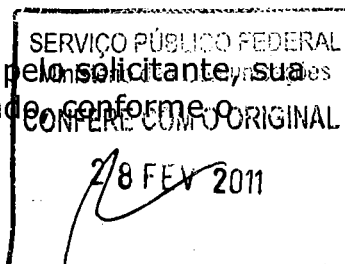
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:



A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfse.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Aracaju, 09/11/2010 17:51:56

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil -CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Salgado
Certidão de Folha Corrida Única

Certifico e dou fé que, revendo os registros constantes no Sistema de Rol dos Culpados do Estado de Sergipe, constatee nada haver contra:

Dados Pessoais			
Nome LORENA RIOS PIMENTEL			
Pai LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL	Mãe TELMA RIOS PIMENTEL	Nascimento 16/05/1983	Estado Civil SOLTEIRO(A)
Endereço RUA LEANDRO CASTOR, N 31			
Bairro POVOADO CAUEIRA	Cidade ITAPORANGA D'AJUDA	Estado SE	Cep 49120000
Profissão FISIOTERAPEUTA	Grau de Instrução SUPERIOR COMPLETO	Tipo Documento CART. IDENTIDADE	Número 43009070-9

Prazo de validade deste documento: 30 (trinta) dias.

Salgado /SE, 09 de Novembro de 2010.

Ananta Luiza de Aguiar J. Oliveira
Responsável Técnica Qualificação
Mot. 13763

"ISENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA
N.º 003 GPI, de 04 de Janeiro de 2000"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010051907

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

NORMA SUELY FELIX SANTANA

CPF: 170.725.655-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

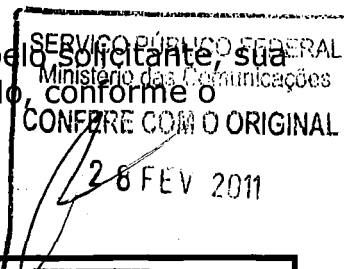
Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo **solicitante**, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfse.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**



Aracaju, 09/11/2010 17:59:39

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Salgado
Certidão de Folha Corrida Única

Certifico e dou fé que, revendo os registros constantes no Sistema de Rol dos Culpados do Estado de Sergipe, constatei nada haver contra:

Dados Pessoais			
Nome NORMA SUELY FELIX SANTANA			
Pai JOÃO DE SANTANA	Mãe MARIA DOS ANJOS FÉLIX	Nascimento 20/02/1960	Estado Civil SOLTEIRO(A)
Endereço RUA LENADRO COSTA S/N			
Bairro POVOADO CAUEIRA	Cidade ITAPORANGA D'AJUDA	Estado SE	Cep 49120000
Profissão JORNALISTA	Grau de Instrução SUPERIOR COMPLETO	Tipo Documento CNPJ	Número 17072565515

Prazo de validade deste documento: 30 (trinta) dias.

Salgado /SE, 09 de Novembro de 2010.

Amanta Luiza de Aquino Jr. Oliveira
Responsável Técnica Judiciária
Mot. 13763

"ISENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA
N.º 603 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010051906

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ADAILTON NASCIMENTO ALVES
CPF: 001.666.675-52

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

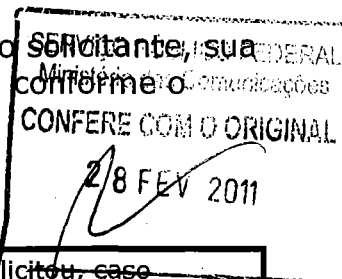
Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo **Solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);**

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfse.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**



Aracaju, 09/11/2010 17:55:10

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil -CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Salgado
Certidão de Folha Corrida Única

Certifico e dou fé que, revendo os registros constantes no Sistema de Rol dos Culpados do Estado de Sergipe, constatei nada haver contra: _____

Dados Pessoais			
Nome ADAILTON NASCIMENTO ALVES			
Pai ANGELO RODRIGUES ALVES	Mãe JOSEFA NASCIMENTO ALVES	Nascimento 21/10/1973	Estado Civil SOLTEIRO(A)
Endereço CONDOMÍNIO SENHOR DO BOMFIM S/N			
Bairro POVOADO CAUEIRA	Cidade ITAPORANGA D'AJUDA	Estado SE	Cep 49120000
Profissão MESTRE DE OBRAS	Grau de Instrução 1o. GRAU COMPLETO	Tipo Documento CART. IDENTIDADE	Número 1266944-0

Prazo de validade deste documento: 30 (trinta) dias.

Salgado /SE, 09 de Novembro de 2010.

Ananta Luiz de Aguiar Martins Oliveira
Responsável Técnica Judiciária
Mot. 13463

"ISENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA
N.º 003 GPI, de 04 de Janeiro de 2000"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011



GOVERNO DE TODOS



Secretaria de Estado
da Infra-estrutura



Companhia Estadual de Habitação
e Obras Públicas



ENHORA DAS FONTES, N° 158 - BAIRRO CENTRO - SÃO CRISTÓVÃO/SE - CEP.: 49100-000
OS DA SILVA, N° 176 - BAIRRO PRAIA 13 DE JULHO - ARACAJU/SE - CEP.: 49020-200
3246-2811 / 9901-6235 - E-mail: deltaconsult@bol.com.br

CARDOSO LIMA

4215/D-BA

1123/SE

DATA

CREA

VISTO

SE

DATA

CREA

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

CREA

28 FEV 2011

DATA

CREA

VISTO

SE

TOPOGRÁFICO PLAIMÉTRICO

Jose Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA N° 047/D - 12ª REGIÃO
N° 228.814.261-20

DE ESGOTO
UEIRA

MUNICÍPIO/UF: ITAPORANGA D'AJUDA/SE

POGRAFIA

N° PE0044T0001R0
CT N° 17/2008
OS N° 008/2008

NIMETRIA

REV 00 BLOCO - FOLHA 01/01

N=8

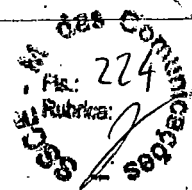
PRAN

E=694.750,000

000.000.000.000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de Idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a Inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

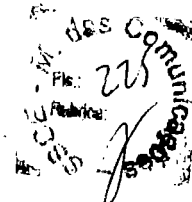
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, 27 de setembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA
Localidade: Itaporanga D Ajuda **UF: SE**

Processo: 53000.016546/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à
folha 224 dos autos, informo o que se segue:

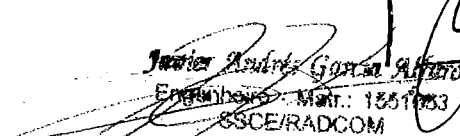
Não há registro de esta entidade não outorgadas na localidade de Itaporanga D Ajuda /
SE , de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 24 de novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011


Engenheiro: Matr.: 1551653
SSCE/RADCOM

Javier Alfaro /SIAPE: 1551653

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

226
27/09/10

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR - MC/AGU de 27/09/10
016.546 - 09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53-000.016.546 - 09 Localidade: Itaporanga D'Ajuda - SE
Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

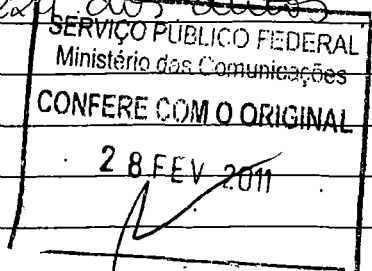
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Certidões criminais em conformidade com a
cota conjur nº 261/2010, as fls. 227 dos autos



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 45 - Rod. Antônio Senna, s/n, Povoado
Caveira

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 45 - Caveira Am Rádio Comunitária

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 7

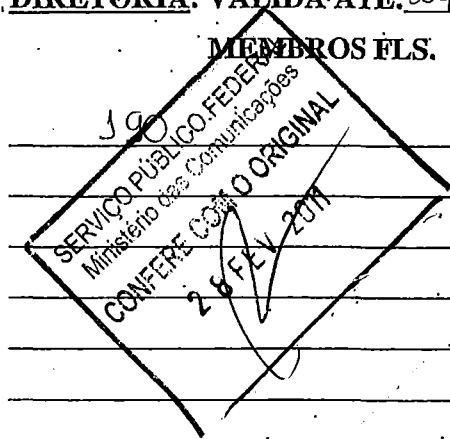
ESTATUTO SOCIAL - Fls. 8-16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 24/01/2011 **MANDATO:** 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls.



Brasília, 25/11/10

Analista responsável: Chelo

SIAPÉ: 1323593

227

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7564 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de NOV de 2010.

À Senhora

LORENA RIOS PIMENTEL

Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira
Rodovia Airton Senna, s/nº, Povoado Caueira
49120-000 – Itaporanga D'Ajuda - SE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.016.546-09, na localidade de **Itaporanga D'Ajuda – SE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

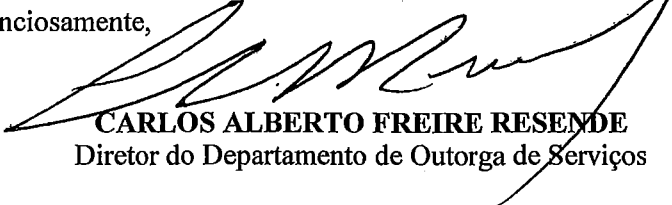
Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. *10K Res 217 a 222*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

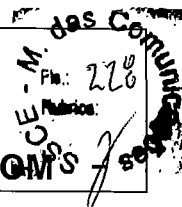
Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

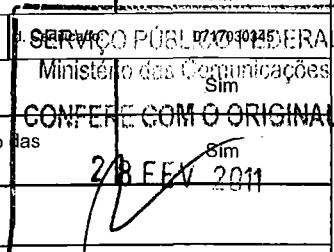
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.016546/09 Localidade/UF: Itaporanga D Ajuda/SE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: null

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim			
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim			
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim			
		b.	Sim			
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Não			
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim			
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim			
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim			
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim			
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim			
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO</td> <td style="width: 40%;">c. Modelo: FE02Fxxx</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO	c. Modelo: FE02Fxxx
a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO	c. Modelo: FE02Fxxx				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim			
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim			
13.	O transmissor está certificado?		Sim			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA</td> <td style="width: 30%;">b. Modelo: TEC113</td> <td style="width: 40%;">c. Categoria: 2H</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim			
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim			
16.	Conclusão da Análise					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.						



COMMUNICATIONS SECTION
JAN 24 1964
229

de 30/11/2010.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária do
Parque Canino

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEB 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 45 - Rod. Ailton Senna, S/Nº Povoado
Caveira.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 45 - "Caveira FM Rádio Com
munitária"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 7

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 8 - 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

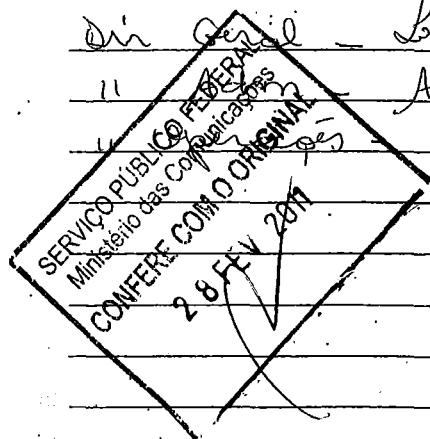
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 24/01/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLs. 156 e 169 a 171 - substituição,

Dir. Geral - Loura Reis Pimentel. c

" - Adailton Nascimento Alves c

" - Joana Suely Felix Santana c



Brasília, 14/12/2010

Analista responsável:

SIAPÉ: Vilma de Fátima Alvarenga J

Chefe de Serviço de Radiodifusão Conf
Mat. 1366009

SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 197/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

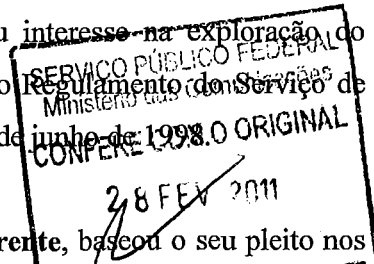
REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.016.546-09, protocolizado em 22.04.2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/ SE, município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/ SE, inscrita no CNPJ sob o número 10.665.269/0001-40, no Estado de Sergipe, com sede na Rodovia Airton Senna, s/nº, Povoado Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de abril de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.



2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30.07.2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

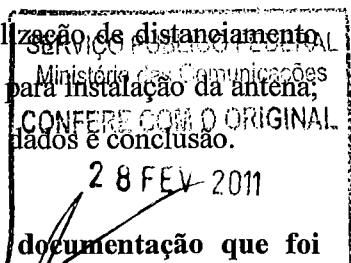
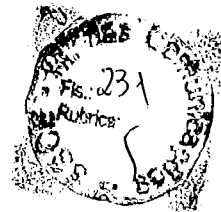
4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rodovia Airton Senna, s/n Km 14,4, no município de Itaporanga d' Ajuda, Estado do Sergipe, de coordenadas geográficas em 11° 12' 25"S de latitude e 11° 12' 25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 209, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU... tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 158 a 225).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 215, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da



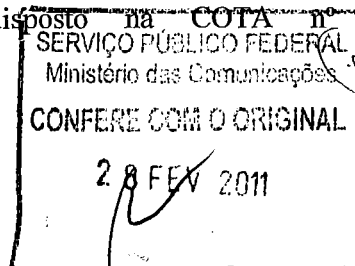
Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 228. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 229 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de





habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
- **Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D’Ajuda/ SE**
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Lorena Rios Pimentel	Dir. Geral
Adailton Nascimento Alves	Dir. Administrativo
Norma Suely Felix Santana	Dir. Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rodovia Airton Senna, s/n Km 14,4, no município de Itaporanga d’ Ajuda, Estado do Sergipe

- **coordenadas geográficas:**

11° 12' 25"S de latitude e 11° 12' 25"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 209, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 215 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 16 de Dezembro de 2010.


Relator da conclusão Jurídica

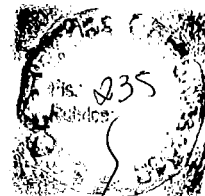
Sibela Leandra Portella
Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica

André Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr. 155123
SS-SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 FEV 2011

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



Brasília, 31 de Dezembro de 2010.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

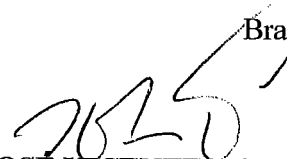
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

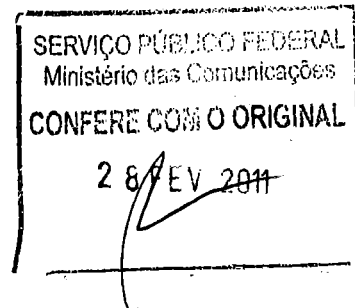
Brasília, 31 de Dezembro de 2010.

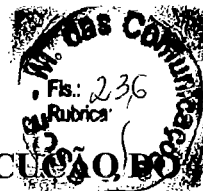

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 197 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de Dezembro de 2010.


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

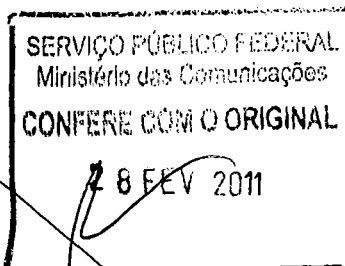




RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

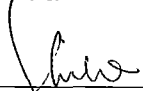
MUNICÍPIO: Itaporanga D'Ajuda	UF: SE
SELECIONADA: Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/ SE	
Nº DO PROCESSO: 53.000.016.546-09	
Crêterios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 16 de dezembro de 2010.

Responsável: _____


Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



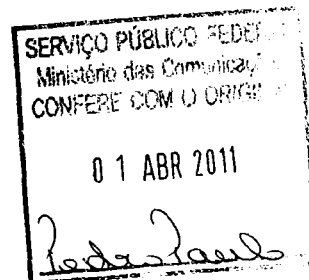
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 054 - 1.08 / 2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.016546/2009

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária do Povoado de Caueira.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Ilmo. Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade daqueles que irão obter outorga do serviço público de radiodifusão.

4. Assim, face aos mais mezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Face a isso, retornaram os autos para providências cabíveis por parte da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escoreço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

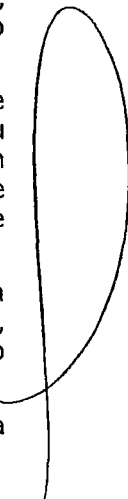
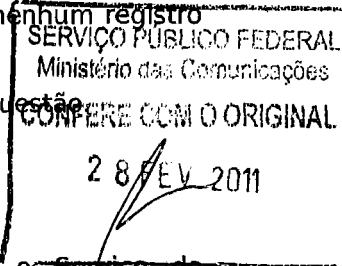
“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte.

11. Os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (230/235).

12. Ademais, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo sobredito Relatório.

13. Foram carreados aos autos certidões criminais dos dirigentes da



entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

14. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

15. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

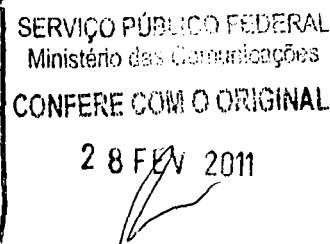
17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A superior consideração.

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.
Em 28/01/2011

RODRIGO ZARBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.02.11
Página:	03 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	



PORTARIA Nº 29 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016546/2009, resolve:

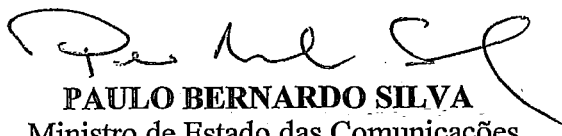
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira Itaporanga D'Ajuda/SE**, com sede na Rodovia Airton Senna, s/nº, Povoado Caueira, Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º12'25"S e longitude em 37º12'42"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 242
Rubrica 4
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO Nº 861 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.016546/2009 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária
Interessada : Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 29, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.


ANA PATRICIA SERRANO ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00049 2011

OK - 53000.048614/2007

MC 00050 2011

OK - 53000.005867/2004

MC 00051 2011

OK - 53000.008873/2003

MC 00052 2011

OK - 53000.002788/2008

MC 00053 2011

OK - 53000.016546/2009

MC 00054 2011

OK - 53103.000984/1998

MC 00055 2011

OK - 53000.029168/2009

MC 00056 2011

OK - 53000.066164/2005

Vent

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00057 2011

OK - 53000.039269/2009

MC 00058 2011

OK - 53000.061521/2005

MC 00061 2011

OK - 53790.000701/2002

MC 00062 2011

OK - 53000.010026/2008

MC 00063 2011

OK - 53710.000228/1998

MC 00064 2011

OK - 53000.008270/2002

MC 00065 2011

OK - 53740.000502/2000

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

→ NÃO VERU JUNTOS COM OS OUTROS PROCESSOS.

MC 00067 2011

OK - 53000.019714/2009 / 53710.000726/1999

MC 00068 2011

OK - 53000.019614/2003

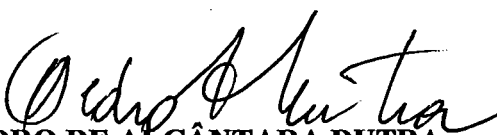
MC 00069 2011

OK - 53000.047802/2007

MC 00070 2011

OK - 53000.030304/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral